



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DECRETO Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024

Atualiza dos valores estabelecidos na Lei 14.133/21 para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Valor estimado da contratação: R\$ 122.918,40 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 - CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

002

Coronel Domingos Soares, 08 de Agosto de 2025.

MEMO 85/2025

DE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Assunto: Incentivo para festa do município

Prezada Pregoeira,

Solicito, por meio deste, a adoção das providências necessárias para a **abertura do procedimento de dispensa de licitação** visando à **contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m²**, com base no projeto arquitetônico básico que será disponibilizado pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a viabilidade técnica, segurança, legalidade e efetividade na execução da referida obra, sendo os projetos complementares condição indispensável para o adequado planejamento e posterior execução da construção.

Encaminham-se, em anexo, os documentos necessários para instrução do processo, incluindo justificativa, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais informações pertinentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS
Assessor de Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da contratação:

Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um **Centro de Eventos** com área total de **1.746 m²**, com base no **projeto arquitetônico básico** que será disponibilizado pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - Justificativa da contratação:

A Administração Municipal de Coronel Domingos Soares tem como objetivo a construção de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m², a fim de ampliar os espaços destinados a atividades culturais, sociais, educacionais e comunitárias, promovendo o desenvolvimento local e o bem-estar da população. Para viabilizar a completa execução da obra, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura, tais como: projetos estrutural, elétrico, hidrossanitário, preventivo contra incêndios, climatização, entre outros. Estes projetos são fundamentais para garantir a segurança, funcionalidade, eficiência técnica e conformidade legal da futura edificação. Considerando que a Prefeitura dispõe apenas do projeto arquitetônico básico e não possui estrutura técnica para a elaboração dos projetos complementares, a contratação de empresa especializada justifica-se como medida necessária e estratégica para assegurar a adequada condução e execução da obra. A ausência desses projetos inviabilizaria o início da construção e comprometeria o cumprimento dos objetivos previstos, além de representar risco à qualidade da edificação e ao uso seguro do espaço público após sua conclusão. Portanto, a contratação externa se configura como ação essencial para o bom andamento do empreendimento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

III - Levantamento de mercado:

Com base em cotações e referências de contratações similares, foram identificados os seguintes valores para serviços de engenharia :

- PILAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 54.735.776/0001-89 R\$ 121.923,18
- MS ROSSETTO LTDA- CNPJ 46.114.309/0001-03: R\$ 114.363,00
- MF CONSTRUTORA VISUAL - CNPJ 07.466.075/0001-01: R\$ 125.624,70

Média apurada: R\$ 122.924,21

IV - Descrição da solução:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura**, necessários à completa execução da obra de um **Centro de Eventos com área total de 1.746 m²**, conforme o projeto arquitetônico básico que será disponibilizado pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Lote: 01				
Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
PROJETO ESTRUTURAL COM PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS (COBERTURA)	1.746,00	M²	R\$ 10,85	R\$ 18.944,10
PROJETO ELÉTRICO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS);	1.746,00	M²	R\$ 12,75	R\$ 22.261,50
PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL);	1.746,00	M²	R\$ 7,63	R\$ 13.321,98
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI)	1.746,00	M²	R\$ 5,01	R\$ 8.753,27
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO	1.746,00	M²	R\$ 6,10	R\$ 10.650,60
PROJETO DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050)	1.746,00	M²	R\$ 4,63	R\$ 8.083,98
PROJETO LUMINOTÉCNICO	1.746,00	M²	R\$ 4,01	R\$ 7.001,46
PROJETO DE COMUNICAÇÃO LÓGICA	1.746,00	M²	R\$ 4,68	R\$ 8.171,28
COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS ENTRE SI E COM O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	1.746,00	M²	R\$ 5,47	R\$ 9.550,62
ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTS DE CADA DISCIPLINA TÉCNICA	1.746,00	M²	R\$ 5,91	R\$ 10.318,86
PROJETO ACUSTICO	1.746,00	M²	R\$ 3,36	R\$ 5.866,56
TOTAL				R\$ 122.918,40

VI - Estimativa do valor da contratação: Com base nas cotações de mercado estima-se o valor total da contratação em **R\$ 122.924,21**, com o custeio por parte da assessoria de planejamento pela dotação orçamentária **04.121.0002.2004**, **conta de despesa 3.390.39.00.00**, fonte de recurso **000**

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Opta-se pela **não adoção do parcelamento** do objeto contratual em razão da natureza técnica e interdependente dos serviços a serem executados. Os projetos complementares — como os de estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndios, climatização, entre outros — devem ser desenvolvidos de forma integrada, respeitando o alinhamento técnico entre si e com o projeto arquitetônico básico já existente.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Ex: Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou,



neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Contratação de empresa para prestação de serviços de projetos de engenharia / complementares	R\$ 138.000,00	Serviços de terceiros-PJ	Janeiro à dezembro
--	----------------	--------------------------	--------------------

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo isonomia entre os licitantes, economicidade, eficiência na gestão da frota e segurança no transporte de servidores e munícipes.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato: Será exigida documentação técnica da empresa, inscrições e registros nos órgãos competentes, bem como fiscalização da execução contratual pelas secretarias usuárias.

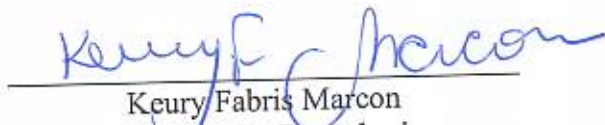
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras: Não há impactos ambientais diretos decorrentes da contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: Conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura revela-se **adequada, necessária e compatível com o atendimento do interesse público**, na medida em que viabiliza a completa execução da obra de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m², conforme planejamento da Administração Municipal.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de Agosto de 2025.


Pedro Henrique Marquezoti de Quadros
Assessor de Planejamento
Portaria 114/2025
Gestor do futuro Contrato


Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia
Portaria 71/2025
Fiscal do futuro Contrato

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um **Centro de Eventos** com área total de **1.746 m²**, com base no **projeto arquitetônico básico** que será disponibilizado pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 01				
Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
PROJETO ESTRUTURAL COM PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS (COBERTURA)	1.746,00	M²	R\$ 10,85	R\$ 18.944,10
PROJETO ELÉTRICO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS);	1.746,00	M²	R\$ 12,75	R\$ 22.261,50
PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL);	1.746,00	M²	R\$ 7,63	R\$ 13.321,98
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI)	1.746,00	M²	R\$ 5,01	R\$ 8.753,27
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO	1.746,00	M²	R\$ 6,10	R\$ 10.650,60
PROJETO DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050)	1.746,00	M²	R\$ 4,63	R\$ 8.083,98
PROJETO LUMINOTÉCNICO	1.746,00	M²	R\$ 4,01	R\$ 7.001,46
PROJETO DE COMUNICAÇÃO LÓGICA	1.746,00	M²	R\$ 4,68	R\$ 8.171,28
COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS ENTRE SI E COM O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	1.746,00	M²	R\$ 5,47	R\$ 9.550,62
ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTS DE CADA DISCIPLINA TÉCNICA	1.746,00	M²	R\$ 5,91	R\$ 10.318,86
PROJETO ACUSTICO	1.746,00	M²	R\$ 3,36	R\$ 5.866,56
TOTAL				R\$ 122.918,40

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido de forma **parcelada por disciplina técnica**, de acordo com o cronograma acordado com a Administração Municipal, respeitando as características técnicas de cada projeto e suas etapas de compatibilização. Todos os projetos deverão ser entregues em **formato digital e impresso**, conforme descrito neste Termo de Referência, e aprovados tecnicamente pela equipe responsável do município.



1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa viabilizar a elaboração de todos os projetos técnicos complementares imprescindíveis à execução da obra do Centro de Eventos do Município de Coronel Domingos Soares, garantindo conformidade legal, segurança, eficiência e qualidade técnica durante a execução. A ausência desses projetos inviabiliza o andamento da obra, bem como sua aprovação junto aos órgãos competentes e a captação de recursos para sua construção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de todos os **projetos técnicos complementares** necessários à execução completa e legal da obra de um **Centro de Eventos com 1.746 m²**, com base no **projeto arquitetônico básico fornecido pela Administração Municipal**. Os projetos deverão contemplar todas as disciplinas essenciais, garantindo a compatibilidade entre si, o atendimento às normas técnicas (ABNT, CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, concessionárias locais etc.) e a viabilidade legal e funcional da edificação. A entrega será realizada de forma organizada, por meio de documentos técnicos completos, incluindo: plantas em formatos DWG e PDF, memoriais descritivos, especificações, cálculos estruturais e instalações, listas de materiais, ARTs e demais documentos exigidos para futura licitação da obra. A adoção desta solução visa assegurar que a execução da obra ocorra com segurança, eficiência, legalidade e economia, evitando retrabalhos e atrasos na fase construtiva.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado(a) como Fiscal Técnico do Contrato o(a) servidor(a) Keury Fabris Marcon, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado(a) como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Pedro Henrique Marquezoti de Quadros, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento



provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 Recebimento provisório: ocorrerá após a entrega de todos os projetos complementares contratados, em formato impresso (duas vias) e digital (DWG, PDF e editável), acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

6.8 Recebimento definitivo: será realizado após a análise e aprovação técnica dos documentos entregues pela equipe de engenharia da Administração Municipal, que poderá solicitar ajustes, revisões ou complementações necessárias para garantir a conformidade com o projeto arquitetônico básico, as normas vigentes e as exigências dos órgãos competentes. Somente após a aprovação final será considerado cumprido o objeto da contratação, podendo ser autorizado o pagamento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até 20 dias corridos, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Av Araucária, nº 3120, centro, Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

8.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 20 dias corridos, **a contar da assinatura do Termo de Contrato**.

8.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratada deverá garantir a **qualidade técnica e a conformidade dos projetos entregues** pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** a contar do recebimento definitivo dos serviços. Durante esse período, a empresa se compromete a **realizar, sem ônus adicional para a Administração**, todas as **correções, ajustes ou complementações** que eventualmente se fizerem necessárias, seja por exigência de órgãos competentes, por incompatibilidade entre disciplinas, por erros técnicos identificados ou por solicitação justificada da fiscalização municipal. A garantia cobre todos os projetos entregues, inclusive seus memoriais, cálculos, especificações e detalhamentos, assegurando sua compatibilidade com o projeto arquitetônico básico e sua adequação para execução da obra conforme normas técnicas vigentes.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. VIGÊNCIA:

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

17.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

17.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores



somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

19.1. Para formalização da contratação, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, além dos documentos exigidos pela legislação vigente, os seguintes documentos adicionais: **Comprovação de registro ativo no CREA ou CAU**, conforme a natureza dos serviços técnicos a serem prestados;

Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência compatível com a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura similares em porte e complexidade; em quantidade igual ou superior a 50 % da quantidade a ser licitada.

Indicação do responsável técnico, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) preliminar referente à atividade a ser contratada;

Declaração de compromisso quanto à entrega de todos os projetos em conformidade com as normas técnicas da ABNT, exigências legais e compatibilizados com o projeto arquitetônico básico fornecido pelo município;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

22.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

015

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de Agosto de 2025

Pedro Henrique Marquezoti de Quadros

Assessor de Planejamento

Portaria 114/2025

Gestor do futuro Contrato

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Keury Fabris Marcon

Assessora de Engenharia

Portaria 71/2025

Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um **Centro de Eventos** com área total de **1.746 m²**, com base no **projeto arquitetônico básico** que será disponibilizado pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de Agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS

Portaria 114/2025

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um **Centro de Eventos** com área total de **1.746 m²**, com base no **projeto arquitetônico básico** que será disponibilizado pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX— auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X— realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de Agosto de 2025

Keury Fabris Marcon
Portaria 71/2025
Fiscal do Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um **Centro de Eventos** com área total de **1.746 m²**, com base no **projeto arquitetônico básico** que será disponibilizado pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

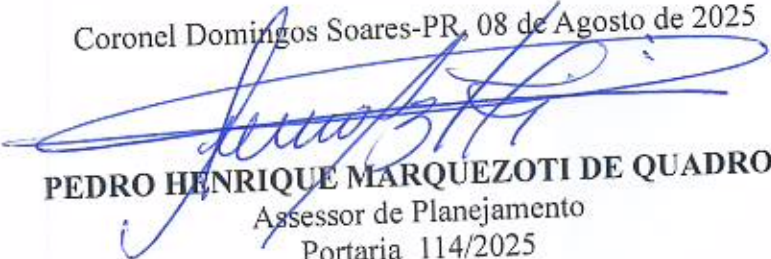
§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de Agosto de 2025


PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS

Assessor de Planejamento
Portaria 114/2025



PREFEITURA DE
CORONEL DE DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotações dos objetos abaixo de acordo com a Lei Federal 14.133/21, referente a "Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m², com base no projeto arquitetônico básico que será disponibilizado pela Administração Municipal."

Razão Social: MS ROSSETTO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R RENE FRANCISCO DAMO, 911-BR280

Município/UF: FLOR DA SERRA DO SUL /PR

E-mail: ARQMATEUS@HOTMAIL.COM

CNPJ nº: 46.114.309/0001-03

Telefone: 46 991062439

Representante legal: Mateus Dos Santos

Lote: 1 - Lote 001

Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROJETO ESTRUTURAL; COM PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICAS (COBERTURA)	1.746,00	M²	R\$ 11,00	R\$ 19.206,00
2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL);	1.746,00	M²	R\$ 7,00	R\$ 12.222,00
3	PROJETO ELÉTRICO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS); COM PREVISÃO DE GERADOR DE ENERGIA	1.746,00	M²	R\$ 12,00	R\$ 20.952,00
4	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI)	1.746,00	M²	R\$ 5,00	R\$ 8.730,00
5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO	1.746,00	M²	R\$ 6,00	R\$ 10.476,00
6	PROJETO DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050)	1.746,00	M²	R\$ 4,00	R\$ 6.984,00
7	PROJETO LUMINOTÉCNICO	1.746,00	M²	R\$ 4,00	R\$ 6.984,00
8	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	1.746,00	M²	R\$ 4,00	R\$ 6.984,00
9	COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS ENTRE SI E COM O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	1.746,00	M²	R\$ 4,50	R\$ 7.857,00
10	ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTS DE CADA DISCIPLINA TÉCNICA	1.746,00	M²	R\$ 5,00	R\$ 8.730,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO ACÚSTICO	1.746,00	M²	R\$ 3,00	R\$ 5.238,00
TOTAL:					R\$ 114.363,00

Carimbo do CNPJ: | **Data e Assinatura do representante legal:**

 goub
GOUBERNAÇÃO DO BRASIL
GOUBERNAÇÃO DO BRASIL
GOUBERNAÇÃO DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.114.309/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
M S ROSSETTO EMPRENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M R EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RENE FRANCISCO DAMO	NÚMERO 911	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 85.618-000	BAIRRO/DISTRITO BR 280	MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HYLO@FERAZZOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (46) 3565-1286/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--



PREFEITURA DE
CORONEL DE DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotações dos objetos abaixo de acordo com a Lei Federal 14.133/21, referente a "Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m², com base no projeto arquitetônico básico que será disponibilizado pela Administração Municipal."

Razão Social: PILAR ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS NÚMERO 573, BORTOT
Município/UF: XANXERE - SANTA CATARINA
E-mail: marcos.obraseconstrucao@gmail.com
CNPJ nº: 54735776000189
Telefone: 46 988177172
Representante legal: NAYARA SANGALLI

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROJETO ESTRUTURAL;	1.746,00	M²	R\$12,00	R\$20.952,00
2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL);	1.746,00	M²	R\$ 7,85	R\$13.706,10
3	PROJETO ELÉTRICO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS);	1.746,00	M²	R\$12,98	R\$22.663,08
4	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI)	1.746,00	M²	R\$ 5,00	R\$8.730,00
5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO	1.746,00	M²	R\$ 6,00	R\$10.476,00
6	PROJETO DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050)	1.746,00	M²	R\$ 6,00	R\$10.476,00
7	PROJETO LUMINOTÉCNICO	1.746,00	M²	R\$ 6,00	R\$10.476,00
8	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	1.746,00	M²	R\$ 6,00	R\$10.476,00
9	COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS ENTRE SI E COM O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	1.746,00	M²	R\$ 4,00	R\$6.984,00
10	ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTS DE CADA DISCIPLINA TÉCNICA	1.746,00	M²	4,00	R\$6.984,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO ACÚSTICO	1.746,00	M²	R\$ 4,00	R\$6.984,00
TOTAL:					R\$121.923,18
Carimbo do CNPJ:		Data e Assinatura do representante legal:			
		Documento assinado digitalmente  NAYARA CRISTINA ROSSINI SANGALLI Data: 06/08/2025 15:30:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.735.776/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2024	
NOME EMPRESARIAL PILAR ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 573		COMPLEMENTO APT 106	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO BORTOLON		MUNICÍPIO XANXERE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECONTABIL@HOTMAIL.COM			TELEFONE (46) 9908-4259		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 16:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MF CONSTRUTORA VISUAL LTDA

CEPJ 07.466.075/0001-01

INSC. ESTADUAL 01.017.256/001-06

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotações dos objetos abaixo de acordo com a Lei Federal 14.133/21, referente a **"Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m², com base no projeto arquitetônico básico que será disponibilizado pela Administração Municipal."**

Razão Social: MF CONSTRUTORA VISUAL LTDA

Endereço: RUA AFONSO AMOEDO, 316, ESTAÇÃO EXPERIMENTAL

Município/UF: RIO BRANCO - AC

E-mail: daniel.tecarq@gmail.com

CNPJ nº: 07.466.075/0001-01

Telefone: 68 999740669

Representante legal: DANIEL FRANCISCO DA SILVA

Lote: 1 - Lote 001					
ITEM	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROJETO ESTRUTURAL;	1.746,00	M²	9,55	16.674,30
2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL);	1.746,00	M²	8,06	14.072,76
3	PROJETO ELÉTRICO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS);	1.746,00	M²	13,27	23.169,42
4	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI)	1.746,00	M²	5,04	8.799,84
5	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO	1.746,00	M²	6,30	10.999,80
6	PROJETO DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050)	1.746,00	M²	3,90	6.809,40
7	PROJETO LUMINOTÉCNICO	1.746,00	M²	2,03	3.544,38

Endereço: Rua Afonso Amoedo, 316, Estação Experimental – Rio Branco – AC
 Contato (68) 99969-7666 / 99974 - 0669



MF CONSTRUTORA VISUAL LTDA

CEPJ 07.466.075/0001-01
INSC. ESTADUAL 01.017.256/001-06

8	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	1.746,00	M ²	4,06	7.088,76
9	COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS ENTRE SI E COM O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	1.746,00	M ²	7,91	13.810,86
10	ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARTS DE CADA DISCIPLINA TÉCNICA	1.746,00	M ²	8,73	15.242,58
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO ACÚSTICO	1.746,00	M ²	3,10	5.412,60
TOTAL:					125.624,70
Carimbo do CNPJ:		Data e Assinatura do representante legal:			
		Daniel Francisco da Silva Arquiteto e Urbanista CAU nº A166376-3 Documento assinado digitalmente  DANIEL FRANCISCO DA SILVA Data: 06/08/2025 15:54:26-0300 Verifique em https://validar.idp.gov.br			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.466.075/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL MF CONSTRUTORA VISUAL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MF SINAL VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AFONSO AMOEDO	NUMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 69.912-410	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO EXPERIMENTAL	MUNICÍPIO RIO BRANCO
UF AC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m², com base no projeto arquitetônico básico que será disponibilizado pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em atendimento à necessidade da contratação do serviço supracitado, foram realizadas pesquisas de preços em sistemas oficiais do Governo Federal, como o Painel de Preços, bem como em mídias e fontes especializadas. Contudo, não foi possível encontrar parâmetros de preços compatíveis com o objeto em questão. Observou-se uma significativa variação nos valores praticados em diferentes regiões do país, o que inviabiliza a utilização desses dados para compor uma média de preços condizente com a realidade local. Comparações entre municípios de diferentes portes, como Coronel Domingos Soares e capitais como Curitiba, demonstram distorções que comprometem a exatidão da estimativa de custo.

Além disso, não foram identificadas contratações similares pela Administração Pública, em execução ou concluídas, no período de 1 (um) ano anterior, o que impossibilita a utilização de referências contratuais recentes. Diante dessa situação, optou-se por realizar pesquisa de preços direta junto a, no mínimo, três (03) empresas especializadas locais. Essa abordagem tem sido comumente adotada por diversos órgãos públicos, especialmente em razão da maior viabilidade técnica, disponibilidade e qualidade dos serviços prestados por empresas da região, que possuem maior familiaridade com as particularidades locais, além de possibilitarem uma melhor relação custo-benefício.

Assim, esta justificativa visa fundamentar a adoção da pesquisa de preços local como base para a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares, 08 de Agosto de 2025.



PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI
Assessor de Planejamento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

PARECER CONTABIL 277/2025

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de engenharia.**

Especificação de Dotações:

02 ASSESSORAMENTO

002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

04.121.0002.2004 Atividades de Assessoria de Planejamento

Conta de despesa – 0280 – fonte de recurso 000

33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e 55 da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 07 de agosto de 2025.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

Parecer de Licitação 78/2024

Origem: Gabinete

Destino: Agente de Contratações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento a demanda em anexo para Dispensa Eletrônica de Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 75, inciso I, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Agente de Contratações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Dispensa Eletrônica", a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos. Limitado ao teto máximo de R\$ 122.918,40 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos). Levando em conta as necessidades do serviço público, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Planejamento.

Coronel Domingos Soares, 08 de agosto de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025- COM DISPUTA

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.415/0001-18, torna público que fará realizar dia **15/08/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA nº 14/2025 do tipo: Menor Preço **Por lote**.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos."

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 122.918,40 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

COM DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 15/08/2025, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/08/2025, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/08/2025, às 08:30 horas.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3054-1050 e também através do e-mail licitapmcds@hotmail.com.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

O Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, localizada na Avenida Araucária, 2120 - CEP: 85557-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coronel Soares/PR, faz saber através do Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço **Por lote** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 161/2023 e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia **15/08/2025** às 08:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/08/2025** às 08:00hs, no site **www.bll.org.br**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS dia **15/08/2025** das 08:30hs até as **09:30hs**, no site **www.bll.org.br**.

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, de **Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. Participação na Dispensa Eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Sistema de disputa da Dispensa Eletrônica poderá ser acessado pela web no endereço **www.bll.org.br**.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Ingresso na Dispensa Eletrônica e Cadastramento da Proposta Inicial

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso.

4. Fase de Lances

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um) centavo.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário



indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. Julgamento das Propostas de Preço

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado ou abaixo do percentual mínimo de desconto definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, permitida a diminuição do valor proposto.

5.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. Habilitação

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso e serão solicitados a inserção no sistema do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a documentação exigida e a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta dos documentos elencados no Anexo II.

7. Contratação

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.1.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. Infrações e Sanções administrativas

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11 As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 Das Disposições Gerais

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

- 9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.12.2 ANEXO II– Documentação para Habilitação;
- 9.12.3 ANEXO III – Minuta do Contrato;
- 9.12.4 ANEXO IV – Modelos Auxiliares- Declarações.

Coronel Domingos Soares, PR em 08/08/2025

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos., para atender a demanda do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9657	Compatibilização de todos os projetos entre si e com o projeto arquitetônico básico	1.746,00	M2	5,47	9.550,62
2	9658	Elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias. Especificações técnicas e ARTS de cada disciplina técnica	1.746,00	M2	5,91	10.318,86
3	9659	Projeto acústico	1.746,00	M2	3,36	5.866,56
4	9654	Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050)	1.746,00	M2	4,63	8.083,98
5	9653	Projeto de climatização e ventilação	1.746,00	M2	6,10	10.650,60
6	9656	Projeto de comunicação lógica	1.746,00	M2	4,68	8.171,28
7	9652	Projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI)	1.746,00	M2	5,01	8.747,46
8	9650	Projeto elétrico e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas)	1.746,00	M2	12,75	22.261,50
9	9649	Projeto estrutural com projetos de estruturas metálicas (cobertura)	1.746,00	M2	10,85	18.944,10
10	9651	Projeto hidros sanitário (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial)	1.746,00	M2	7,63	13.321,98
11	9655	Projeto luminotécnico	1.746,00	M2	4,01	7.001,46
TOTAL						122.918,40

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere esta Dispensa em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido de forma **parcelada por disciplina técnica**, de acordo com o cronograma acordado com a Administração Municipal, respeitando as características técnicas de cada projeto e suas etapas de compatibilização. Todos os projetos deverão ser entregues em **formato digital e impresso**, conforme descrito neste Termo de Referência, e aprovados tecnicamente pela equipe responsável do município.

1.4 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa viabilizar a elaboração de todos os projetos técnicos complementares imprescindíveis à execução da obra do Centro de Eventos do Município de Coronel Domingos Soares, garantindo conformidade legal, segurança, eficiência e qualidade técnica durante a execução. A ausência desses projetos inviabiliza o andamento da obra, bem como sua aprovação junto aos órgãos competentes e a captação de recursos para sua construção.

A Administração Municipal de Coronel Domingos Soares tem como objetivo a construção de um Centro de Eventos com área total de 1.746 m², a fim de ampliar os espaços destinados a atividades culturais, sociais, educacionais e comunitárias, promovendo o desenvolvimento local e o bem-estar da população. Para viabilizar a completa execução da obra, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura, tais como: projeto estrutural, elétrico, hidros sanitários, preventivo contra incêndios, climatização, entre outros. Estes projetos são fundamentais para garantir a segurança, funcionalidade, eficiência técnica e conformidade legal da futura edificação. Considerando que a Prefeitura dispõe apenas do projeto arquitetônico básico e não possui estrutura técnica para a elaboração dos projetos complementares, a contratação de empresa especializada justifica-se como medida necessária e estratégica para assegurar a adequada condução e execução da obra. A ausência desses projetos inviabilizaria o início da construção e comprometeria o cumprimento dos objetivos previstos, além de representar risco à qualidade da edificação e ao uso seguro do espaço público após sua conclusão. Portanto, a contratação externa se configura como ação essencial para o bom andamento do empreendimento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de todos os **projetos técnicos complementares** necessários à execução completa e legal da obra de um **Centro de Eventos com 1.746 m²**, com base no **projeto arquitetônico básico fornecido pela Administração Municipal**. Os projetos deverão contemplar todas as disciplinas essenciais, garantindo a compatibilidade entre si, o atendimento às normas técnicas (ABNT, CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, concessionárias locais etc.) e a viabilidade legal e funcional da edificação. A entrega será realizada de forma organizada, por meio de documentos técnicos completos, incluindo: plantas em formatos DWG e PDF, memoriais descritivos, especificações, cálculos



estruturais e instalações, listas de materiais, ARTs e demais documentos exigidos para futura licitação da obra. A adoção desta solução visa assegurar que a execução da obra ocorra com segurança, eficiência, legalidade e economia, evitando retrabalhos e atrasos na fase construtiva

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Keury Fabris Marcon, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Pedro Henrique Marquezoti de Quadros, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega do objeto é de até **20 (vinte)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

8.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

09. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

09.1. São obrigações do Contratado:

09.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

09.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

09.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

09.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

09.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

09.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

09.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



09.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

09.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

09.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

09.2. São obrigações do Contratante:

09.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

09.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

09.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

09.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

09.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

09.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

09.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

09.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

09.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

09.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

09.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Liquidação

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

10.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

10.3. Forma de pagamento

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Antecipação de pagamento

10.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital:

11.3. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à



continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. A contratada deverá garantir a **qualidade técnica e a conformidade dos projetos entregues** pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar do recebimento dos serviços. Durante esse período, a empresa se compromete a **realizar, sem ônus adicional para a Administração**, todas as **correções, ajustes ou complementações** que eventualmente se fizerem necessárias, seja por exigência de órgãos competentes, por incompatibilidade entre disciplinas, por erros técnicos identificados ou por solicitação justificada da fiscalização municipal. A garantia cobre todos os projetos entregues, inclusive seus memoriais, cálculos, especificações e detalhamentos, assegurando sua compatibilidade com o projeto arquitetônico básico e sua adequação para execução da obra conforme normas técnicas vigentes.

16. VIGÊNCIA

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) Meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

17.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.7. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.7.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

048

17.7.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.7.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	280	02.002.04.121.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

19.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

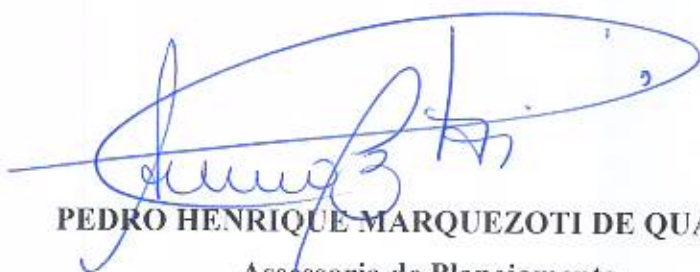
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 08/08/2025



PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS

Assessoria de Planejamento

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

1.2.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência compatível com a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura similares em porte e complexidade em quantidade igual ou superior a 50% da quantidade a ser licitada.

1.4.2. Comprovação de registro ativo no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços técnicos a serem prestados;

1.4.3. Indicação do responsável técnico, com respectiva **Anotação de Responsabilidade**



Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) preliminar referente à atividade a ser contratada;

1.4.4. Declaração de compromisso quanto à entrega de todos os projetos em conformidade com as normas técnicas da ABNT, exigências legais e compatibilizados com o projeto arquitetônico básico fornecido pelo município;

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

051

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA __/2025

Contrato nº __/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital da Dispensa de licitação n.º __/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Dispensa;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **RS 00,00**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

08.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

08.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

053

08.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

08.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

08.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

08.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

08.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

08.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

08.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

08.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

09.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

09.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

09.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

09.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

09.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

09.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

09.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

052

sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

09.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

09.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

09.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL DE BENS

A contratada deverá garantir a **qualidade técnica e a conformidade dos projetos entregues** pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar do recebimento dos serviços. Durante esse período, a empresa se compromete a **realizar, sem ônus adicional para a Administração**, todas as **correções, ajustes ou complementações** que eventualmente se fizerem necessárias, seja por exigência de órgãos competentes, por incompatibilidade entre disciplinas, por erros técnicos identificados ou por solicitação justificada da fiscalização municipal. A garantia cobre todos os projetos entregues, inclusive seus memoriais, cálculos, especificações e detalhamentos, assegurando sua compatibilidade com o projeto arquitetônico básico e sua adequação para execução da obra conforme normas técnicas vigentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;



c.2 - fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

12.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

057

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação do presente certame e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	280	02.002.04.121.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

053

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV
DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito da DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 14/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração

Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

SÚMULA: Orienta a dispensa de manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, considerando:

- O que determina o caput do art. 53 do Decreto-Lei 4.657/42, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, a saber:

“Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.”

- O disposto no §3º do art. 3º da Lei Municipal 1.037/2022, a saber:

“Parágrafo 3º-Incumbê ao Procurador-Geral do Município exercer a direção superior da Procuradoria-Geral do Município, cabendo-lhe a defesa e a chefia da unidade, mediante a organização, a coordenação e a superintendência dos trabalhos.”

- A faculdade prevista no §5º do art. 53 da Lei Federal 14.133/21, a saber:

“§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

RESOLVE: expedir a presente Orientação Normativa no âmbito desta municipalidade, nos seguintes termos:

Art. 1º-Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando aperfeiçoadas na sua forma eletrônica.

Art. 2º-Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º-O disposto nos artigos anteriores não se aplica quando houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo poder executivo municipal, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da conformidade jurídica da contratação direta.

Art. 4º-Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicável às contratações destacadas anteriormente no âmbito do Poder Executivo deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, em 08 de outubro de 2024

Rogério Everaldo Schmidt - Procurador Geral

Código 0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 14/2025 - Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 15/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:30 as 09:30 do dia 15/08/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Agente de Contratações.

064111542

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 14/2025

Processo Administrativo nº 85/2025

À comissão de licitação

Pelo presente instrumento, a empresa **Logika Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.796.180/0001-08**, através de seu representante legal subscrito:

Vem através desse manifestar **intenção de recursos** contra a documentação de habilitação da empresa **SORS CONCEPT LTDA**, CNPJ 38.826.576/0001-85, a segue apontamentos sobre a desconformidade da documentação apresentada:

- 1) O arquivo: **30 - TERMO DE COMPROMISSO**, com a declaração Unificada está se referindo a um objeto que não tem relação com a presente licitação, é sobre REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ALGUNS DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Não apresentou a Declaração do Anexo IV, em desconformidade com o Anexo IV.
- 2) Não apresentou Declaração de compromisso, em desconformidade item 1.1.4 do Anexo II.
- 3) Apresentou Certidão do CAU de Eduardo Senda sem validade, vencida em 30/06/2025, em desconformidade com o item 1.4.2 do Anexo II;
- 4) Apresentou Certidão do CAU da pessoa Jurídica sem validade, vencida em 02/08/2025, em desconformidade com. Na Certidão do CAU da pessoa Jurídica, consta com responsáveis técnicos: Eduardo Senda.
- 5) A certidão flênia é da Comarca de São Paulo Capital e não da sede do licitante, em desconformidade ao item 1.3.1 do Anexo II.
- 6) Certidão do CREA-RO de João Rafael Barbosa Rodrigues sem validade jurídica, vencida em 31/03/2025, em desconformidade com o item 1.4.2 do Anexo II;
- 7) Não foi indicado qual profissional será o responsável técnico, em desconformidade com o item 1.4.3 do Anexo II
- 8) Não foi apresentado na proposta para qual licitação é a proposta, não foi indicada a validade da proposta, não apresentou a descrição dos serviços conforme o edital, em desconformidade



com o Anexo I;

- 9) Não apresentou atestado de capacidade em nome do responsável técnico da empresa, em desconformidade com o item 1.4.1 do anexo II

A ausência de tais documentos não apenas descumpre os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, como também compromete a transparência e a credibilidade do processo licitatório, podendo inclusive ensejar a responsabilização da autoridade competente, na forma da Lei nº 14.133/2021, caso se admita a habilitação irregular de proponente que não preenche os requisitos legais.

Dessa forma, a ausência dos documentos obrigatórios mencionados, que comprovam habilitação da empresa, impõe, de forma inequívoca, a inabilitação ou desclassificação do licitante, consoante previsão editalícia e legal.

Requer-se, portanto, o acolhimento do presente recurso, com a consequente inabilitação da empresa SORS CONCEPT LTDA, por descumprimento dos dispositivos editalícios acima citados, resguardando-se a legalidade do certame, a moralidade administrativa e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ante todo o exposto, considerando a tempestividade do presente recurso, é medida que se impõe a reforma da decisão que declarou habilitada a empresa SORS CONCEPT LTDA, no sentido de declará-la INABILITADA E DESCLASSIFICADA, por não atendimento às normas do edital.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 02 de setembro de 2025.



Assinado de forma digital
por HEIRALDO CLELIO
TOLEDO:84944676972
Dados: 2025.09.02
23:55:45 -03'00'

Heiraldo Clélio Toledo
RG 5.230.788-0, CPF 849.446.769-72
Representante Legal - Logika Engenharia Ltda.
PROPONENTE



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Dispensa Eletrônica nº 14/2025
Processo Administrativo nº 85/2025

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR

A empresa SORS CONCEPT LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.826.576/0001-85, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa Logika Engenharia Ltda., pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos:

I – DA PREMISSE LEGAL

O processo licitatório rege-se pela Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, competitividade e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 37, caput, da CF/88).

Nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, eventuais falhas formais ou de caráter sanável não constituem motivo de inabilitação, devendo a Comissão oportunizar a regularização documental quando possível, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

II – DOS APONTAMENTOS DO RECURSO E SEUS ESCLARECIMENTOS

1. Declarações e Termos de Compromisso:
A recorrente sustenta ausência de declaração conforme Anexo IV e compromisso do Anexo II. Esclarece-se que a SORS CONCEPT LTDA. apresentou todas as declarações previstas no edital, sendo



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J.: 38.826.576/0001-85.

que eventual divergência de nomenclatura ou referência a outro processo não compromete o conteúdo exigido. Conforme art. 12, §3º, da Lei nº 14.133/2021, prevalece o conteúdo da declaração sobre sua forma.

2. Certidões do CAU e CREA:
Alegou-se a expiração da validade de certidões profissionais. Contudo, as certidões juntadas comprovam regularidade até a data limite de sua emissão, e, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão 1.793/2011 – Plenário), a regularidade deve ser aferida no momento da análise da habilitação. Serão apresentadas certidões atualizadas em anexo, cumprindo integralmente o edital.

3. Certidão de Falência:
A recorrente aponta que a certidão de falência foi expedida por comarca distinta. Conforme o art. 3º da Lei nº 11.101/2005, a competência é definida pelo local do principal estabelecimento da empresa, tornando a certidão apresentada idônea. Caso necessário, serão juntadas certidões complementares.

4. Indicação do Responsável Técnico:
Consta nos autos a documentação de profissionais habilitados da empresa, atendendo ao edital. Eventual falha de destaque textual não invalida a habilitação, em conformidade com o art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Proposta Comercial:
A proposta está datada, assinada e vinculada ao certame, sendo



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J:38.826.576/0001-85.

plenamente válida. O STJ (RMS 23.962/DF) consagra que falhas meramente formais não podem ser causa de inabilitação quando não comprometem a competitividade.

6. Atestado de Capacidade Técnica: O atestado apresentado comprova a execução de serviços compatíveis com o objeto, atendendo ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Logo, a exigência foi cumprida e a interpretação restritiva da recorrente deve ser rejeitada.

III – DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES

Todos os pontos levantados no recurso configuram questões meramente formais ou já sanadas com os documentos atualizados. Não há irregularidade material capaz de ensejar a inabilitação da SORS CONCEPT LTDA., devendo prevalecer o entendimento de que a substância deve se sobrepor à forma (TCU, Acórdão 2622/2013 – Plenário).

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

O acolhimento do recurso da recorrente importaria em violação ao princípio da competitividade (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021), restringindo o certame injustificadamente e em prejuízo da Administração. A manutenção da habilitação da SORS CONCEPT LTDA. preserva a economicidade, a eficiência e a lisura do procedimento.



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J:38.826.576/0001-85.

V – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

- a) o não provimento do recurso interposto pela empresa Logika Engenharia Ltda.;
- b) a consequente manutenção da habilitação da empresa SORS CONCEPT LTDA.;
- c) o regular prosseguimento do certame, em respeito à Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Indaiatuba/SP, 05 de setembro de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:0275
5293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.09.05
15:06:35 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA-RO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - Crea-RO, certifica que o profissional abaixo identificado encontra-se regularmente registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, encontrando habilitado a exercer suas atividades profissionais.

1. PROFISSIONAL

Nome: JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES

CPF: 946.013.802-00

CERTIDÃO Nº: NET-00072612

Carreira: 6544D RO

Validade: 31/03/2026

Endereço: RUA MENESES FILHO -

Bairro: JDM DOS IMIGRANTES

Cidade: JI-PARANÁ

Estado: RO

2. CURSOS ANOTADOS

Ordem	Instituição	Curso
-------	-------------	-------

2.1 TÍTULO E ATRIBUIÇÃO

Código Título Profissional:

Atribuições:

Restrição da Atribuição:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Artigo 4º da Resolução 359/91

3. CERTIDÃO

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-RO (<http://www.crearo.org.br>) ou QR code.



WWW.CREARO.ORG.BR

Emitida em 03/09/2025

RUA ELIAS GORAYEB, 2596 - LIBERDADE - CEP: 76.803-903 - PORTO VELHO - RO

(069) 99399-3871 - atendimento@crearo.org.br

Autenticidade: FBB9D-DC49A-A4AB0-D4567-CF62B



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001048741



20250001048741

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/08/2025 - 14/02/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SORS CONCEPT LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 17/01/2024

Registro CAU : PJ61517-1

CNPJ: 38.826.576/0001-85

Objeto Social: "SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DESIGN DE INTERIORES."

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 60.000,00

Última atualização do capital: 21/12/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 18/01/2024

Número do RRT: 13844156

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: EDUARDO SENDA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 21/12/2023

Número do RRT: 13843907

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001048741



- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1048741/2025

Expedida em 18/08/2025, Indaiatuba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 5B9AY6



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001053017



20250001053017

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/09/2025 - 30/09/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional EDUARDO SENDA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EDUARDO SENDA

CPF: 390.262.508-27

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A187758-5

Data de obtenção de Títulos: 26/02/2019

Data de Registro nacional profissional: 14/06/2019

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1053017/2025

Expedida em 03/09/2025, INDAIATUBA/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: ZW797C



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025

A Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE EVENTOS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa **SORS CONCEPT LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ. 38.826.576/0001-85, Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé - CEP: 13.349-329, telefone (68) 9.9340-0013, E-mail: sorsconcept@gmail.com, - município de Indaiatuba - SP; devidamente assinado pelo titular da empresa neste ato representado pelo seu sócio administrador **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime parcial de bens, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado na Avenida Emilio Bosco, nº 1745, Bairro Matão, CEP: 13.179-180, no Município de Sumaré - Estado de São Paulo, portador da Cédula da Carteira Nacional de Habilitação nº 6685262404 e do CPF sob o n.º 027.552.932-09.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei;

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em **FIRMAR CONTRATOS** dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

GRAU DE PARENTESCO

Que não possui parentesco consanguíneo ou afin, até 3º grau, com quaisquer pessoas ligadas ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

f) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são **AUTÊNTICOS. ENCARGOS, TRIBUTOS E**

DESPESAS INERENTES AO OBJETO

Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão incluídos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

g) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

h) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado do PARANÁ, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Indaiatuba/SP, 05 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA

AMARO:027552932

09

Assinado de forma digital

por LUCAS DE OLIVEIRA

AMARO:02755293209

Dados: 2025.09.05

15:06:51 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ: 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF: 027.552.932-09.



CONCEPT
ENGENHARIA

SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVO 085/2025

A Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE EVENTOS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa **SORS CONCEPT LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ. 38.826.576/0001-85, Rua Patrício Barbosa dos Santos, n.º 279, Bairro Parque Barnabé - CEP: 13.349-329, telefone (69) 9.9340-0013, E-mail: sorsconcept@gmail.com, - município de Indaiatuba - SP; devidamente assinado pelo titular da empresa neste ato representado pelo seu sócio administrador **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime parcial de bens, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado na Avenida Emilio Bosco, n.º 1745, Bairro Matão, CEP: 13.179-180, no Município de Sumaré - Estado de São Paulo, portador da Cédula da Carteira Nacional de Habilitação n.º 6685262404 e do CPF sob o n.º 027.552.932-09.

- A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxi- ma admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293
209

SORS CONCEPT LTDA

Indaiatuba/SP, 05 de setembro de 2025.
Assinado de forma digital
por LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.09.05
15.02.02-03:00

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09.



CONCEPT
ENGENHARIA

SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVO 085/2025

A Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE EVENTOS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa **SORS CONCEPT LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 38.826.576/0001-85, Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé - CEP: 13.349-329, telefone (69) 9.9340-0013, E-mail: sorsconcept@gmail.com, - município de Indaiatuba - SP; devidamente assinado pelo titular da empresa neste ato representado pelo seu sócio administrador **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime parcial de bens, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado na Avenida Emilio Bosco, nº 1745, Bairro Matão, CEP: 13.179-180, no Município de Sumaré - Estado de São Paulo, portador da Cédula da Carteira Nacional de Habilitação nº 6685262404 e do CPF sob o n.º 027.552.932-09.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

- a) Cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- b) Cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

- a) Da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- b) Da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de



CONCEPT
ENGENHARIA

SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Indaiatuba/SP, 05 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209
Dados: 2025.09.05 15:07:13-03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ: 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF: 027.552.932-09.



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVO 085/2025

A Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNEL DOMINGOS SOARES

Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE EVENTOS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa **SORS CONCEPT LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ. 38.826.576/0001-85, Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé - CEP: 13.349-329, telefone (89) 9.9340-3013, E-mail: sorsconcept@gmail.com, - município de Indaiatuba - SP; devidamente assinado pelo titular da empresa neste ato representado pelo seu sócio administrador **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime parcial de bens, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado na Avenida Emilio Bosco, nº 1745, Bairro Matão, CEP: 13.179-180, no Município de Sumaré - Estado de São Paulo, portador da Cédula da Carteira Nacional de Habilitação nº 8685262404 e do CPF sob o n.º 027.552.932-09.

- Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2025 e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Indaiatuba/SP, 05 de setembro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
por LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:027552932 AMARO:02755293209
09 Dados: 2025.09.05
15:07:23 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09.



Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

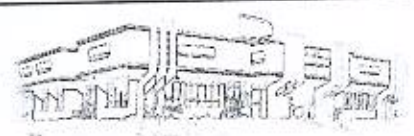
MEMORANDO nº 100/2.025

Assunto: Dispensa 14/2025

Por meio deste, encaminho o **Recurso Administrativo** e as **Contrarrrazões de Recurso** referentes ao **Processo Administrativo nº 85/2025 – Dispensa 14/2025**.

Em relação ao **Recurso Administrativo** interposto pela Empresa **LOGIKA ENGENHARIA**, seguem os esclarecimentos sobre os pontos questionados:

1. **Item 01:** Trata-se de um erro material, que não tem impacto sobre o processo licitatório.
2. **Item 02:** A empresa não apresentou a **Declaração**, mas sim o **Termo de Compromisso**. Contudo, cabe ressaltar que o referido documento poderá ser solicitado antes da assinatura do contrato.
3. **Itens 03, 04 e 06:** A empresa apresentou certidões válidas nas **Contrarrrazões**, sendo possível também realizar a consulta junto aos respectivos conselhos no momento da conferência da documentação técnica.
4. **Item 07:** A empresa conta com dois profissionais registrados: **Lucas de Oliveira Amaro** (Proprietário) e **Eduardo Senda** (Sócio Administrativo). Além disso, apresentou contratos de prestação de serviços com outros cinco profissionais: **Bárbara Moreira Cecílio, Rodrigo Wendt, João Rafaek Barbora Rodrigues, Mikhaell Samyr de Oliveira Cury** e **Yuri Vidal Felix**. Esses profissionais poderão ser responsáveis pela elaboração de projetos e execução de serviços para a empresa, considerando as suas atribuições no **CAU**.
5. **Item 08:** A empresa apresentou uma **planilha de serviços** para a prestação de serviços, mas não indicou a validade da proposta contida na referida planilha.





Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-mail engenhariappmcds@hotmail.com

6. **Item 09:** A empresa apresentou um **Acervo Técnico** com a documentação de diversos profissionais, sendo considerada a experiência dos profissionais **Lucas de Oliveira Amaro e Eduardo Senda**.

Após análise das documentações apresentadas, conclui-se que a empresa possui a **capacidade técnica necessária** para a execução dos serviços solicitados. Portanto, em razão dos argumentos expostos, **apresento parecer desfavorável** ao pedido de Recurso.

Encaminho este parecer para o **Gabinete da Prefeita**, para análise e decisão final.

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares, 09 de setembro de 2025.

KEURY FABRIS MARCON

Engenheira Civil CREA 148.396/D

Ao Gabinete da Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

081

Manifestação Jurídica nº 25/2025

Processo Administrativo nº 85/2025

Dispensa eletrônica nº 14/2025

Recorrente: Logika Engenharia

Recorrida: SORS Concept Ltda – CNPJ nº 38.826.576/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à execução da obra de um centro de eventos.

I. RELATÓRIO

A empresa Logika Engenharia interpôs recurso administrativo contra a habilitação da empresa SORS Concept Ltda no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 14/2025, alegando supostas irregularidades nos documentos apresentados, que deveriam conduzir à inabilitação da concorrente.

A recorrida apresentou contrarrazões, sustentando que não há irregularidades materiais, mas apenas falhas formais que não comprometem a sua participação.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Do cabimento do recurso em dispensa eletrônica

A Lei nº 14.133/2021 não prevê expressamente fase recursal no rito da contratação direta por dispensa, como ocorre nos certames licitatórios. O legislador buscou conferir celeridade e simplificação ao procedimento, considerando que a rigidez típica de uma licitação poderia inviabilizar ou atrasar contratações urgentes ou específicas.

Conforme bem destaca Ronny Charles Lopes de Torres, “o texto da Lei nº 14.133/2021 não previu esta fase recursal no procedimento de contratação direta (...), sendo exceções à obrigatoriedade de licitar, o próprio formato das contratações diretas reflete a decisão legislativa de otimizar o procedimento de seleção do fornecedor”.

Nessa linha, impor os mesmos ritos recursais da licitação ao processo de dispensa poderia desvirtuar a lógica dessa modelagem, comprometendo a eficiência administrativa. Ainda segundo o autor, se em uma dispensa emergencial fosse permitido recurso com efeito suspensivo, “a otimização pretendida pelo legislador seria prejudicada e provavelmente o bem a ser tutelado pela ação pública também”.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

082

Não obstante, também é verdade que, em regra, toda decisão administrativa é passível de recurso ou ao menos de pedido de reconsideração, em respeito ao direito de petição (art. 5º, XXXIV, CF) e ao regime geral da Lei nº 9.784/1999 (art. 56). Assim, tem-se reconhecido que pode existir controle mínimo sobre decisões em contratação direta, seja por meio de recurso sem efeito suspensivo, seja por representação ou pedido de reconsideração.

Neste caso concreto, a Administração recebeu o recurso e lhe deu processamento, por cautela, sem prejuízo da celeridade do processo, apreciando as alegações trazidas.

2. Da análise das razões recursais

A empresa Logika Engenharia sustentou, em síntese, as seguintes irregularidades:

- a) termo de compromisso em desconformidade com o objeto;
- b) ausência de declaração de compromisso conforme item 1.1.4 do edital;
- c) certidões do CAU vencidas (pessoa física e jurídica);
- d) certidão de falência expedida em comarca diversa da sede;
- e) certidão do CREA vencida;
- f) ausência de indicação do responsável técnico;
- g) ausência de informações sobre validade e identificação da proposta;
- h) ausência de atestado de capacidade em nome do responsável técnico.

Análise:

- **Declarações de compromisso (a e b):** foram apresentadas, ainda que com falhas redacionais. Configuram vício formal sem comprometimento da finalidade.
- **Certidões do CAU e CREA vencidas (c, d e f):** consultas realizadas nos respectivos conselhos confirmaram a regularidade. A jurisprudência do TCU (Acórdão nº 2.622/2013-Plenário) admite a convalidação de certidões vencidas mediante verificação de regularidade no órgão emissor.
- **Certidão de falência (g):** Irregularidade sanada.
- **Responsável técnico (h):** consta nos autos a ART, atendendo à exigência editalícia.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

- **Proposta (i):** o sistema eletrônico da dispensa já vincula a proposta ao certame e exige validade. Não há falha.
- **Atestado de capacidade técnica (j):** apresentado em nome da empresa, com vinculação ao responsável técnico. O edital não exigiu que fosse exclusivamente em nome da pessoa física.

Portanto, todas as falhas são formais ou sanadas, inexistindo irregularidade material apta a ensejar inabilitação.

III – CONCLUSÃO

1. O recurso administrativo interposto pela Logika Engenharia é cabível apenas por força do princípio do direito de petição, mas não encontra respaldo expresso na Lei nº 14.133/2021 quanto à dispensa.
2. As falhas apontadas não comprometem a habilitação da empresa SORS Concept Ltda., tratando-se de meras irregularidades formais ou já regularizadas.
3. A habilitação da empresa SORS Concept Ltda. deve ser mantida.

Assim, opino pelo desprovimento do recurso administrativo, com a manutenção da decisão que habilitou a empresa SORS Concept Ltda. no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 14/2025.

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de setembro de 2025.

Belirde Leite

OAB/PR, 71.364

Assessora Jurídica – Port. 04/2025



084

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

DECISÃO

**Processo Administrativo nº 85/2025
Dispensa Eletrônica nº 14/2025**

Considerando a manifestação jurídica nº 25/2025, que acolho e adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Logika Engenharia, mantendo a habilitação da empresa SORS Concept Ltda. no certame em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares, 12 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE
ARAUJO
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por MARIA
ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972
Dados: 2025.09.12 11:23:31 -03'00'



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

Identificação da Contratada:

- SORS CONCEPT ENGENHARIA

Realização: 12/09/2025

Identificação do Processo Licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE EVENTOS.

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado o Edital, nós SORS CONCEPT ENGENHARIA, CNPJ – 38.826.576/0001-85, localizados na Rua Patricio Barbosa dos Santos, 279, Indaiatuba/SP, abaixo - assinados, apresentamos a presente proposta para a Elaboração dos Projetos do objeto da licitação, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de R\$ 37.346,94 (trinta e sete mil trezentos e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) já inclusos todos os custos, BDI, lucros e encargos fiscais.
1. O prazo de execução do serviço será conforme TR.
2. Validade da Proposta, Prazo de entrega, prazo de pagamento, em conformidade com especificações do edital e seus anexos;
3. Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.
4. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observando as condições do Edital.
5. Nome do representante legal e cargo: Lucas de Oliveira Amaro – Arquiteto Pleno e Sócio
6. Fone e/ou e-mail para contato: sorsconcept@gmail.com (69) 99340-0013. Dados Bancários: corrente no nome de SORS CONCEPT LTDA, na agência 9122-7, conta 0715-3, no banco 001.



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J:38.826.576/0001-85.

7. TABELA DE PREÇO CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CENTRO DE EVENTOS.	UND	01	R\$ 37.346,94	R\$ 37.346,94
TOTAL					R\$ 37.346,94

Indaiatuba/SP, 12 de setembro de 2025

LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:027
55293209
 SORS CONCEPT LTDA
 CNPJ. 38.826.576/0001-85
 LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
 CPF. 027.552.932-09.

Assinado de forma
 digital por LUCAS DE
 OLIVEIRA
 AMARO:0275529320
 9
 Dados: 2025.09.12
 15:36:47 -03'00'



SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85

PLANILHA DE GASTOS E LUCROS
ESTIPULADOS PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO

1	MÃO DE OBRA POR EQUIPE *O CONTRATO NÃO É EXCLUSIVO					
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	A	EQUIPE TÉCNICA	UND	1,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
	B	ENCARGOS 22,00%				R\$ 1.683,00
	SOMATÓRIA COM ENCARGOS					R\$ 9.333,00
2	HOSPEDAGEM					
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	A	HOTEL	DIÁRIA	3,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
	B	ÁGUA E LUZ	MÊS		R\$ -	R\$ -
	C	OUTROS	MÊS		R\$ -	R\$ -
	SOMATÓRIA COM ENCARGOS					R\$ 1.050,00
3	ALIMENTAÇÃO					
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	A	RESPONSÁVEL PELA VISITA TÉCNICA E LEVANTAMENTOS	DIÁRIA	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	SOMATÓRIA COM ENCARGOS					R\$ 150,00
4	TRANSPORTE E LOCOMOÇÕES					
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	A	VIAGENS	UND	3,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
	B	LOCOMOÇÃO LOCAL	UND		R\$ -	R\$ -
	SOMATÓRIA COM ENCARGOS					R\$ 2.250,00
5	MATERIAL DE CONSUMO					
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	A	EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	B	DOCUMENTOS E EMOLUMENTOS	UND	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	C	IMPRESSÕES/PLTAGENS	UND	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	SOMATÓRIA COM ENCARGOS					R\$ 750,00
	SUBTOTAL					R\$ 13.533,00
	TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) (R\$ 37.350,00 X 15,05%)					R\$ 5.643,75
	CUSTO TOTAL					R\$ 19.176,75
	CUSTO TOTAL					R\$ 19.176,75
	PREVISÃO DE LUCROS					R\$ 18.173,25
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA A APRESENTAR					R\$ 37.350,00

Na planilha de custos, foi computado os valores de referência estipulados pelo CAU/BR, correspondente a ao responsável técnico, sendo ainda considerando que os sócios são arquitetos e os levantamentos serão elaborados pelos mesmos.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:027
55293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:46:26 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
CPF: 027.552.932-09.



SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.578/0001-85

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT (R\$/M²)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
1	ESTUDOS PRELIMINARES					
	1	Compatibilização de todos os projetos entre si e com o projeto arquitetônico básico	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	2	Elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, Especificações técnicas e ARTS de cada disciplina técnica	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	3	Projeto acústica	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	4	Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050)	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	5	Projeto de climatização e ventilação	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	6	Projeto de comunicação lógica	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	7	Projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI)	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	8	Projeto elétrico e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas)	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	9	Projeto estrutural com projetos de estruturas metálicas (cobertura)	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	10	Projeto hidrosanitário (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial)	1.746,00	m²	R\$ 2,00	R\$ 3.492,00
	11	Projeto luminotécnico	1.746,00	m²	R\$ 1,39	R\$ 2.430,00
PREÇO GERAL (INCLUSO BDI)						R\$ 37.358,00

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755
293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:46:36 -03'00'



JUCESP

21 12 23

23

JUCESP PROTOCOLO
2.990.854/23-0

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

38.826.576 LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CNPJ 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ji-Paraná/RO, nascido em 12.02.1998, filho de Elizeu Amaro e de Cleonice Conceição de Oliveira Amaro, portador da cédula de identidade RG nº. 1290271 SSP/RO expedido 16.04.2020, e inscrito no CPF sob nº 027.552.932-09, residente e domiciliado na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo à Rua Amélia Furlanetto dos Santos, nº 149 – Parque Residencial Regina – CEP 13.179-231, titular da firma Empresário Individual sob o nome empresarial **38.826.576 LUCAS DE OLIVEIRA AMARO** estabelecida no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo à na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279 – Parque Barnabé – CEP 13.349-329 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob CNPJ nº 38.826.576/0001-85, Fazendo uso que permite o parágrafo 2º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar, resolve transformar o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu:

EDUARDO SENDA, brasileiro, maior, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 17.10.1988, filho de Keisuke Senda e de Hideko Senda, portador da cédula de identidade RG nº. 44.817.640-3 SSP/SP expedido 05.11.2015 e inscrito no CPF sob nº. 390.262.508-27 residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279 – Parque Barnabé, CEP – 13.349-329. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em Sociedade Limitada, passando a adotar como nome empresarial a denominação de “**SORS CONCEPT LTDA**”, com sub-rogação de todos direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente o Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO** que possui o capital de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), vende e transfere para o sócio ingressante o Sr. **EDUARDO SENDA** o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e declara paga e satisfeito de seus

A 10x10 grid of dots where the dots are arranged to form the letters 'J E S U I T' in a stylized, blocky font. The letters are white against a black background.

Figure 1 consists of three 10x10 grids, each containing 1000 particles represented by small circles. (a) shows a random distribution of particles. (b) shows a distribution where particles are more concentrated in the center. (c) shows a distribution where particles are concentrated in the center and also form a cluster on the right side.

capitais, não tendo nada a reclamar em tempo algum, dando plena geral, raza e irrevogável quitação de todos os seus haveres e negócios sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO	30.000	R\$ 30.000,00	50%
EDUARDO SENDA	30.000	R\$ 30.000,00	50%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000	100%

§ Primeiro: As quotas subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

§Segundo: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada e representada ativa, passiva, extrajudicial e judicialmente por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ Primeiro: Para a prática dos atos a seguir especificados, deverá o administrador da sociedade estar previamente autorizado por quotistas representando a maioria do Capital Social:

- a) Concessão de avais, fianças ou outras garantias em benefício de "terceiros" ou dos próprios quotistas, exceto garantias concedidas para recebimento de adiantamentos efetuados pelos clientes da Sociedade;
- b) Compra, venda ou oneração de bens imóveis;
- c) Concessão de empréstimos a terceiros ou quotistas, salvo a concessão de créditos a clientes no exercício normal das atividades da sociedade;
- d) Decisão sobre concordata ou falência da Sociedade;
- e) Decisão sobre liquidação da Sociedade e
- f) Aquisição ou alienação de participações em outras Sociedades.

§ Segundo: Na alienação de bens do ativo permanente deverá conter a assinatura conjunta dos sócios.

sócios.

Edwards

0039
21 12 23
23

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o objeto social da empresa para: "SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DESIGN DE INTERIORES".

Nessas condições, os sócios resolvem reproduzir neste instrumento todas as cláusulas e condições contratuais, atualizando-as, oferecendo-as para exame e manuseio das pessoas, sociedades, instituições financeiras e repartições com que a sociedade trata permanentemente. Assim, os sócios decidiram consolidar e atualizar as cláusulas do Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, as quais passarão a vigorar com o que segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

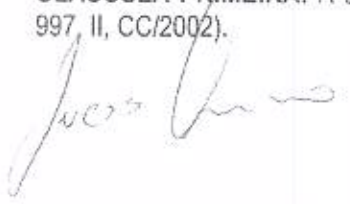
"SORS CONCEPT LTDA"

CNPJ 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ji-Parana/RO, nascido em 12.02.1998, filho de Elizeu Amaro e de Cleonice Conceição de Oliveira Amaro, portador da cédula de identidade RG nº. 1290271 SSP/RO expedido 16.04.2020, e inscrito no CPF sob nº 027.552.932-09, residente e domiciliado na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo à Rua Amélia Furlanetto dos Santos, nº 149 – Parque Residencial Regina – CEP 13.179-231,

EDUARDO SENDA, brasileiro, maior, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 17.10.1988, filho de Keisuke Senda e de Hideko Senda, portador da cédula de identidade RG nº. 44.817.640-3 SSP/SP expedido 05.11.2015 e inscrito no CPF sob nº. 390.262.508-27 residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279 – Parque Barnabé, CEP – 13.349-329.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de "SORS CONCEPT LTDA" (Art. 997, II, CC/2002).




JUL 29

21 12 23

23

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo a Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279 – Parque Barnabé, CEP – 13.349-329. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social a atividade de "SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DESIGN DE INTERIORES."

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada e representada ativa, passiva, extrajudicial e judicialmente por todos os sócios em conjunto ou separadamente.

§ Primeiro: Para a prática dos atos a seguir especificados, deverá o administrador da sociedade estar previamente autorizado por quotistas representando a maioria do Capital Social:

- a) Concessão de avais, fianças ou outras garantias em benefício de "terceiros" ou dos próprios quotistas, exceto garantias concedidas para recebimento de adiantamentos efetuados pelos clientes da Sociedade;
- b) Compra, venda ou oneração de bens imóveis;
- c) Concessão de empréstimos a terceiros ou quotistas, salvo a concessão de créditos a clientes no exercício normal das atividades da sociedade;
- d) Decisão sobre concordata ou falência da Sociedade;
- e) Decisão sobre liquidação da Sociedade e
- f) Aquisição ou alienação de participações em outras Sociedades.

§ Segundo: Na alienação de bens do ativo permanente deverá conter a assinatura conjunta dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá se fazer representar por procuradores devidos e legalmente nomeados e investidos de poderes, específicos ou gerais, os quais serão nomeados pelo sócio

Lucas

[Assinatura]

JUL 19
21 12 23
23

concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação", da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sociedade fará um balanço patrimonial, balanço de apuração de resultados e a elaboração do inventário sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas quotas. No caso de lucro, fica facultada aos sócios a manutenção dos valores em conta de reserva de lucro para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios, quando exercerem função gerencial ou administrativa, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser estipulada de comum acordo entre os mesmos, retirada essa que será lançada a débito da conta de resultados da sociedade.

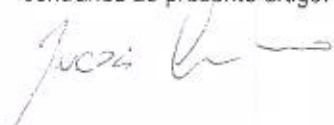
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para continuidade da empresa, na forma abaixo:

Até o encerramento do exercício, os herdeiros exercerão em comum seus direitos, representados pelo inventariante ou representante legal, após o encerramento terão 30 (trinta) dias para manifestarem se desejam ou não continuar na exploração do negócio conjuntamente com o remanescente; no primeiro caso, serão admitidos na qualidade de novos sócios, respeitadas as proporções estabelecidas em partilhas; no segundo caso serão pagos os seus haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço ou de forma acordada entre os sócios e herdeiros e de acordo com as possibilidades da empresa na ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de um dos sócios deixar a sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período esse para que seja efetuada a apuração dos lucros e a determinação de pagamento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou de qualquer forma transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência da compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Aos sócios é vedado o uso da denominação social para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como endossos, fianças, avais, etc. quer em benefício próprio ou de terceiros, respondendo pessoalmente perante a sociedade e a terceiros pelos atos que praticar contrários ao presente artigo.



JUCESP
21 12 23
23

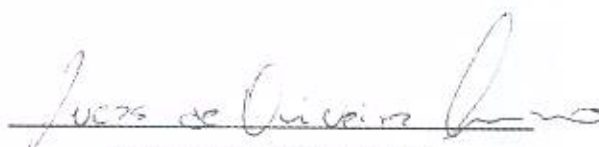
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato poderá ser alterado no total ou em partes, por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As dúvidas oriundas do presente instrumento quando não resolvidas de comum acordo entre os sócios, poderão ter sua solução através de ajuizamento de ação competente no Município de Indaiatuba/SP, cujo foro as partes elegem em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios ratificam os termos do presente instrumento, bem como os atos da sociedade até então praticados, de tudo, cientes para nada mais reclamar ou impugnar de futuro ou a quem for.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios destinando uma via a registro e arquivamento no Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) através da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

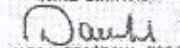
INDAIATUBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUCAS DE OLIVEIRA AMARO


EDUARDO SENDA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA


MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3523394571-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração -
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.990.852/23-2



Requerimento de Emp

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3587710373-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO			
NATURAL (de cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ji-Paraná		RO	Brasileira
ESTADO CIVIL		COR OU RAÇA	
Casado(a)		Não Declarada	
RÉGIME DE BENS (se casado)		SEXO	
Comunhão parcial de bens		Masculino	
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
Elizeu Amaro		Cleonice Conceição de Oliveira Amaro	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	CÍDITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
12/02/1998	1290271		16/04/2020
ORGÃO EMISSOR		UF	CPI (número)
SSP		SP	027.552.932-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMO LUGAR (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Amelia Furlanetto Dos Santos			149
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Residencial Regina (nova Veneza)			5454
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Sumaré			SP
PAÍS			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Transformada para: SORS CONCEPT LTDA;			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
38.826.576 LUCAS DE OLIVEIRA AMARO			ME
ENDEREÇO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Patrício Barbosa Dos Santos			279
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Parque Barnabé			5098
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Indaiatuba		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por estatuto)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	38.826.576/0001-85		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
38.826.576 LUCAS DE OLIVEIRA AMARO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor legal/procurador)		
27/11/2023	LUCAS DE OLIVEIRA AMARO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.826.576/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2020
NOME EMPRESARIAL SORS CONCEPT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORS CONCEPT ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PATRICIO BARBOSA DOS SANTOS	NUMERO 279	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.349-329	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BARNABE	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SORSCONCEPT@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 9340-0013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 10:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:31 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **0DCB.DCE7.9F01.B141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 38.826.576/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080314109-00

Data e hora da emissão 06/08/2025 18:44:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF/CNPJ 38826576000185		Validade 11/09/2025
Contribuinte SORS CONCEPT LTDA	CCM 190.016-6	
Endereço R PATRÍCIO BARBOSA DOS SANTOS 279 BARNABE - CEP 13349329 INDAIATUBA SÃO PAULO		

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Autenticação: 82FC.E2F6.53B9.36DB

Indaiatuba, 13/06/2025

Data e hora da emissão: 13/06/2025 13:15:45h.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.826.576/0001-85
Razão Social: SORS CONCEPT LTDA
Endereço: R PATRICIO BARBOSA DOS SANTOS 279 / PARQUE BARNABE /
INDAIATUBA / SP / 13349-329

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081003536152181908

Informação obtida em 27/08/2025 10:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORS CONCEPT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.826.576/0001-85

Certidão nº: 32828824/2025

Expedição: 13/06/2025, às 13:18:34

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SORS CONCEPT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.826.576/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas Mobiliárias

Fone: (19) 3834-9039

CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

Exercício
2025CCM
190.016-6Data Cadastro
06/11/2023CNPJ
38.826.576/0001-85Contribuinte
SORS CONCEPT LTDANome Fantasia
SORS CONCEPT ENGENHARIAEstabelecimento
NãoEndereço
RUA PATRÍCIO BARBOSA DOS SANTOSNúmero
279

Complemento

CEP
13349-329Bairro
PQ BARNABEMunicípio
INDAIATUBAUF
SPCNAIS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOSPrincipal
NÃONo Local
NÃOLicenciada
SIMCNAIS
4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRASPrincipal
NÃONo Local
NÃOLicenciada
SIMCNAIS
4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEPrincipal
NÃONo Local
NÃOLicenciada
SIMCNAIS
7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURAPrincipal
SIMNo Local
NÃOLicenciada
SIMCNAIS
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIAPrincipal
NÃONo Local
NÃOLicenciada
SIMCNAIS
7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEPrincipal
NÃONo Local
NÃOLicenciada
SIMCNAIS
7410202 - DESIGN DE INTERIORESPrincipal
NÃONo Local
NÃOLicenciada
SIMHorário
NORMAL 7H AS 23HA.V.C.B.
VálidaÁrea
Utilizada
0.00Métragem Total
0.00Selo Público
0.00Mesa Jogo
0

CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO EXPEDIDO NOS TERMOS DO ART. 178 e 179 DA LEI COMPLEMENTAR 102/2023

Autenticação

FSB5-I47P-3J3K-K0KV

Para verificar a autenticidade deste alvará acesse o site:
www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-nobiliarias/alvara-digital/Indaiatuba, 13 de junho de
2025

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da
Fazenda

Data e hora da emissão: 13/06/2025 13:16:00h.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 18:40:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SORS CONCEPT LTDA**
CNPJ: **38.826.576/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SORS CONCEPT LTDA**

CPF/CNPJ: **38.826.576/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:40:10 do dia 06/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5L43060825184010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233945716		21/12/2023	24/09/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SORS CONCEPT LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
38.826.576/0001-85	RUA PATRICIO BARBOSA DOS SANTOS			279			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE BARNABE	INDAIATUBA	SP	13349-329	R\$	60.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

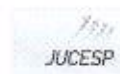
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
EDUARDO SENDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PATRICIO BARBOSA DOS SANTOS			279		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE BARNABE	INDAIATUBA	SP	13349-329	448176403	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
390.262.508-27	SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AMÉLIA FURLANETTO DOS SANTOS			149		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE RESIDENCIAL	SUMARE	SP	13179-231	1290271	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
027.552.932-09	SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
21/12/2023	737.749/23-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233945716
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 270046343, sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 13:20:38.



13/06/2025

0087309679

108

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2029361**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SORS CONCEPT LTDA, CNPJ: 38.826.576/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:**0087309679**



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 027.552.932-09, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02
755293209

Assinado de forma
digital por LUCAS
DE OLIVEIRA
AMARO:027552932
09
Dados: 2025.08.27
13:48:54 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A empresa SORS CONCEPT LTDA, através de seu representante legal, Sr. Lucas de Oliveira Amaro, CPF nº 0027.552.932-09, (sócio/proprietário). DECLARA, que tem qualificação profissional para a elaboração dos serviços, e que os fará seguindo todas as regulamentações pertinentes. Por ser a expressão da verdade, firma á presente.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27 13:49:03 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENTCA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVIENTES

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 027.552.932-09, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, declaro, sob as penas Lei, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755
293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:49:14 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



CONCEPT
ENGENHARIA

SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J.:38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A empresa SORS CONCEPT LTDA, através de seu representante legal, Sr. Lucas de Oliveira Amaro, CPF nº 0027.552.932-09, (sócio/proprietário), DECLARA, que se responsabiliza pela elaboração dos serviços, e que os fará seguindo todas as regulamentações pertinentes. Por ser a expressão da verdade, firma á presente.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:0275
5293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:49:24 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A empresa SORS CONCEPT LTDA, inscrita no CNPJ 38.826.576/0001-85, sediada a rua Patricio Barbosa dos Santos, n 279, bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba/SP- CEP: 13.349-329 Fone: (69) 9.9340-0013; E-mail: SORSconcept@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da licitação em referência, na forma estabelecida no Aviso de Contratação Direta em referência, declara que conhece as condições locais para a execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, assumindo o ônus dos serviços decorrentes.

Indaiatuba/SP, 27 agosto de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:0275
5293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:49:35 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J.: 38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A empresa SORS CONCEPT LTDA, inscrita no CNPJ 38.826.576/0001-85, sediada a rua Patricio Barbosa dos Santos, n 279, bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba/SP- CEP: 13.349-329 Fone: (69) 9.9340-0013; E-mail: SORSCONCEPT@GMAIL.COM, por intermédio de seu representante legal LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, Declara, em cumprimento ao disposto no anteprojeto que RENUNCIOU AO DIREITO DE REALIZAR VISTORIA e que conhece as condições locais para execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará como argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:027
55293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:49:45 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J.: 38.826.576/0001-85.

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR LEIS DE
COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO AO TRABALHO
INFANTIL E AO TRABALHO ESCRAVO**

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A empresa SORS CONCEPT LTDA, inscrita no CNPJ 38.826.576/0001-85, sediada a rua Patricio Barbosa dos Santos, n 279, bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba/SP- CEP: 13.349-329 Fone: (69) 9.9340-0013; E-mail: SORSCONCEPT@GMAIL.COM, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da licitação em referência, na forma estabelecida no Aviso de Contratação Direta em referência, declara que não possui condenações por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT C029 - Trabalho Forçado ou Obrigatório e C105 - Abolição do Trabalho Forçado..

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:0275 5293209	Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209 Dados: 2025.08.27 13:49:55 -03'00'
---	---

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º INCISOS "C" E "D" DA LEI
FEDERAL 6.019/1974, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL
13.467/2017**

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 38.826.576/0001-85, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, DECLARA para os devidos fins, que estou ciente e em conformidade com o disposto no **artigo 5º, inciso "c", da Lei Federal 6.019/1974**, com a redação dada pela **Lei Federal 13.467/2017**, comprometendo-me a **não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º, inciso "d", da referida lei.**

Comprometo-me, ainda, a adotar todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das disposições legais, abstendo-me de práticas que configurem violação às vedações estabelecidas.

Declaro, outrossim, que em caso de contratação de serviços temporários, observarei rigorosamente as normas legais aplicáveis, zelando pelo respeito aos direitos dos trabalhadores e às obrigações legais pertinentes.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:0275
5293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:50:07 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J: 38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 38.826.576/0001-85, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 90.121/2024, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo Parágrafo Único, do Art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02
755293209

Assinado de forma
digital por LUCAS
DE OLIVEIRA
AMARO:027552932
09
Dados: 2025.08.27
13:50:16 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ, 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.E.J:38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 38.826.576/0001-85, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 95/2025.

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Prefeitura Municipal de Cambará-PR, assim como outros associados da empresa. NÃO tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE
OLIVEIRA

AMARO:0275
5293209

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27
13:50:26 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J.:38.826.576/0001-85.

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 38.826.576/0001-85, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 90033/2025. Declaro/amos, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27 13:50:37 -03'00'
SORS CONCEPT LTDA
CNPJ. 38.826.576/0001-85
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
CPF. 027.552.932-09



SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J.: 38.826.576/0001-85.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 38.826.576/0001-85, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90033/2025, declara pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, informar estar ciente de todas as informações da DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025.

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, é verdadeira, sob pena da Lei nº 14.133/2021.1

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209

Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27 13:50:48 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09



CONCEPT
ENGENHARIA

SORS CONCEPT LTDA - ME E N.º DO C.N.P.J.:38.826.576/0001-85.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM
LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE
QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Ref. DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 85/2025

A SORS CONCEPT LTDA, CNPJ nº 027.552.932-09, com sede na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, no município de Indaiatuba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas de Oliveira Amaro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1290271 e do CPF nº 027.552.932-09, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 95/2025, Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa SORS CONCEPT LTDA inscrita no CNPJ 38.826.576/0001-85, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação.

Declaramos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Indaiatuba/SP, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209
Dados: 2025.08.27 13:50:57 -03'00'

SORS CONCEPT LTDA

CNPJ. 38.826.576/0001-85

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CPF. 027.552.932-09

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000894861**

20240000894861

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 20 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 23/01/2020
Registro Nacional: 00A2556839
Data de Registro: 25/03/2020

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13869513 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 15/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DA E.E.E.F.M JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA EM
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E
DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO, PLANILHA E SEUS ANEXOS.

Empresa contratada: TEC.ARQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.886.092/0001-30

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 01276969000152

RUA RUA CARLOS CHAGAS

Nº 5158

Complemento:

Cidade: ALVORADA D'OESTE

Bairro: CIDADE ALTA

UF: RO

CEP: 78969000

Contrato: 01

Celebrado em 13/11/2023

Valor do contrato: R\$ 305.690,05

Tipo do Contratante:

Data de Início: 13/11/2023

Data de Fim: 2024-01-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 561.93 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA CARLOS CHAGAS

Nº 5158

Complemento:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000894861**

20240000894861

Cidade: ALVORADA D'OESTE

Bairro: CIDADE ALTA

UF: RO

CEP: 78969000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12963848

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 18/04/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Desempenho de cargo e função

DADOS DO CONTRATOContratante: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 27209828000100

AVENIDA ERMELINDA CARAGNATTO

Nº 20

Complemento:

Cidade: Seringueiras

Bairro: CIDADE ALTA

UF: RO

CEP: 76934000

Contrato: 01

Celebrado em 04/04/2023

Valor do contrato: R\$ 7.920,00

Tipo do Contratante:

Data de Inicio: 04/04/2023

Data de Fim: 2023-08-16

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, 6 h;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV ERMELINDA CARAGNATTO

Nº 20

Complemento:

Cidade: SERINGUEIRAS

Bairro: CIDADE ALTA

UF: RO

CEP: 76934000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12666007

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 19/12/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO TIPO 3 NA E.E.E.F.M APOLÔNIA ROSSI JAVARINI PRESIDENTE MÉDICI/RO

Empresa contratada: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 47.630.448/0001-52**DADOS DO CONTRATO**Contratante: CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CPF/CNPJ: 10556240000120

RUA RUA JOSE BEZERRA

Nº 1021

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908470

Contrato: 01

Celebrado em 25/11/2022

Valor do contrato: R\$ 150.000,00

Tipo do Contratante:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Nº 0000000894861

20240000894861

Data de Início: 19/12/2022

Data de Fim: 2022-12-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 346.95 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-364 - DE 1748 A 1934 - LADO PAR

Nº 1062

Complemento:

Cidade: ARIQUEMES

Bairro: APOIO BR-364

UF: RO

CEP: 76870192

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12657877

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 14/12/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS E PINTURA DO MURO DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIREEmpresa contratada: D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ: 41.731.932/0001-91**DADOS DO CONTRATO**Contratante: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE
CPF/CNPJ: 01150668000188

RUA Rua Otavio Rodrigues de Matos

Nº 2187

Complemento:

Cidade: Presidente Médici

Bairro: BAIRRO ERNANDES GONCALVES UF: RO

CEP: 76916000

Contrato: 012022

Celebrado em 14/12/2022

Valor do contrato: R\$ 83.215,78

Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/12/2022

Data de Fim: 2023-03-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 516,3 m²; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1284,97 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rua Otavio Rodrigues de Matos

Nº 2187

Complemento:

Cidade: Presidente Médici

Bairro: BAIRRO ERNANDES GONCALVES UF: RO

CEP: 76916000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12602894

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 14/12/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 12602894

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO TIPO 3 NA E.E.E.F.M APOLÔNIA ROSSI JAVARINI PRESIDENTE MÉDICI/ROEmpresa contratada: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 47.630.448/0001-52**DADOS DO CONTRATO**A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccas.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4CD4ZB6522650ZY8DZ30
Impresso em: 15/02/2024 às 11:03:39 por: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, ip: 172.70.54.147

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000894861**Contratante: CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CPF/CNPJ: 10556240000120

RUA RUA JOSE BEZERRA

Nº 1021

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908470

Contrato: 012022

Celebrado em 06/11/2022

Valor do contrato: R\$ 150.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 25/11/2022

Data de Fim: 2022-12-19

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 346.95 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-364 - DE 1748 A 1934 - LADO PAR

Nº 1062

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE MEDICI

Bairro: APOIO BR-364

UF: RO

CEP: 76870192

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12231825

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 08/08/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PINTURA GERAL, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VEDAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA NO PRÉDIO DA EEEEFM
JANETE CLAIR, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ROEmpresa contratada: D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ: 41.731.932/0001-91**DADOS DO CONTRATO**Contratante: EEEEFM JANETE CLAIR
CPF/CNPJ: 00902462000102

RUA Joaquim Francisco de Oliveira - de 3022 a 3658 - lado par

Nº 2809

Complemento:

Cidade: Ji-Paraná

Bairro: Alto Alegre

UF: RO

CEP: 76909638

Contrato: 01/2022

Celebrado em 01/08/2022

Valor do contrato: R\$ 150.067,12

Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/08/2022

Data de Fim: 2022-10-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2868.64 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA - DE 3022 A 3658 - LADO PAR

Nº 2809

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: ALTO ALEGRE

UF: RO

CEP: 76909638

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000894861**

20240000894861

Número do RRT: 12174580

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 19/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE BANHEIRO COM VESTIÁRIO, REFORMA DA COBERTURA E BANHEIRO
ANTIGO**Empresa contratada: D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ: 41.731.932/0001-91**DADOS DO CONTRATO**Contratante: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEONILDO CARAGNATTO
CPF/CNPJ: 01069342000191

AVENIDA AVENIDA 16 DE JUNHO

Nº 1300

Complemento:

Cidade: São Miguel do Guaporé

Bairro: CRISTO REI

UF: RO

CEP: 76932000

Contrato: 01/2022

Celebrado em 14/07/2022

Valor do contrato: R\$ 233.181,50

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/07/2022

Data de Fim: 2022-10-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 561.8 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV 16 DE JUNHO

Nº 1300

Complemento:

Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Bairro: CRISTO REI

UF: RO

CEP: 76932000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 12123903

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 31/08/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 12123903

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de alimento, FLV e DML

Empresa contratada: D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ: 41.731.932/0001-91**DADOS DO CONTRATO**Contratante: EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 00857176000164

AVENIDA AV São Bento

Nº 3572

Complemento:

Cidade: Rolim de Moura

Bairro: NOVA ESTRELA,

UF: RO

CEP: 76940000

Contrato: 01/2022

Celebrado em 24/06/2022

Valor do contrato: R\$ 257.297,74

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/07/2022

Data de Fim: 2022-09-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sicou.caub.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4CQAZB8522600ZYB0ZB0
Impresso em: 15/02/2024 às 11:03:39 por: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, ip: 172.70.54.147

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000894861**

20240000894861

2.1.1 - Execução de obra , 188.33 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA SAO BENTO

Nº 3572

Complemento:

Cidade: ROLIM DE MOURA

Bairro: NOVA ESTRELA

UF: RO

CEP: 76940000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11866922

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/04/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NE EEFM CEL. ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA

Empresa contratada: J C XAVIER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.899.718/0001-37**DADOS DO CONTRATO**Contratante: CONSTRUTORA CV E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CPF/CNPJ: 10556240000120

RUA RUA JOSE BEZERRA

Nº 1926

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908470

Contrato: 01/2021

Celebrado em 13/04/2022

Valor do contrato: R\$ 87.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/01/2022

Data de Fim: 2022-04-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 370.63 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA MACEIO

Nº 4665

Complemento:

Cidade: ROLIM DE MOURA

Bairro: CENTRO

UF: RO

CEP: 76940000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11822749

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 20/11/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11822749

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Carga horaria e função para adição em quadro técnico.

Empresa contratada: D DOS SANTOS BORGHI LTDA
CNPJ: 41.731.932/0001-91**DADOS DO CONTRATO**Contratante: D DOS SANTOS BORGHI
CPF/CNPJ: 41731932000191

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Nº 0000000894861

20240000894861

RUA Limeira
Complemento:

Nº 2539

Cidade: Ji-Paraná

Bairro: JK

UF: RO

CEP: 76909714

Contrato: 01

Celebrado em 31/03/2022

Valor do contrato: R\$ 7.262,64

Tipo do Contratante:

Data de Início: 31/03/2022

Data de Fim: 2023-08-16

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA : 6 h;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA LIMEIRA

Nº 2539

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: JK

UF: RO

CEP: 76909714

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11643586

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 23/03/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica:

Descrição:

Carga horária e função para adição em quadro técnico.

DADOS DO CONTRATOContratante: J C XAVIER CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 44899718000137

RUA Venceslau Brás - de 985/986 ao fim

Nº 1155

Complemento: SALA 01

Cidade: Ji-Paraná

Bairro: São Pedro

UF: RO

CEP: 76913688

Contrato: 01

Celebrado em 23/03/2022

Valor do contrato: R\$ 7.262,64

Tipo do Contratante:

Data de Início: 23/03/2022

Data de Fim: 2022-04-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA : 6 h;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA VENCESLAU BRÁS - DE 985/986 AO FIM

Nº 1155

Complemento: SALA 01

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: SÃO PEDRO

UF: RO

CEP: 76913688

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10873592

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 24/06/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000894861


Laudo de funcionamento dos sistemas contra incêndio e pânico conforme anexo R da IT 01 da lei complementar 3924/2016

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CENTRO EDUCACIONAL MANGILI LTDA
 CPF/CNPJ: 16798810001

RUA BARÃO DO RIO BRANCO - DE 1520/1521 A 1750/1751

Nº 1751

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908614

Contrato: 01

Celebrado em 21/06/2021

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/06/2021

Data de Fim: 2021-06-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 874.31 m²; 5.8 - PARECER TÉCNICO , 874.31 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO - DE 1520/1521 A 1750/1751

Nº 1751

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908614

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 9920027

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução referente a um barracão comercial, locado no município de Ji-Paraná.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: MP LOCADORA DE VEICULOS EIRELE
 CPF/CNPJ: 31444804000103

RUA MARINGÁ - DE 2416/2417 A 2673/2674

Nº 1958

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908640

Contrato: 01

Celebrado em 04/09/2020

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/09/2020

Data de Fim: 2020-09-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra , 300.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 300.00 m² - metro quadrado;
 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 300.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARINGÁ - DE 2416/2417 A 2673/2674

Nº 1958

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908640

Coordenadas Geográficas: 0 0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000894861**

20240000894861

Número do RRT: 9851117

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto referente a um barracão comercial, locado no município de Ji-Paraná.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MP LOCADORA DE VEICULOS EIRELE

CPF/CNPJ: 31444804000103

RUA MARINGÁ - DE 2416/2417 A 2673/2674

Nº 1958

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908640

Contrato: 01

Celebrado em 20/08/2020

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/08/2020

Data de Fim: 2020-09-04

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 300.00 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 300.00 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 300.00 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 300.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARINGÁ - DE 2416/2417 A 2673/2674

Nº 1958

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOVA BRASÍLIA

UF: RO

CEP: 76908640

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9754358

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/07/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9675845

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Remembramento de lote urbano, sendo que serão englobados os lotes 05 e 06; ambos com área de 360 m²; da Quadra 8A na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, se transformando assim no lote 05 com área de 720m²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IVANILDO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 59971541220

RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - DE 2610/2611 A 3250/3251

Nº 3205

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: RO

CEP: 76909790

Contrato: 0

Celebrado em 06/07/2020

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/07/2020

Data de Fim: 2020-07-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000894861**

20240000894861

1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 720.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - DE 2610/2611 A 3250/3251

Nº 3531

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: RO

CEP: 76909790

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9675881

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/07/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Desmembramento de lote urbano do lote, localizados na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

DADOS DO CONTRATOContratante: IVANILDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 59971541220

RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - DE 2610/2611 A 3250/3251

Nº 3205

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: RO

CEP: 76909790

Contrato: 01

Celebrado em 06/07/2020

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/07/2020

Data de Fim: 2020-07-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento , 720.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - DE 2610/2611 A 3250/3251

Nº S/N

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: RO

CEP: 76909790

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9434862

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

LAUDO TÉCNICO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS.

DADOS DO CONTRATOContratante: ANTONIO BORGES DA SILVA
CPF/CNPJ: 11157364187

SÍTIO GLEBA 47

Nº S/N

Complemento: LINHA 118, LOTE 20, 21 E 22

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000894861**

20240000894861

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: ZONA RURAL

UF: RO

CEP: 76914899

Contrato:

Celebrado em 13/04/2020

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 13/04/2020

Data de Fim: 2020-04-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 219.96 m² - metro quadrado; 5.1 - ASSESSORIA , 219.96 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

SÍTIO LINHA 118

Nº S/N

Complemento: GLEBA 47

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: ZONA RURAL

UF: RO

CEP: 76914899

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 13969425

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 15/02/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TIPO II PARA TIPO III
ZONA SUL, INCLUINDO ARQUITETURA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E A
COORDENAÇÃO DE PROJETO EM BIM.

Empresa contratada: SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONTRATADA, RBS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 28902038000179

RUA AMAPÁ - DE 2906/2907 AO FIM

Nº 2940

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: ALTO ALEGRE

UF: RO

CEP: 76909616

Contrato: 01

Celebrado em 18/01/2024

Valor do contrato: R\$ 75.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 18/01/2024

Data de Fim: 2024-02-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1499.75 m²; 1.10.3 - Orçamento , 1499.75 m²; 1.10.4 - Cronograma , 1499.75 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1499.75 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 1499.75 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 1499.75 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1499.75 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 1499.75 m²; 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais , 1499.75 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1499.75 m²; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 1499.75 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1499.75 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1499.75 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1499.75 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1499.75 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA URTIGA VERMELHA

Nº S/N

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000894861**

20240000894861

Complemento:

Cidade: PORTO VELHO

Bairro: NOVA FLORESTA

UF: RO

CEP: 76807520

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 13928912

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 30/01/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE BARRACÃO DE USO MISTO - ESCRITÓRIO E INDÚSTRIA - EM ESTRUTURA MISTA COM A UTILIZAÇÃO DE PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA EM ARCO. CONTEMPLANDO PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO E PÂNICO, ARQUITETURA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS

Empresa contratada: SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: D DOS SANTOS BORGHI
CPF/CNPJ: 41731932000191

RUA Limeira

Nº 2539

Complemento:

Cidade: JI-Paraná

Bairro: JK

UF: RO

CEP: 76909714

Contrato: 10/2023

Celebrado em 18/01/2024

Valor do contrato: R\$ 50.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 18/01/2024

Data de Fim: 2024-01-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.3 - Orçamento, 2324.13 m²; 1.10.4 - Cronograma, 2324.13 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico, 2324.13 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade, 2324.13 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto, 2324.13 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica, 2324.13 m²; 1.3.4 - Projeto de sonorização, 2324.13 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, 2324.13 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais, 2324.13 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 2324.13 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 2324.13 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais, 2324.13 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR FIEL - DE 51 A 261 - LADO IMPAR

Nº 227

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: JOTÃO

UF: RO

CEP: 76908289

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 13878199

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 15/01/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução, dos SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000894861**

20240000894861

TENSÃO DA ESCOLA DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO, rua Rio Amazonas, nº 1518, bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná-RO

Empresa contratada: TEC.ARQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.886.092/0001-30**DADOS DO CONTRATO**Contratante: Conselho Escolar E.e.e.f.e.m. Antonio Bianco
CPF/CNPJ: 00778509000160

RUA RIO AMAZONAS - DE 1100/1101 A 1808/1809

Nº 1518

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: JARDIM PRESIDENCIAL

UF: RO

CEP: 76901100

Contrato: 09/2023

Celebrado em 12/11/2023

Valor do contrato: R\$ 276.758,38

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/11/2023

Data de Fim: 2024-01-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1000 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RIO AMAZONAS - DE 1100/1101 A 1808/1809

Nº 1518

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: JARDIM PRESIDENCIAL

UF: RO

CEP: 76901100

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 894861/2024

Expedida em 15/02/2024 12:02:00, JI-PARANÁ/RO, CAU/RO

Chave de Impressão: 4CDAZB6522660ZYB0ZB0

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000892272**

20240000892272

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EDUARDO SENDA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/02/2019

Registro Nacional: 00A1877585

Data de Registro: 14/06/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13897180

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 31/01/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto completo de uma Unidade Escolar em Eunápolis-BA

Empresa contratada: SORS CONCEPT LTDA

CNPJ: 36.826.576/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: D DOS SANTOS BORGHI LTDA

CPF/CNPJ: 41731932000191

RUA LIMEIRA

Nº 2539

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: JK

UF: RO

CEP: 76909714

Contrato: 001

Celebrado em 21/12/2023

Valor do contrato: R\$ 50.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/12/2023

Data de Fim: 2024-01-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2954.89 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 2954.89 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 2954.89 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2954.89 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 2954.89 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 2954.89 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2954.89 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2954.89 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 2954.89 m²; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 2954.89 m²; 1.7.3 - Orçamento , 2954.89 m²; 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 5480.82 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇOA autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sccai.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: YW815Z077Z7AC694W822

Impresso em: 01/02/2024 às 14:56:51 por: EDUARDO SENDA, Id: 172.7C.110.165

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000892272**

AV BRASIL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: EUNÁPOLIS

Bairro: DINAH BORGES

UF: BA

CEP: 45830408

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 892272/2024

Expedida em 01/02/2024 12:02:00, INDAIATUBA/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: YW819Z077Z7AC694W82Z

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO N°

NET-000019501

Autenticador: 72478-085/A-000019500-00021

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00170292/19	-	25/07/2019
Certidão:	Profissional:	Páginas:
39865D MT	RODRIGO WENDT	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
932.596.622-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional RODRIGO WENDT, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8300113633	27/03/2018	25/07/2019
Endereço da Obra:	Bairro:	
AVENIDA AMAZONAS 4070	RESIDENCIAL PARQUE BRIZON	
Cep:	Cidade:	UF:
76962256	CACOAL	RO

Proprietário / Contratante:

AREVALDO VOLFF

Empresa:		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	ELETRICIDADE	INSTALAÇÕES EM BT
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
0,00	S/N	200,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	AUTÔNOMO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

PORTO VELHO-RO, 07 de Fevereiro de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO N°

NET-000019501**138**

Autenticidade: 72478-665FA-803E3-63B35-5B221

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	PRO-00170292/19	Selo:	-	Emissão:	25/07/2019
Categoria:	39865D MT	Profissional:	RODRIGO WENDT	Páginas:	Folha: 1/1
CPF:	932.596.622-00	Título do Profissional:	ENGENHEIRO ELETRICISTA /		

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional RODRIGO WENDT, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	8300183995	Registrada em:	04/12/2018	Última Anuidade Paga:	25/07/2019
Endereço da Obra:	RUA RUI BARBOSA	Barro:	CENTRO		
Cep:	76963882	Cidade:	CACOAL	UF:	RO

Proprietário / Contratante:

CANDIDO E PIERI LTDA

Empresa:

Atividade Técnica:	Projeto de Obra ou Serviço Técnico	Área da Competência:	ELETRICIDADE	Tipo de Obra:	ENTRADAS DE ENERGIA EM BAIXA T
Valor do Contrato:	0,00	Número do Contrato:	S/N	Dimensão:	1.000,00
Participação Técnica:	INDIVIDUAL	Motivo:	NORMAL	Vínculo:	EMPREGADO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AJUSTE DE CARGA E MUDANÇAS DE PADRÃO DE ENTRADA PARA SISTEMA TRIFÁSICO

PORTO VELHO-RO, 07 de Fevereiro de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000019501

Autenticidade: 72478-685FA-800ES-80635-86921

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00170292/19	-	25/07/2019
Carteira:	Profissional:	Páginas:
39865D MT	RODRIGO WENDT	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
932.596.622-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional RODRIGO WENDT, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Análise Pago:
8300213036	09/04/2019	25/07/2019

Endereço da Obra:	Bairro:
AVENIDA MARECHAL RONDON	CIDADE ALTA

Cep:	Cidade:	UF:
76930000	ALVORADA DO OESTE	RO

Proprietário / Contratante:
SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GAS LTDA

Empresa:

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	ELETRICIDADE	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
0,00	S/N	150,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	AUTÔNOMO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

PORTO VELHO-RO, 07 de Fevereiro de 2024,



CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000019501

Autenticidade: 72478-065FA-803E3-69935-0B221

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00170292/19	-	25/07/2019
Carteira:	Profissional:	Páginas:
39865D MT	RODRIGO WENDT	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
932.596.622-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional RODRIGO WENDT, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8300113644	03/04/2018	25/07/2019
Endereço da Obra:	Bairro:	
AVENIDA AMAZONAS 4070	RESIDENCIAL PARQUE BRIZON	
Cep:	Cidade:	UF:
76962256	CACOAL	RO

Proprietário / Contratante:

AREVALDO VOLFF

Empresa:

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	TELECOMUNICAÇÕES	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - AL
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
937,00	S/N	200,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	AUTÔNOMO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOGICA E CFTV

PORTO VELHO-RO, 07 de Fevereiro de 2024.



CERTIDÃO Nº

NET-000020866

Autenticidade: 72787-D36C9-15852-07D73-AC31B

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00194136/22	-	11/02/2022
Carteira:	Profissional:	Páginas:
7347D RO	MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
989.662.272-87	ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207668612	08/06/2016	11/02/2022
Endereço da Obra:	Bairro:	
RUAS E AVENIDAS	ZONA URBANA	
Cep:	Cidade:	UF:
76900000	JI-PARANÁ	RO

Proprietário / Contratante:

PREF. MUN. DE JI-PARANÁ

Empresa:		
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS MOD	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
558.654,21	3ºTERM/PGM/PMJP/2013	33.478,29
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO. COM UM TOTAL DE 33.478,29 M² e EXTENSÃO DE 4.268,93 M.

PEÇAS TÉCNICAS:

- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- MEMORIAL DE CALCULO
- PLANILHA ORÇAMENTARIA
- CRONOGRAMA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTO
- PROJETO ARQUITETÔNICO/LOCAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/DETALHE

ART 8207653685 DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO N°

NET-000020866

Autenticidade: 12787-08803-19552-8/D/13-AC313

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00194136/22	Selo: -	Emissão: 11/02/2022
Carteira: 7347D RO	Profissional: MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 989.662.272-87	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8300311478	Registrada em: 18/05/2020	Última Anuidade Paga: 11/02/2022
Endereço da Obra: AV. MURIAQUITA (RO-387)	Barro: ZONA URBANA	
Cep: 76974000	Cidade: ESPIGÃO DO OESTE	UF: RO

Proprietário / Contratante:
PREF. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

Empresa:
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica: Valor do Contrato: 1.000,00	Área de Competência: Número do Contrato: 127/PGM/2019	Tipo de Obra: Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	117,64	m
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	117,64	m
	PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM	117,64	m
	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	1771,37	m2
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	1771,37	m2
	PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO	1771,37	m2
	PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM	1771,37	m2

Descrição da ART:

PROJ. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS C/ ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020866

Autenticidade: 72757-08609 15852 67D73 AC31E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00194136/22	Selo: -	Emissão: 11/02/2022
Carteira: 7347D RO	Profissional: MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 989.662.272-87	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8300311482	Registrada em: 18/05/2020	Última Anuidade Paga: 11/02/2022
Endereço da Obra: RUAS E AVENIDAS	Bairro: ZONA URBANA	
Cep: 76974000	Cidade: ESPIGÃO DO OESTE	UF: RO

Proprietário / Contratante:
PREF. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

Empresa:

Atividade Técnica: Valor do Contrato: 1.000,00	Área de Competência: Número do Contrato: 127/PGM/2019	Tipo de Obra: Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	564,13	m
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	564,13	m
	PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM	564,13	m
	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	3679,78	m2
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	3679,78	m2
	PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO	3679,78	m2
	PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM	3679,78	m2

Descrição da ART:

PROJ. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA C/ ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020866

Autenticidade: 72787-086C9-198E2-827D35-4C3111

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00194136/22	-	11/02/2022
Categoria:	Profissional:	Páginas:
7347D RO	MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
989.662.272-87	ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8300311542	18/05/2020	11/02/2022
Endereço da Obra:	Barra:	
AV. MURIAQUITA (RO-387)	ZONA URBANA	
Cep:	Cidade:	UF:
76974000	ESPIGÃO DO OESTE	RO

Procedente / Contratante:

PREF. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

Empresa:		
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo da Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
1.000,00	127/PGM/2019	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO
PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO DE SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM

QTD	Unidade
97,37	m
97,37	m
97,37	m
1378,70	m2
1378,70	m2
1378,70	m2
1378,70	m2

Descrição da ART:

-ROJ. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA C/ ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO N°

NET-000020862

Autenticidade: 72787-06603-5CE52-AB672-4B1F4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00193825/22	-	10/02/2022
Carteira:	Profissional:	Páginas:
7347D RO	MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
989.662.272-87	ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Pago:
8300348360	21/10/2020	10/02/2022
Endereço da Obra:	Bairro:	
RUA MARANHÃO	SÃO JOSE - ZONA URBANA	
Cep:	Cidade:	UF:
76993000	COLORADO DO OESTE	RO

Proprietário / Contratante:
PREF. MUN. DE COLORADO DO OESTE

Empresa:
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
1.000,00	17/2018-2º ADITIVO	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	245,00	m
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	1715,00	m2
	DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	1715,00	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO	1715,00	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM	1715,00	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	1715,00	m2
	DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM	1715,00	m2
	DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	1715,00	m2
	DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SONDAGENS	1715,00	m2
	DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	1715,00	m2

Descrição da ART:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SÃO JOSÉ (CONVÊNIO 39395/2019) - ART DE CONTRATO 8300342796.

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020862

Autenticidade: 72787-0862-5CF5-AB67-4B1F4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00193825/22	-	10/02/2022
Carteira:	Profissional:	Páginas:
7347D RO	MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
989.662.272-87	ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Pago:
8300348364	23/10/2020	10/02/2022
Endereço na Obra:	Bairro:	
RUA MARANHÃO	ZONA URBANA	
Cep:	Cidade:	UF:
76993000	COLORADO DO OESTE	RO

Proprietário / Contratante:

PREF. MUN. DE COLORADO DO OESTE

Empresa:

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
1.000,00	17/2018-2º ADITIVO	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SONDAJES
DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO

QTD	Unidade
208,00	m
1486,74	m²
1486,74	m²
1486,74	m²
1486,74	m²
1486,74	m²
1486,74	m²
1486,74	m²
1486,74	m²

Descrição da ART:

PROJ. PAV. ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E CALÇADAS (CONV. 897888/2020) - ART CONT.8300342796

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020862

Autenticado: 72787-D56C3-52E52-AB572-4B1F4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00193825/22	Selo: -	Emissão: 10/02/2022
Certeira: 7347D RO	Profissional: MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 989.662.272-87	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500008280	Registrada em: 03/12/2020	Última Análise Pago: 10/02/2022
Endereço da Obra: AV. JI-PARANÁ	Bairro: ZONA URBANA	
Cep: 76916000	Cidade: PRESIDENTE MÉDICI	UF: RO

Proprietário / Contratante:

PREF. MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI

Empresa:

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato: 1.000,00	Número do Contrato: 024/SEMARF/2016	Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS

QTD	Unidade
215,00	m
1537,16	m2
1537,16	m2
1537,16	m2
1537,16	m2
1537,16	m2
1537,16	m2
1537,16	m2
1537,16	m2

Descrição da ART:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONV. 135/2019 (882799)

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020862

Autenticidade: 72767 DB5C6-5CE62-AB572-4B1F4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00193825/22	Selo: -	Emissão: 10/02/2022
Conta: 7347D RO	Profissional: MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 989.662.272-87	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500018103	Registrada em: 28/01/2021	Última Anuidade Paga: 10/02/2022
Endereço da Obra: RUAS E AVENIDAS	Barra: ZONA URBANA	
Cep: 76916000	Cidade: PRESIDENTE MÉDICI	UF: RO

Proprietário / Contratante:

PREF. MUN. DE PRESIDENTE MÉDICI

Empresa:

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
1.000,00	024/SEMARF/2016	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
 PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
 PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO
 PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
 DETALHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
 DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

QTD	Unidade
586.52	m
4380.08	m2
4380.08	m2
4380.08	m2
4380.08	m2
4380.08	m2
4380.08	m2
4380.08	m2
4380.08	m2

Descrição da ART:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUN. (CONV. Nº266/2019 - 882972)

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020866

Autenticidade: 72757-08665-15552 67D73 AD21E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00194136/22	-	11/02/2022
Carteira:	Profissional:	Páginas:
7347D RO	MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Folha: 1/1
CNPJ:	Título do Profissional:	
989.662.272-87	ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº de ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8500020450	10/02/2021	11/02/2022
Endereço da Obra:	Barro:	
RUAS E AVENIDAS	ZONA URBANA	
Cep:	Cidade:	UF:
76974000	ESPIGÃO DO OESTE	RO

Proprietário / Contratante:
PREF. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

Empresa:
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
1.000,00	063/PGM/2020	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	554,13	m
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO	3981,07	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SONDAJENS	3981,07	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	3981,07	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OBRAS DE DRENAGEM	3981,07	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO	3981,07	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	3981,07	m2
	DETALHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	3981,07	m2
	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	3981,07	m2
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	3981,07	m2

Descrição da ART:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA (ART CONTRATO 8500016226)

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020866

Autenticidade: 72787-D9ECB-19852-57073-AC31B

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00194136/22	Selo: -	Emissão: 11/02/2022
Carteira: 7347D RO	Profissional: MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 989.662.272-87	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500029220	Registrada em: 24/03/2021	Última Anuidade Paga: 11/02/2022
Endereço da Obra: RUAS E AVENIDAS	Bairro: ZONA URBANA	
Cep: 76974000	Cidade: ESPIGÃO DO OESTE	UF: RO

Proprietário / Contratante:
PREF. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

Empresa:
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
1.000,00	083/PGM/2020	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	403,70	m
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	2658,60	m2
	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	2658,60	m2
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	2658,60	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	2658,60	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO	2658,60	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO	2658,60	m2
	DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS	2658,60	m2
	DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	2658,60	m2

Descrição da ART:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE. (ART DE CONT. 2320218500016226)

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020866

Autenticador: 72767-C0808-19502-67D73-AC31B

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00194136/22	Selo: -	Emissão: 11/02/2022
Certeira: 7347D RO	Profissional: MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 989.662.272-87	Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº de ART: 8500045272	Registrada em: 09/06/2021	Última Análise Pago: 11/02/2022
Endereço da Obra: AV. MURIAQUITA (RO-387)	Bairro: ZONA RURAL	
Cap: 76974000	Cidade: ESPIGÃO DO OESTE	UF: RO

Prostatário / Contratante:

PREF. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

Empresa:

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato: 1.000,00	Número do Contrato: 083/PGM/2020	Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - ARQUITETÔNICO
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - RODOVIAS
DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE

QTD	Unidade
170,00	m
2613,46	m²
2613,46	m²
2613,46	m²
2613,46	m²
2613,46	m²
2613,46	m²
2613,46	m²

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, CALÇADA NO DISTRITO DE PACARANA (CONV. 53243/2019)

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



CERTIDÃO Nº

NET-000020866

Autenticidade: /2797-D86C9-19052-07D73-AC31E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00194136/22	-	11/02/2022
Carteira:	Profissional:	Páginas:
7347D RO	MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY	Folha: 1/1
CPE:	Título do Profissional:	
989.662.272-87	ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Pago:
8500090846	27/12/2021	11/02/2022

Endereço da Obra:	Bairro:
RUA Nº 07 E RUA Nº 08	ZONA URBANA

Cep:	Cidade:	UF:
76974000	ESPIGÃO DO OESTE	RO

Proprietário / Contratante:
PREF. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

Empresa:
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
1.000,00	083/PGM/2020	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO	299,07	m
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO	2136,45	m2
	DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO	2136,45	m2
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO	2136,45	m2
	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO	2136,45	m2
	ESTUDO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	2423,86	m2
	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	2423,86	m2

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO TIPO SEXTAVADO (RUA Nº 07 E RUA Nº 08)

PORTO VELHO-RO, 07 de Outubro de 2022.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

2620240192994

1. Responsável Técnico

RODRIGO WENDT

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1216511314

Registro: 5071367821-SP

2. Contratante

Contratante: **SORS CONCEPT LTDA**

Endereço: **Rua PATRÍCIO BARBOSA DOS SANTOS**

Complemento:

Cidade: **Indaiatuba**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **38.826.576/0001-85**

Nº:

Bairro: **Parque Barnabé**

UF: **SP**

CEP: **13349329**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **indaiatuba**

Endereço: **Rua VITORINO CARMILO**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Data de Início: **03/01/2024**

Previsão de Término: **03/01/2025**

Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**

Identificação do Cargo/Função: **Engenheiro Eletricista**

Nº: **200**

Bairro: **Barra Funda**

UF: **SP**

CEP: **01153000**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

Engenheiro Eletricista

Quantidade

1,00000

Unidade

ano

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS, PLANILHAS, VISTORIAS ACOPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO WENDT:
93259662200

Assinado digitalmente por RODRIGO WENDT:93259662200
Data: 2024.02.06 19:39:49-03'00"

RODRIGO WENDT - CPF: 932.596.622-00

SORS CONCEPT LTDA - CPF/CNPJ: 38.826.576/0001-85

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br ou fale conosco@creasp.org.br



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Valor ART: R\$99,64

Registrada em: 06/02/2024

Valor Pago R\$: 99,64

Nosso Número: 2620240192994

Versão do Sistema

Impresso em: 06/02/2024 19:38:53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

154
Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço
2320218500090200



1. Responsável Técnico

MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

RNP: 2311685848

Registro: 7347D RO

Empresas.: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Registro: 3136EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREF. MUN. DE ALTO PARAÍSO
RUA: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Nº.: 3031 Comp.: PREFEITURA MUNICIPAL
Contrato: 012/PJM/2021
Valor: 1.000,00

Bairro.: CENTRO
Cidade.: ALTO PARAÍSO UF: RO
Celebrado:
Tipo Contratante: PJ Direito Público
Ação Institucional: Não informado

Forma de Registro: Inicial

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 63762025000142
Telefone.: 6934342358
País: BRA CEP.: 76862000
Vinculado à ART: 8500037693
Substituição:
Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: PISTA DE ACESSO AO JERICÓDROMO
Nº.: S/Nº Comp.:
Data de Início: 20/12/2021 Previsão de término: 21/03/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: PREF. MUN. DE ALTO PARAÍSO

Bairro: JERICÓDROMO
Cidade: ALTO PARAÍSO
Coordenadas Geográficas:

Telefone.: 6934342358
UF: RO CEP.: 76862000

CPF/CNPJ: 63762025000142

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
DIMENSIONAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - SINALIZAÇÃO
PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - PAVIMENTAÇÃO

QTD	Unidade
37,80	m2
37,80	m2
875,00	m2
875,00	m2
875,00	m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY - 989.662.272-87

Nome do profissional - CPF:

PREF. MUN. DE ALTO PARAÍSO - 63.762.025/0001-42

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confrea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:
363D8-BA514-4B1B7-DB902-0883D
www.crearo.org.br/atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE PISTA DESTINADA À PRÁTICA DE WHEELING EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

RODRIGO WENDT

Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA /**

RNP: 1216511314

Registro: 39865D MT

Registro:

Empresas.: **EMPRESA NÃO INFORMADA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CANDIDO E PIERI LTDA**

RUA: **RUA RUI BARBOSA**

Nº.: **Comp.:**

Contrato: **S/N**

Valor: **0,00**

Ação Institucional: **Não informado**

Bairro.: **CENTRO**

Cidade.: **CACOAL**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Privado**

Forma de Registro: **Inicial**

Motivo: **Novo Contrato**

UF: **RO**

CPF/CNPJ: **12187017000189**

Telefone.: **6934416531**

País: **BRA** CEP.: **76963882**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA RUI BARBOSA**

Nº.: **Comp.:**

Data de Início: **05/12/2018**

Previsão de término:

13/12/2018

Finalidade: **INDETERMINADO**

Proprietário: **CANDIDO E PIERI LTDA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CACOAL**

Coordenadas Geográficas:

Telefone.: **6934416531**

UF: **RO** CEP.: **76963882**

CPF/CNPJ: **12187017000189**

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

2100 - ELETRICIDADE

638 - ENTRADAS DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

1.000,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de _____ Data de _____

RODRIGO WENDT - 932.596.622-00

Nome do profissional - CPF:

CANDIDO E PIERI LTDA - 12.187.017/0001-89

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

3E889-DB802-345B9-46A8F-8891B

www.crea-ro.org.br atendimento@crea-ro.org.br

tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AJUSTE DE CARGA E MUDANÇAS DE PADRÃO DE ENTRADA PARA SISTEMA TRIFÁSICO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço
2320198300213036



1. Responsável Técnico

RODRIGO WENDT

Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA /**

RNP: 1216511314

Registro: 39865D MT

Registro:

Empresas.: **EMPRESA NÃO INFORMADA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GAS LTDA**

RUA: **AVENIDA MARECHAL RONDON**

Nº.: **Comp.:**

Contrato: **S/N**

Valor: **0,00**

Ação Institucional: **Não informado**

Forma de Registro: **Inicial**

Bairro.: **CIDADE ALTA**
Cidade.: **ALVORADA DO OESTE**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Privado**

Motivo: **Novo Contrato**

UF: **RO**

CPF/CNPJ: **05655450000136**

Telefone.: **6934122506**

Pais: **BRA** CEP.: **76930000**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **AVENIDA MARECHAL RONDON**

Nº.: **Comp.:**

Data de Início: **10/04/2019**

Previsão de término: **10/05/2019**

Finalidade: **INDETERMINADO**

Proprietário: **SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GAS LTDA**

Bairro: **CIDADE ALTA**
Cidade: **ALVORADA DO OESTE**

Coordenadas Geográficas:

Telefone.: **6934122506**

UF: **RO** CEP.: **76930000**

CPF/CNPJ: **05655450000136**

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

2100 - ELETRICIDADE

133 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

150,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____

RODRIGO WENDT - 932.596.622-00

Nome do profissional - CPF:

SCARAMUZZA & ALVES COMERCIO DE GAS LTDA - 05.655.450/0001-36

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **3E889-DB801-FD396-DDF37-CE539**
www.crearo.org.br/atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

ART de Obra ou Serviço
2320238500204730

15
Página: 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

RODRIGO WENDT

Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA /

RNP: 1216511314

Empresas: L. DALCIND CAVATI LTDA

Registro: 39865D MT

Registro: 7571EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO MACHADINHO D.OESTE

RUA: AV CASTELO BRANCO

Nº: 3150 Comp.:

Contrato:

Valor: 0,01

Ação Institucional: Não informado

Bairro: CENTRO

Cidade: MACHADINHO D OESTE

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Forma de Registro: Substituição

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 22855142000173

Telefone: 6935813723

País: BRA CEP: 76868000

Vinculado à ART: 8500144126

Substituição: 8500144126

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV PRESIDENTE MEDICE

Nº: 4011 Comp.:

Data de Início: 24/08/2022

Previsão de término: 24/08/2023

Bairro: CENTRO

Cidade: MACHADINHO DO OESTE

Coordenadas Geográficas: ,

Telefone: 6935813723

UF: RO CEP: 76868000

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO MACHADINHO D.OESTE

CPF/CNPJ: 22855142000173

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SUBESTAÇÃO
PROJETO DE SUBESTAÇÃO

QTD	Unidade
1,00	un
112,50	kVA
112,50	kVA

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão do Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de Data

RODRIGO WENDT - 932.596.622-00

Nome do profissional - CPF:

MUNICIPIO MACHADINHO D.OESTE - 22.855.142/0001-73

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 01EC4-48C2A-12DF5-C4053-76A16
www.crearo.org.br/assindimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

PROJETO DE SUBESTAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ESCOLAR - OS 006.2022

Valor ART R\$ 0,00
Data Baixa: 08/02/2024

Registrada em: 01/06/2023
CAT: 0

Código: GSG

Valor Pago: 0,00

Nosso Número: 14000008500204730 Versão do Sistema



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço
2320188300113644



1. Responsável Técnico

RODRIGO WENDT

Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA /**

Empresas.: **EMPRESA NÃO INFORMADA**

RNP: **1216511314**

Registro: **39865D MT**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AREVALDO VOLFF**

RUA: **AVENIDA AMAZONAS 4070**

Nº.: **Comp.:**

Contrato: **S/N**

Valor: **937,00**

Ação Institucional: **Uso Residencial Profissão** Forma de Registro: **Inicial**

Bairro.: **RESIDENCIAL PARQUE BRIZON**

Cidade.: **CACOAL**

Celebrado:

Tipo Contratante: **Pessoa física**

Motivo: **Novo Contrato**

CPF/CNPJ: **12628662272**

Telefone.: **6934414303**

País: **BRA** CEP.: **76962256**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **AVENIDA AMAZONAS 4070**

Nº.: **Comp.:**

Data de Início: **03/04/2018** Previsão de término:

Finalidade: **INDETERMINADO**

Proprietário: **AREVALDO VOLFF**

Bairro: **RESIDENCIAL PARQUE BRIZON**

Cidade: **CACOAL**

Coordenadas Geográficas: ,

Telefone.: **6934414303**

UF: **RO** CEP.: **76962256**

CPF/CNPJ: **12628662272**

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

2300 - TELECOMUNICAÇÕES

39 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - ALARMES/CFTV

200,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima:

Local de _____ Data de _____

RODRIGO WENDT - 932.596.622-00

Nome do profissional - CPF:

AREVALDO VOLFF - 126.286.622-72

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

37A12-08309-CE90C-CE94C-656A4

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br

tel: (69) 2161-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOGICA E CFTV



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

ART de Obra ou Serviço
2320188300183995

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

RODRIGO WENDT

Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA /**

Empresas.: **EMPRESA NÃO INFORMADA**

RNP: **1216511314**

Registro: **39865D MT**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CANDIDO E PIERI LTDA**

RUA: **RUA RUI BARBOSA**

Nº.: **Comp.:**

Contrato: **S/N**

Valor: **0,00**

Ação Institucional: **Não informado**

Bairro.: **CENTRO**

Cidade.: **CACOAL**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Privado**

Forma de Registro: **Inicial**

Motivo: **Novo Contrato**

UF: **RO**

CPF/CNPJ: **12187017000189**

Telefone.: **6934416531**

País: **BRA** CEP.: **76963852**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA RUI BARBOSA**

Nº.: **Comp.:**

Data de Início: **05/12/2018**

Previsão de término: **13/12/2018**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CACOAL**

Coordenadas Geográficas: ,

Telefone.: **6934416531**

UF: **RO** CEP.: **76963852**

Finalidade: **INDETERMINADO**

Proprietário: **CANDIDO E PIERI LTDA**

CPF/CNPJ: **12187017000189**

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

2100 - ELETRICIDADE

638 - ENTRADAS DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

1.000,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

RODRIGO WENDT - 932.596.622-00

Nome do profissional - CPF:

CANDIDO E PIERI LTDA - 12.187.017/0001-89

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **3E889-DB802-345B9-46A8F-8891B**
www.crea-ro.org.br/atendimento@crea-ro.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AJUSTE DE CARGA E MUDANÇAS DE PADRÃO DE ENTRADA PARA SISTEMA TRIFÁSICO



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Declaro por meio deste, para os devidos fins legais de direito que o profissional/empresa contratado abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE	EMITENTE	
RAZÃO SOCIAL:	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	CNPJ: 15.386.444/0001-84
ENDEREÇO:	RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEREDO, 4015, BAIRRO JARDIM SÃO BENTO – APARECIDA DO TABOADO - MS	
REPRESENTANTE	JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ	CPF: 044.793.121-02
LEGAL:		
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS		
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	LUCAS DE OLIVEIRA	CAU: A255683-9
AMARO		

CONTRATO: 008/2024

OBJETO: CONFECCIONAR E ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS DEPENDÊNCIAS, BEM COMO DISPONIBILIDADE PARA REUNIÕES PARA DEFINIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS DE CADA AMBIENTE, COM SUA RESPECTIVA MODULAÇÃO EM 3D, EPECIFICAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS (MDF, GRANITOS, FERRAGENS, ACESSÓRIOS, PUXADORES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE MÓVEIS COM ART/RRT, INCLUINDO O PLENÁRIO (PAINEL RIPADO E MESA DE AUTORIDADES, MESA DOS VEREADORES E TRIBUNA), MÓVEIS DA SALA DE ACESSORIA (MESA E PRATELEIRA) E MÓVEIS DA RECEPÇÃO (BALCÃO DE ATENDIMENTO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

LONGRADOURO: RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Nº 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
 CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: SORS CONCEPT LTDA

CNPJ: 38.826.576/0001-85

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CAU: A255683-9

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT CORRESPONDENTE:
 14163493

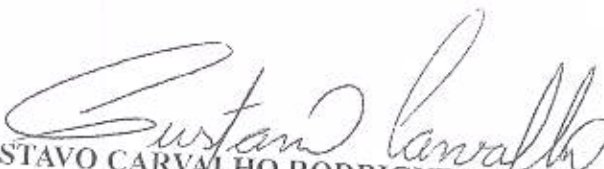
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Item	Descrição	Um.	Qtd.
1	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES	M2	334,24
2	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	01
3	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES OU DE	UND	01
4	ENCARGOS	UND	01
5	ORÇAMENTO	UND	01
	CRONOGRAMA	UND	01

Era o que tínhamos a atestar

Aparecida do Taboado/MS, 16 de maio de 2024.


 GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE	EMITENTE	
RAZÃO SOCIAL:	D DOS SANTOS BORGHI LTDA	CNPJ: 41.731.932/0001-91
ENDEREÇO: JI-PARANA / RO		
REPRESENTANTE	Daniela dos Santos Borghi	CPF: 016.540.022-17
LEGAL:		
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO		CAU: A255683-9

CONTRATO:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PRAÇA PÚBLICA

CEP: 76900-032

LONGRADOURO: ENTRE RUAS HOLANDA, GRECIA, COSME FERREIRA DE MELO E RUA LÍRIO POSSAMAI

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: SORS CONCEPT LTDA

CNPJ: 38.826.576/0001-85

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CAU: A255683-9

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00

DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Item	Descrição	Um.	Qtd.
1	PROJETO EXECUTIVO DE PRAÇA PUBLICA	m²	7.571,97
2	PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO	m²	7.571,97
3	PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE EXTERNA	m²	7.571,97
4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – SINTÉTICA, ANALITICA, CRONOGRAMA DE OBRAS	UND	1
5	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1

Era o que tínhamos a atestar

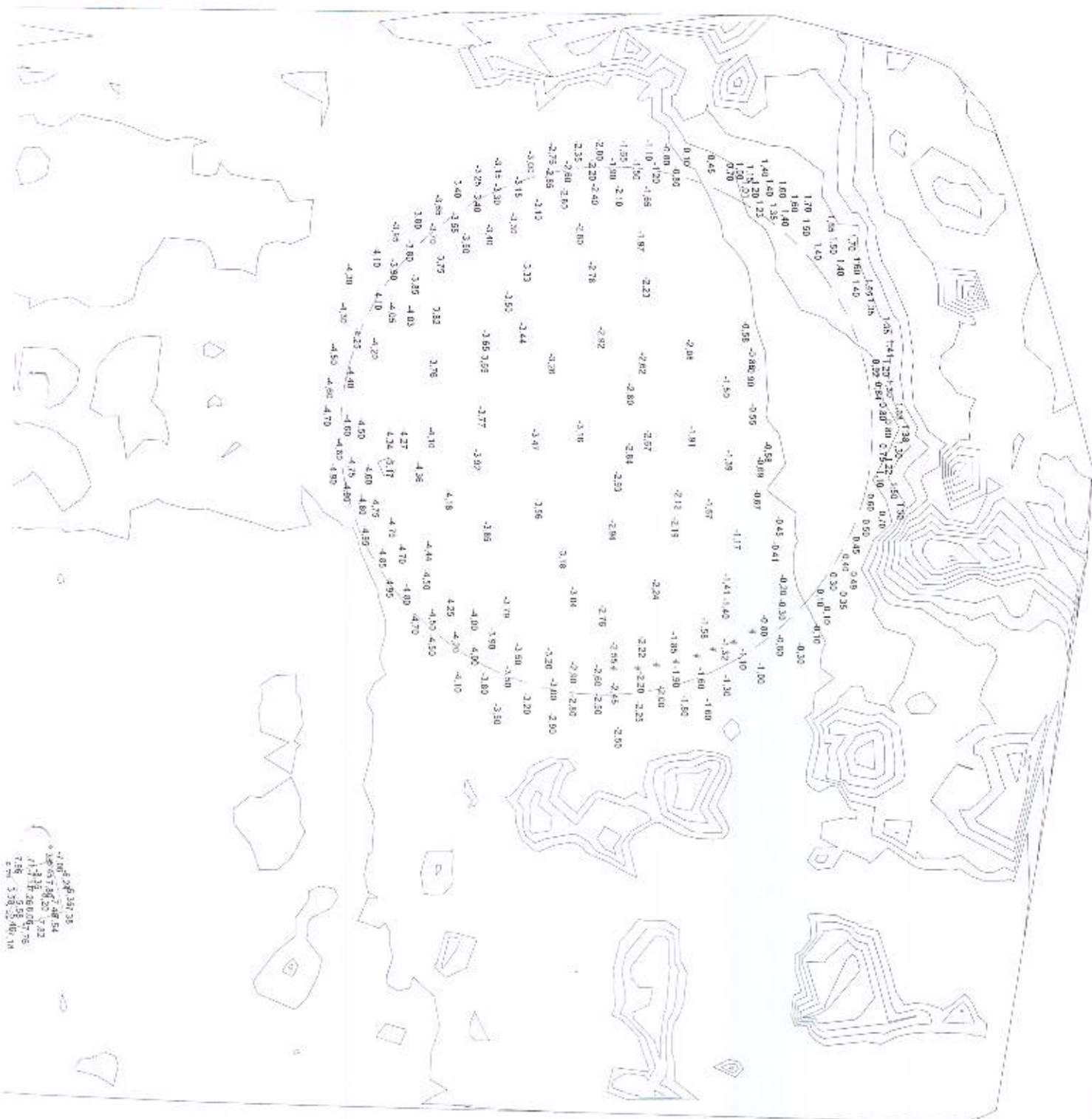
INDAIATUBA/SP 12/06/2023

DANIELA
DOS SANTOS
BORGHI:0165
4002267

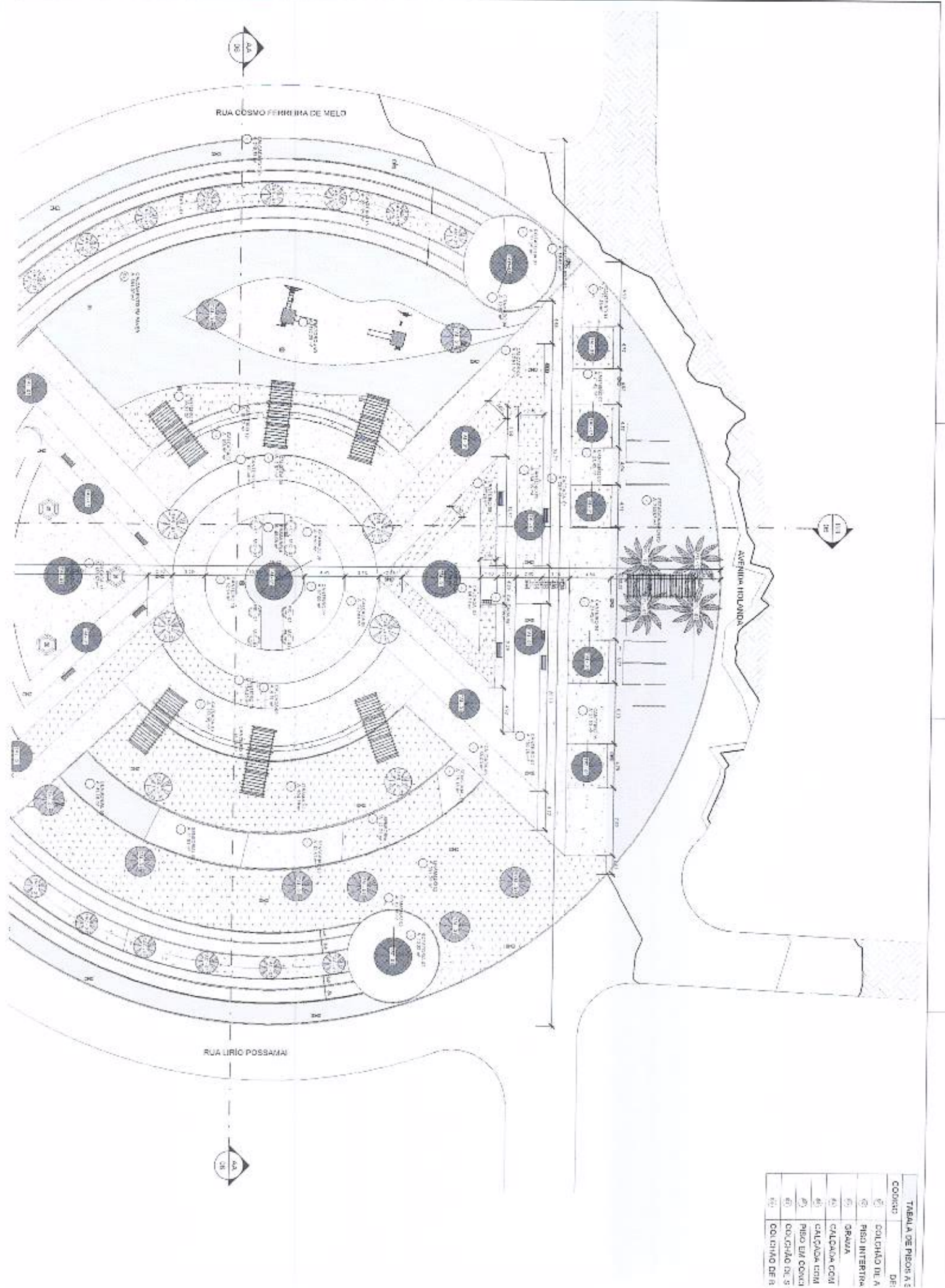
Assinado de forma
digital por DANIELA
DOS SANTOS
BORGHI:01654002267
Dados: 2024.06.12
11:28:34 -03'00'

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO
02755293209:3
8826576000185

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA AMARO
02755293209:388265
76000185
Dados: 2024.06.12
11:31:28 -03'00'

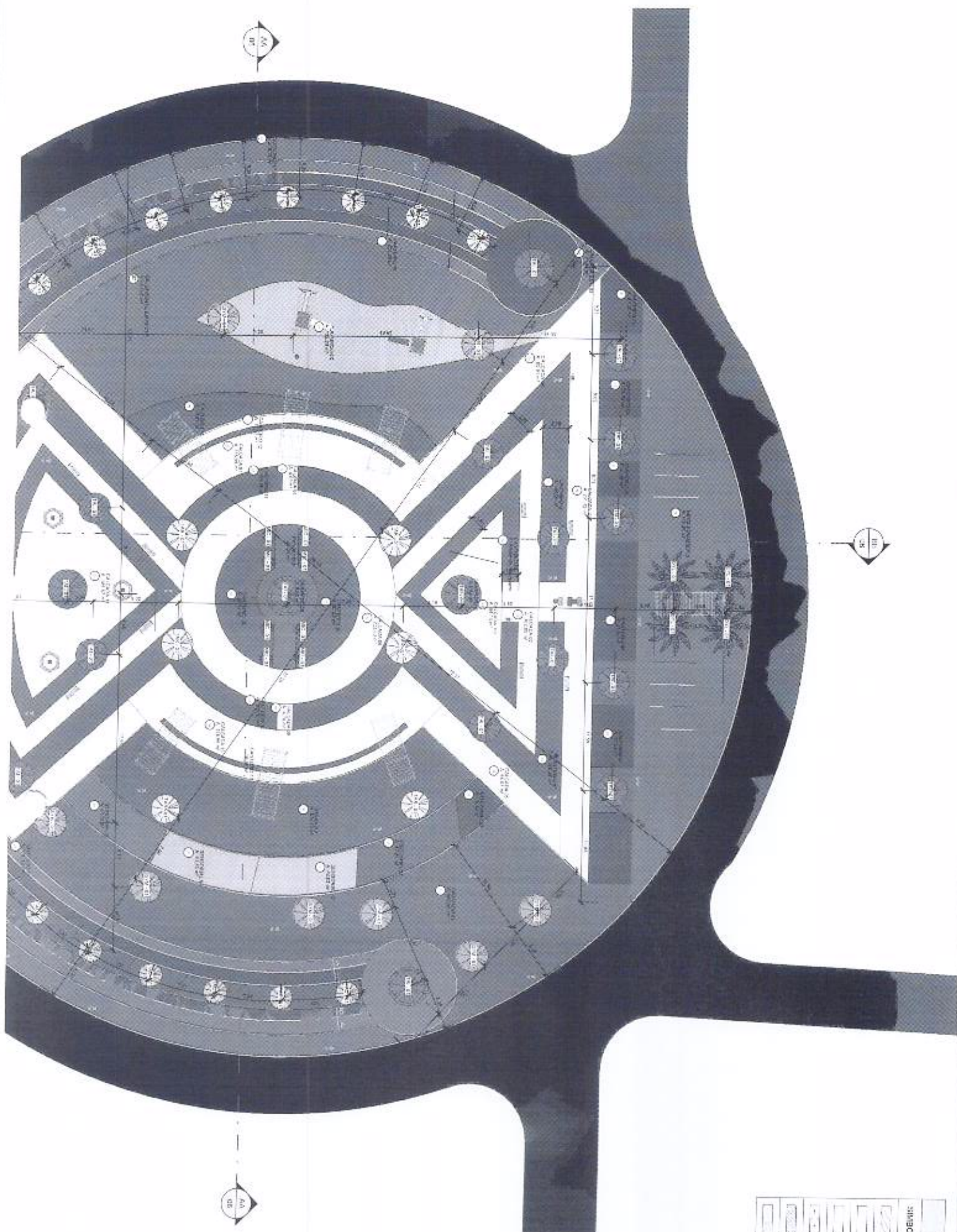


7.10 2.25 2.57 3.5
 2.25 7.25 7.48 5.4
 2.25 7.25 7.25 7.25
 7.25 2.25 2.25 7.25
 7.25 5.55 5.40 7.10
 2.25 5.55 5.40 7.10





LEGENDA	
SIMBOLOS	DE
PISO ENT	
PISO ENT C	
CALCHAC	
PISO ENT	
COLCHAC	

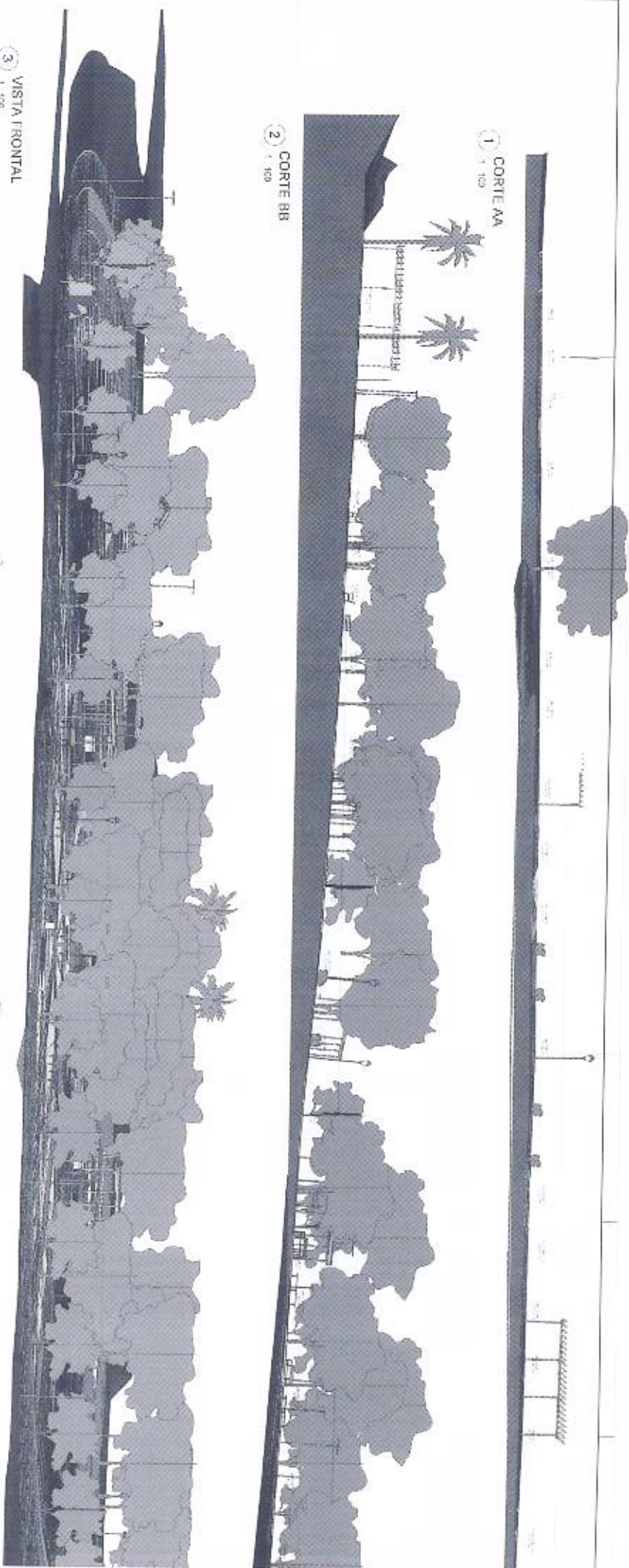


LEGENDA	
SIMBOLOS	
	PISO EA
	PISO EL
	COLCH
	GARAJA
	PISO LA
	COLCH

1 CORTE AA
1:100

2 CORTE BB
1:100

3 VISTA FRONTAL
1:100





CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000017538

Autenticidade: 72476-338E6 93C06-03437-06F56

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00137923/16	Selo: A-005 346 - A-005 346	Emissão: 18/10/2016
Carteira: 6544D RO	Profissional: JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 946.013.802-00	Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART 8207417783	Registrada em: 27/11/2013	Baixada em: 06/10/2016
Endereço da Obra: LINHA 11	Bairro: ZONA RURAL	
Cep: JI-PARANÁ	Cidade: JI-PARANÁ	UF: RO

Proprietário / Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Empresa:

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	Tipo de Obra: SUBSTACÃO DO CONSUMIDOR
Valor do Contrato: 0,00	Número do Contrato: S/N	Dimensão: 75,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Descrição da ART:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM AT, DA EXTENSÃO DE REDE COMPREENDIDA DA BR 364 AO LIXÃO MUNICIPAL (2 KM) E SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO), COM POTÊNCIA A INSTALAR DE 75 KVA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO DE TRIAGEM (LIXÃO), LINHA 11, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, NESTE ESTADO

PORTO VELHO-RO, 06 de Maio de 2024.



CERTIDÃO Nº

NET-000017609

Autenticidade: 12476-60102-0101CE-6688D-84F66

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00138829/16	-	17/11/2016
Carteira:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº de ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207625817	17/12/2015	17/11/2016
Endereço da Obra:	Bairro:	
RUA. PADRE CHIQUINHO, Nº 1060	PEDRINHAS	
Cep:	Cidade:	UF:
	PORTO VELHO	RO
Proprietário / Contratante:		
PREF. MUN. DE PORTO VELHO		
Empresa:		
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	INSTALAÇÕES EM BT
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
2.483.313,60	028/PGM/2015	2.276,51
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Descrição da ART:

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE REDE LÓGICA E SPDA PARA UPA, LOCALIZADA NA RUA PADRE CHIQUINHO, N1060 BAIRRO: PEDRINHAS, EM PORTO VELHO.
PROJETO CONTEMPLANDO:
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
PROJETO DE REDE LÓGICA;
PROJETO DE SPDA;
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000019274

Autenticidade: 72479 6158E 56CB6-43F05-7011A7

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00164947/19	-	04/02/2019
Carteira:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTATANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207429727	17/01/2014	04/02/2019
Endereço da Obra:	Bairro:	
AV. TRANSCONTINENTAL (BR 364)	ZONA URBANA	
Cep:	Cidade:	UF:
	JI-PARANÁ	RO

Proprietário / Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

Empresa:

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
107.500,00	013/PMG/PMJP/2013	14.540,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	SUBSTITUIÇÃO	EMPREGADO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA BR 364 COMPLETO COM MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE CARGAS, CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, (DESCRITIVA E QUANTITATIVA), PLANTAS BAIXA DE IMPLANTAÇÃO DIAGRAMA UNIFILAR.

O PROJETO DE ILUMINAÇÃO TEM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 14.540,00 METROS.

ART DE CONTRATO 8207429627 - COM VALOR CITADO ACIMA.

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000016858

Autenticidade: 72477 2BE47 AEE9B 47D3AA123F

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00126727/15	Selo: -	Emissão: 30/12/2015
Certeira: 6544D RO	Profissional: JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 946.013.802-00	Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207407728	Registrada em: 24/10/2013	Última Anuidade Pago: 29/12/2015
Endereço da Obra: AV. TRANSCONTINENTAL (BR 364)	Bairro: ZONA URBANA	
Cep: 78961030	Cidade: JI-PARANÁ	UF: RO
Proprietário / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA		
Empresa: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		

Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	Área da Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	Tipo de Obra: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Valor do Contrato: 0,00	Número do Contrato: S/N	Dimensão: 7.600,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA BR 364 COMPLETO COM MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE CARGAS, CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DESCRITIVA E QUANTITATIVA), PLANTAS BAIXA DE IMPLANTAÇÃO, DIAGRAMA UNIFILAR. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO TEM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 7.600,00 METROS.

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000018381

Autenticidade: 72175-FA05F-EE56F-B40F7-1762A

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00151004/17	-	24/10/2017
Certidão:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART	Registada em:	Última Anuidade Paga:
8207648793	01/04/2016	16/10/2017
Endereço da Obra:	Cidade:	UF:
AV BRASIL 632	NOVA BRASÍLIA	RO
Cep:	Cidade:	UF:
78963000	JI-PARANÁ	RO
Proprietário / Contratante:		
HOLANDA & CORILACO LTDA - EPP		
Empresa:		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	SEGURANÇA DO TRABALHO	SEGURANÇA DO TRABALHO
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
0,00	S/N	1.162,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	AUTÔNOMO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE SINALIZAÇÃO (ROTAS DE FUGA), SISTEMA DE PROTEÇÃO POR MEIO DE EXTINTORES PORTÁTEIS, SISTEMA DE PROTEÇÃO POR MEIO DE ALARMES E DETECTORES DE FUMAÇA (DOF), SISTEMAS DE HIDRANTES E SISTEMA DE SPDA, PARA EDIFICAÇÃO DO COMERCIAL NOROESTE, COM ÁREA TOTAL DE 1162M², COMPLETOS COM DIMENSIONAMENTOS DOS SISTEMAS EXIGIDOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULOS, QUADRO RESUMO, PLANTAS BAIXAS DE IMPLANTAÇÃO, DETALHES CONSTRUTIVOS, PROPOSTA CBMRO.

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000016858

Autenticidade: 72477-28F47-AFCE8B-1/03A-A12DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00126727/15	-	30/12/2015
Carteira:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207565748	28/05/2015	29/12/2015
Endereço da Obra:	Barro:	
AV BRASIL	LOTE URBANO 1, QUADRA B25	
Cap:	Cidade:	UF:
	CEREJEIRAS	RO

Proprietário / Contratante:

PREF. MUN. DE CEREJEIRAS

Empresa:

PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DE
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
152.370,00	023/2014	998,59
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Descrição da ART:

PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA A EDIFICAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 998,59 M², PROJETO COM PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000016858

Autenticado: 72477-28E47-AFE684-4-03A-A12CF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00126727/15	-	30/12/2015
Carteira:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	
CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.		
Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207473115	27/06/2014	29/12/2015
Endereço da Obra:	Bairro:	
RUA DA MATRIZ, Nº 2431	CENTRO	
Cep:	Cidade:	UF:
78983000	ESPIGÃO DO OESTE	RO
Procedimento / Contratante:		
PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA		
Empresa:		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DE
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
0,00	S/N	2.387,70
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	AUTÔNOMO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-SPDA PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO 2.387,70 M2, COMPLETO COM MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANTA BAIXA E DETALHES

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO N°

NET-000016858

Autenticado: 72477-2BF47-AFF5B-4/C3A-A12DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00126727/15	Selo: -	Emissão: 30/12/2015
Carteira: 6544D RO	Profissional: JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 946.013.802-00	Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207452139	Registrada em: 10/04/2014	Última Anuidade Paga: 29/12/2015
Endereço da Obra: AVENIDA DAS NAÇÕES, ZONA URBANA, S/Nº		Bairro: SETOR 06
Cep: 76880000	Cidade: CEREJEIRAS	UF: RO

Proprietário / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS		
Empresa: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	Tipo de Obra: SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DE
Valor do Contrato: 203.160,00	Número do Contrato: 023/2014	Dimensão: 780,60
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-SPDA PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 780,60 M2, COMPLETO COM PLANILHA, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANTA BAIXA E DETALHES.

PORTO VELHO-RO. 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000019430

Autenticidade: 77478-6/813-E/179 88002-95285

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00169002/19	-	11/06/2019
Carteira:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registra em:	Última Anuidade Paga:
8207466278	02/06/2014	10/06/2019
Endereço da Obra:	Bairro:	
AV. CAMPOS SALES N891	BAIRRO AREAL	
Cep:	Cidade:	UF:
76800000	PORTO VELHO	RO
Proprietário / Contratante:		
PREF. MUN. DE PORTO VELHO		
Empresa:		
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	SUBESTAÇÃO	SUBSTAÇÃO DO CONSUMIDOR
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
20.070.012,60	050/2013	112,50
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Descrição da ART:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM AT, DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) E SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO), COM POTÊNCIA A INSTALAR DE 112,5 KVA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NAS UBS - (UBS OSWALDO PIANA), LOCALIZADO NA AV. CAMPOS SALES N891, BAIRRO AREAL, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NESTE ESTADO.

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000017539

Autenticidade: 77476-S18E6-8D2AA,764F3-2212C

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00137924/16	A-005 347 - A-005 347	18/10/2016
Câmara:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTATANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207702870	17/10/2016	18/10/2016
Endereço da Obra:	Bairro:	
LINHA 153, GLEBA 01 B, LOTE 03	SETOR OURO PRETO	
Cap:	Cidade:	UF:
	JI-PARANÁ	RO

Proprietário / Contratante:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		
Empresa:		
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	SUBSTACÃO DO CONSUMIDOR
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
558.654,21	3ºTERM/PGM/PMJP/2013	112,50
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EMEF PAULO FREIRE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO) COM POTÊNCIA A INSTALAR DE 112,5 KVA, RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO 12,6-13,8/0,220-0,127 KV E RAMAL DE DERIVAÇÃO, AÉREO, TRIFÁSICO, COM 78,00 M DE EXTENSÃO, ESTRUTURAS (POSTES) DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T (TIPOS B-400/11 KG/M E 600/11 KG/M), CONDUTOR CA 33 MM², COMPLETO COM MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE CARGAS, CÁLCULO DA DEMANDA DO CONSUMIDOR, CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO PRIMÁRIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DESCRIPTIVA E QUANTITATIVA), PLANTAS BAIXA DE LOCAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, PLANTA DA MALHA DE ATERRAMENTO DOS PARA-RAIOS, DIAGRAMA UNIFILAR, DETALHES CONSTRUTIVOS (DA SUBESTAÇÃO E DA ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO), SIMBOLOGIA.

ART DE CONTRATO 8207653685

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site:
WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.



CERTIDÃO Nº

NET-000019430

Autenticidade: 72479-67813-87179-88002-06296

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00169002/19	-	11/06/2019
Carteira:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207698427	28/09/2016	10/06/2019
Endereço da Obra:		Bairro:
AV. LOURENÇO ANTÔNIO PEREIRA LIMA, Nº 2350		EMBRATEL
Cep:	Cidade:	UF:
	PORTO VELHO	RO

Proprietário / Contratante:		
PREF. MUN. DE PORTO VELHO		
Empresa:		
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	SUBESTAÇÃO	SUBSTAÇÃO DO CONSUMIDOR
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
164.129,86	028/PGM/2015	225,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Descrição da ART:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM AT, DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) E SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO), COM POTÊNCIA A INSTALAR DE 225 KVA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL DE MATERNIDADE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NESTE ESTADO.

PROJETO COMPLETO COM PLANTAS, ESPECIFICAÇÃO E PLANILHA

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000019430

Autenticidade: 72075-07E13 E7179 98D52 55285

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00169002/19	-	11/06/2019
Carteira:	Profissional:	Páginas:
6544D RO	JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
946.013.802-00	ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207591144	20/08/2015	10/06/2019
Endereço da Obra:	Bairro:	
JACI PARANA Nº1943	MATO GROSSO	
Cep:	Cidade:	UF:
	PORTO VELHO	RO

Proprietário / Contratante:
PREF. MUN. DE PORTO VELHO

Empresa:
PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	SUBESTAÇÃO	SUBSTAÇÃO DO CONSUMIDOR
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
670.782,59	050/2013	225,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Descrição da ART:

PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO) COM POTÊNCIA DE 225 KVA E RESPECTIVO RAMAL DE DERIVAÇÃO TRIFÁSICO DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. RAFAEL VAZ E SILVA, LOCALIZADO NA RUA JACI PARANÁ, 1943 - BAIRRO MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NESTE ESTADO. PROJETO CONTEMPLANDO PLANTAS DE PROJETO EM AT E BT, PLANILHA, MEMORIAL DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÃO

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço alinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO N°

NET-000019430

Autenticidade: 72478-87813-E 11/9-08CD2 9C2B6

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00169002/19	Selo: -	Emissão: 11/06/2019
Carteira: 6544D RO	Profissional: JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 946.013.802-00	Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

N° da ART: 8207466265	Registrada em: 02/06/2014	Última Anuidade Pago: 10/06/2019
Endereço da Obra: RUA PAU FERRO	Bairro: BAIRRO CASTANHEIRA	
Cep: 76800000	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO
Proprietário / Contratante: PREF. MUN. DE PORTO VELHO		
Empresa: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA		

Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESP	Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	Tipo de Obra: SUBSTACÃO DO CONSUMIDOR
Valor do Contrato: 20.070.012,60	Número do Contrato: 050/2013	Dimensão: 112,50
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Descrição da ART:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM AT, DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) E SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO), COM POTÊNCIA A INSTALAR DE 112,5 KVA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NAS UBS - (UBS CASTANHEIRA), LOCALIZADO NA RUA PAU FERRO, BAIRRO CASTANHEIRA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NESTE ESTADO.

PORTO VELHO-RO, 10 de Maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000020432

Autenticidade: 72757-D4695-D6C8D-AFD0F-428411

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo: PRO-00188919/21	Selo: -	Emissão: 22/07/2021
Certeira: 30915D AM	Profissional: YURI VIDAL FELIX	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 001.151.132-07	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECANICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECANICO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº de ART: 8300325986	Registrada em: 22/07/2020	Última Anuidade Paga: 08/07/2021
Endereço da Obra: Avenida Malaquita		Bairro: JOSINO BRITO
Cep: 76961887	Cidade: CACOAL	UF: RO

Proprietário / Contratante: AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIP. E S		
Empresa:		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato: 0,01	Número do Contrato: VERBAL	Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO
Nível de atuação ELABORAÇÃO	Atividade técnica ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO	QTD 750.00
		Unidade T.R.

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO PMOC SISTEMA CLIMATIZAÇÃO VRF 950 HP MITSUBISHI HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

PORTO VELHO-RO, 16 de Dezembro de 2021.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000020432

Autenticidade: 72787-04688-00000-AFDDF C991E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00188919/21	-	22/07/2021
Carteira:	Profissional:	Páginas:
30915D AM	YURI VIDAL FELIX	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
001.151.132-07	ENGENHEIRO MECANICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECANICO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8300322812	07/07/2020	08/07/2021
Endereço da Obra:		Bairro:
Rua Marechal Deodoro		CENTRO
Cep:	Cidade:	UF:
76801098	PORTO VELHO	RO

Proprietário / Contratante:		
AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIP. E S		
Empresa:		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
0,01	VERBAL	0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO	550.00	T.R.

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO PMOC DOS EQUIPAMENTOS CONDIONADORES DE AR E VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO DO HOSPITAL PRONTOCORDIS

PORTO VELHO-RO, 16 de Dezembro de 2021.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.



CERTIDÃO Nº

NET-000020823

Autenticidade: 72787-C8896-E15D1-2D40B-18CA3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00193575/22	-	07/01/2022
Carteira:	Profissional:	Páginas:
30915D AM	YURI VIDAL FELIX	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
001.151.132-07	ENGENHEIRO MECANICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECANICO /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTATANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Pago:
8500061522	18/08/2021	07/01/2022
Endereço da Obra:	Bairro:	
Rua Marechal Deodoro	Centro	
Cep:	Cidade:	UF
76801098	PORTO VELHO	RO

Proprietário / Contratante:

AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIP. E S

Empresa:		
Atividade Técnica:	Áreas de Competência:	Tipo da Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
0,01		0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	NORMAL	EMPREGADO

Nível de atuação
SUPERVISÃOAtividade técnica
CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO - AR-CONDICIONADOQTD
550.00
Unidade
T.R.**Descrição da ART:**

SUPERVISÃO EQUIPE DE MANUTENÇÃO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO VRF 550TR E VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO HOSPITAL PRONTOCORDIS

PORTO VELHO-RO, 07 de Janeiro de 2022.

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000022091

Autenticidade: 72755-35351-0C845-66507-309F8

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00219912/24	Selo: -	Emissão: 07/03/2024
Carteira: 30915D AM	Profissional: YURI VIDAL FELIX	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 001.151.132-07	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECANICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECANICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional YURI VIDAL FELIX, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500144686	Registrada em: 26/08/2022	Última Anuidade Paga: 27/02/2024
Endereço da Obra: AV CAPITÃO SILVIO	Bairro: AREAS GRANDES	
Cep: 76801470	Cidade: ARIQUIMES	UF: RO

Proprietário / Contratante:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP

Atividade Técnica: 0,01	Área de Competência: 0,00	Tipo de Obra: EMPREGADO
Valor do Contrato: INDIVIDUAL	Número do Contrato: NORMAL	Dimensão: EMPREGADO
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação:
ASSESSORIA EM BIMAtividade técnica:
PROJETO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO - AR-CONDICIONADOQTD
177,19Unidade
m2**Descrição da ART:****ELABORAÇÃO EM BIM PROJ. CLIMATIZAÇÃO EXPANSÃO DIRETA E RENOVAÇÃO DE AR CDA ARIQUEMES 177,19 M2**

PORTO VELHO-RO, 08 de Março de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000022092

Autenticidade: 72785-39391-ANRG-17211-AE1E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00219912/24	Selo: -	Emissão: 07/03/2024
Carteira: 30915D AM	Profissional: YURI VIDAL FELIX	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 001.151.132-07	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional YURI VIDAL FELIX, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500159048	Registrada em: 01/11/2022	Última Anulação Pago: 27/02/2024
Endereço da Obra: Rua Benedito de Souza Brito	Bairro: Industrial	
Cep: 76821080	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO

Proprietário / Contratante:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP

Atividade Técnica: Valor do Contrato: 0,01	Área de Competência: Número do Contrato: 0,00	Tipo de Obra: Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: NORMAL	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação:
ELABORAÇÃOAtividade técnica:
PROJETO DE DE ESTRUTURA METÁLICA - PARA EDIFICAÇÃO
PROJETO DE DE PROCESSOS MECÂNICOS DE FABRICAÇÃO - DE PEÇAS, COMPONENTES, ARTEFATOS METÁLICOSQTD
94,00 m
3416,05 m2**Descrição da ART:**

ELABORAÇÃO PROJ. SISTEMA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS 3416,05 M2 E ESCADA MARINHEIRO 9,4M - HOSPITAL COSME DAMIAO

PORTO VELHO-RO, 08 de Março de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000022092

Autenticado: 72785-26381-A9f89d-43/237-4AE1E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00219912/24	-	07/03/2024
Carteira:	Profissional:	Páginas:
30915D AM	YURI VIDAL FELIX	Folha: 1/1
CPF:	Título do Profissional:	
001.151.132-07	ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional YURI VIDAL FELIX, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Pago:
8500265622	28/02/2024	04/03/2024
Endereço da Obra:	Bairro:	
AV ROSILENE XAVIER	JARDIM ELDORADO	
Cep:	Cidade:	UF:
76801470	PORTO VELHO	RO

Proprietário / Contratante:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa:		
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP		
Atividade Técnica:	Área de Competência:	Tipo de Obra:
Valor do Contrato:	Número do Contrato:	Dimensão:
0,01		0,00
Participação Técnica:	Motivo:	Vínculo:
INDIVIDUAL	SUBSTITUIÇÃO	EMPREGADO

Nível de atuação:	Atividade técnica:
ELABORAÇÃO	PROJETO DE DE SISTEMAS TÉRMICOS - DE CONDICIONAMENTO DE AR

QTD	Unidade
172,34	m2

Descrição da ART:

ELABORAÇÃO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 172,34M2 ÁREA REPOUSO HEURO CACOAL

PORTO VELHO-RO, 08 de Março de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000022092

Autenticado: 72785-38391-40890-07237-4AE1E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00219912/24	Selo: -	Emissão: 07/03/2024
Carteira: 30915D AM	Profissional: YURI VIDAL FELIX	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 001.151.132-07	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional YURI VIDAL FELIX, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº de ART: 8500265621	Registrada em: 28/02/2024	Última Anuidade Paga: 04/03/2024
Endereço da Obra: RUA BARÃO DO AMAZONAS		Bairro: MARIANA
Cep: 76801470	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO

Empreiteira / Contratante:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP

Atividade Técnica: 0,01	Área de Competência: 0,00	Tipo de Obra: EMPREGADO
Valor do Contrato: 0,01	Número do Contrato: 0,00	Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: SUBSTITUIÇÃO	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação
ELABORAÇÃOAtividade técnica
PROJETO DE DE SISTEMAS TÉRMICOS - DE CONDIÇÃOAMENTO DE ARQTD
347,74 Unidade
m2**Descrição da ART:****ELABORAÇÃO PROJETO CLIMATIZAÇÃO C/ CAG +AHU ESPECIAL CONDENSAÇÃO AR RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO AR 347,74M2 - SVO RO**

PORTO VELHO-RO, 08 de Março de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000022092

Autenticado: 72753 3B3B1-A8B8C-B2937-4AF 11

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00219912/24	Selo: -	Emissão: 07/03/2024
Carteira: 30915D AM	Profissional: YURI VIDAL FELIX	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 001.151.132-07	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional YURI VIDAL FELIX, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500265652	Registrada em: 28/02/2024	Última Anuidade Paga: 04/03/2024
Endereço da Obra: BENEDITO DE SOUZA BRITO	Bairro: INDUSTRIAL	
Cep: 76801470	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO

Proprietário / Contratante:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP		
Atividade Técnica: 0.01	Área de Competência: SUBSTITUIÇÃO	Tipo de Obra: EMPREGADO
Valor do Contrato: 0,00	Número do Contrato: 13327727	Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: SUBSTITUIÇÃO	Vínculo: EMPREGADO
Nível de atuação ELABORAÇÃO	Atividade técnica PROJETO DE DE ESTRUTURA METÁLICA - PARA EDIFICAÇÃO	QTD 239.80 Unidade m2

Descrição da ART:**ELABORAÇÃO DE PROJETO COB. EST. MET DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO RRT 13327727**

PORTO VELHO-RO, 08 de Março de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000022093

Autenticado: 72785-36381-B1509-70879-0308C

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00219912/24	Selo: -	Emissão: 07/03/2024
Carteira: 30915D AM	Profissional: YURI VIDAL FELIX	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 001.151.132-07	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional YURI VIDAL FELIX, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500265658	Registrada em: 28/02/2024	Última Anuidade Paga: 04/03/2024
Endereço da Obra: AVENIDA MALAQUITA	Bairro: Balneário Arco-Íris	
Cep: 76961887	Cidade: CACOAL	UF: RO

Proprietário / Contratante:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP

Atividade Técnica: 0.01	Área de Competência: INDIVIDUAL	Tipo de Obra: 0.00
Valor do Contrato: 0.01	Número do Contrato: 0.00	Dimensão: 0.00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: SUBSTITUIÇÃO	Vínculo: EMPREGADO

Nível de atuação
ELABORAÇÃOAtividade técnica
PROJETO DE DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO -QTD
14921,73 m²**Descrição da ART:**

ELABORAÇÃO PROJ. SIST PROTE ANTIQUEDAS/LINHA DE VIDA HORIZONTAL - COBERTURA HOSPITAL HRC CACOAL-RO
14921,73M2

PORTO VELHO-RO, 08 de Março de 2024.

**CREA-RO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000022093

Autenticidade: 72766-3B3B1-R1509-79375-DCCBC

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

Protocolo: PRO-00219912/24	Selo: -	Emissão: 07/03/2024
Carteira: 30915D AM	Profissional: YURI VIDAL FELIX	Páginas: Folha: 1/1
CPF: 001.151.132-07	Título do Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO METALURGISTA / ENGENHEIRO MECÂNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA-RO o Acervo Técnico do profissional YURI VIDAL FELIX, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminada(s).

Nº da ART: 8500265661	Registrada em: 28/02/2024	Última Anuidade Paga: 04/03/2024
Endereço da Obra: RUA FLORES DA CUNHA	Bairro: Costa e Silva	
Cep: 76803594	Cidade: PORTO VELHO	UF: RO

Procuratório / Contratante:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP		
Atividade Técnica: 0,01	Área de Competência: 0,00	Tipo de Obra: EMPREGADO
Valor do Contrato: 0,01	Número do Contrato: 0,00	Dimensão: 0,00
Participação Técnica: INDIVIDUAL	Motivo: SUBSTITUIÇÃO	Vínculo: EMPREGADO
Nível de atuação ELABORAÇÃO	Atividade técnica PROJETO DE DE SISTEMAS TÉRMICOS - DE CONDIÇÃOAMENTO DE AR	QTD 1566,72 Unidade m2

Descrição da ART:**ELABORAÇÃO PROJ. HVAC 30 TR CHILLER + SISTEMA TRATAMENTO DE AR COM AHU - 1566,76 M2 REFORMA IML - RO**

PORTO VELHO-RO, 08 de Março de 2024.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000994473



20250000994473

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/02/2025 - 02/08/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SORS CONCEPT LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 17/01/2024

Registro CAU : PJ61517-1

CNPJ: 38.826.576/0001-85

Objeto Social: "SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; DESIGN DE INTERIORES."

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R\$ 60.000,00

Última atualização do capital: 21/12/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: EDUARDO SENDA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 21/12/2023

Número do RRT: 13843907

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000994473



20250000994473

Certidão nº 994473/2025
Expedida em 03/02/2025, Indaiatuba/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 3ZDWDZ

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000894850**

20240000894850

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 23/01/2020

Registro Nacional: 00A2556839

Data de Registro: 25/03/2020

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13869425

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 15/02/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TIPO II PARA TIPO III
ZONA SUL, INCLUINDO ARQUITETURA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E A
COORDENAÇÃO DE PROJETO EM BIM.

Empresa contratada: SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONTRATADA, RBS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 28902038000179

RUA AMAPÁ - DE 2906/2907 AO FIM

Nº 2940

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: ALTO ALEGRE

UF: RO

CEP: 76909616

Contrato: 01

Celebrado em 18/01/2024

Valor do contrato: R\$ 75.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 18/01/2024

Data de Fim: 2024-02-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1499.75 m²; 1.10.3 - Orçamento , 1499.75 m²; 1.10.4 - Cronograma , 1499.75 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1499.75 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 1499.75 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 1499.75 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1499.75 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 1499.75 m²; 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinais ,

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000894850**

20240000894850

1499.75 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1499.75 m²; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 1499.75 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1499.75 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 1499.75 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1499.75 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1499.75 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA URTIGA VERMELHA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: PORTO VELHO

Bairro: NOVA FLORESTA

UF: RO

CEP: 76807520

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 894850/2024

Expedida em 15/02/2024 12:02:00, JI-PARANÁ/RO, CAU/RO

Chave de Impressão: 473Y485ZDCDA9Z2ZDYD9

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT BAIXADO**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 027.XXX.XXX-09
Nº do Registro: 00A2556839**1.1 Empresa Contratada**Razão Social: SORS CONCEPT LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 18/01/2024 - 21/12/2024CNPJ: 38.XXX.XXX/0001-85
Nº Registro: PJ61517-1**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13969425I00CT001
Data de Cadastro: 08/02/2024
Data de Registro: 15/02/2024
Situação do RRT: BAIXADO em 15/02/2024Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Motivo da Baixa: AS ATIVIDADES
CONTIDAS NESTE RRT FORAM
CONCLUÍDAS**2.1 Valor da(s) taxa(s)**Valor da Taxa de Expediente: R\$119,61
Valor da Taxa Extemporâneo: R\$119,61Boleto nº 19776735
Boleto nº 19757470Pago em: 15/02/2024
Pago em: 08/02/2024

Total Pago: R\$239,22

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: CONTRATADA, RBS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$75.000,00CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-79
Data de Início: 18/01/2024
Data de Término: 14/02/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: URTIGA VERMELHA
Bairro: NOVA FLORESTACEP: 76807520
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: PORTO VELHO/RO**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.4 - Projeto de instalações prediais de gases medicinaisQuantidade: 1.499,75
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1.499,75
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1.499,75
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1.499,75
Unidade: metro quadrado


CAU/BR

 Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT BAIXADO

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

 Certidão nº 894650/2024 - 15/02/2024 12:02:00 - Chave de Impressão: 473Y485ZDCOA9Z2ZDY09
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/02/2024 12:02:00, e contém 25 folhas


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 894650, emitida em 15/02/2024 12:02:00

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.499,75
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TIPO II PARA TIPO III ZONA SUL, INCLUINDO ARQUITETURA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E A COORDENAÇÃO DE PROJETO EM BIM.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13969425I00CT001	CONTRATADA, RBS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA	INICIAL	08/02/2024

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT BAIXADO**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, registro CAU nº 00A2556839, na data e hora: 08/02/2024 22:08:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 15/02/2024 às 10:39:52 por: siccau, ip 10.244.8.23.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE	EMITENTE
RAZÃO SOCIAL:	RBS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA
ENDEREÇO:	RUA AMAPÁ, Nº 2940, BAIRRO ALTO ALEGRE EM JIPARANÁ/RO
REPRESENTANTE LEGAL:	Robson Bispo dos Santos
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
	CNPJ: 28.902.038/0001-79
	CPF: 693.221.632-91
	CAU: A-255683-9

CONTRATO:

OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TIPO II PARA TIPO III ZONA SUL, INCLUINDO ARQUITETURA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E A COORDENAÇÃO DE PROJETO EM BIM.

CEP: 76807-520 S/N

LONGRADOURO: RUA URTIGA VERMELHA;

BAIRRO: NOVA FLORESTA;

CIDADE: PORTO VELHO/RO

DATA DO INÍCIO: 18/01/2024

DATA DO TÉRMINO: 14/02/2024

VALOR DO SERVIÇO/HONORÁRIOS: R\$75.000,00

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: SORS CONCEPT LTDA

CNPJ: 38.826.576/0001-85

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS DE OLIVERA AMARO

CAU: A255683-9

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: 13969425

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:28:24 -03'00'

Certidão nº 894850/2024 - 15/02/2024 12:02:00, 12:44 - Chave de Impressão: 473Y485ZDCCDAQZ2ZDVY9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/02/2024 12:02:00, e contém 25 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 894850, emitida em 15/02/2024 12:02:00



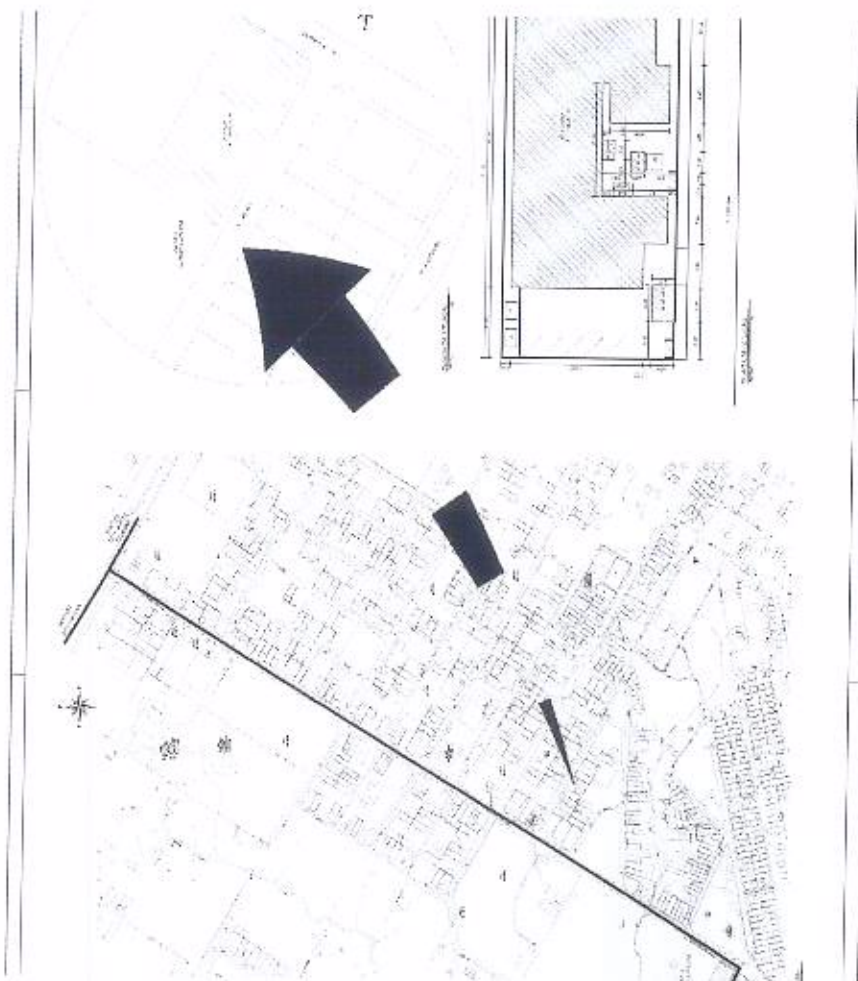
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Item	Descrição	Um.	Qtd.
1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m²	1499,75
2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	m²	1499,75
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m²	1499,75
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	1499,75
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	1499,75
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	m²	1499,75
7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	m²	1499,75
8	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA	m²	1499,75
9	MEMORIAL DESCRITIVO	Un.	1
10	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	Un.	1
11	ORÇAMENTO	m²	1499,75
12	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m²	1499,75
13	LAUDO TÉCNICO	m²	1499,75
14	COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m²	1499,75
15	PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	m²	1499,75
16	PROJETO DE VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO	m²	1499,75

SORS
CONCEPT
LTDA:388265
76000185

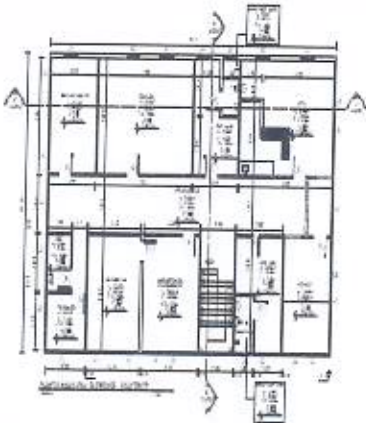
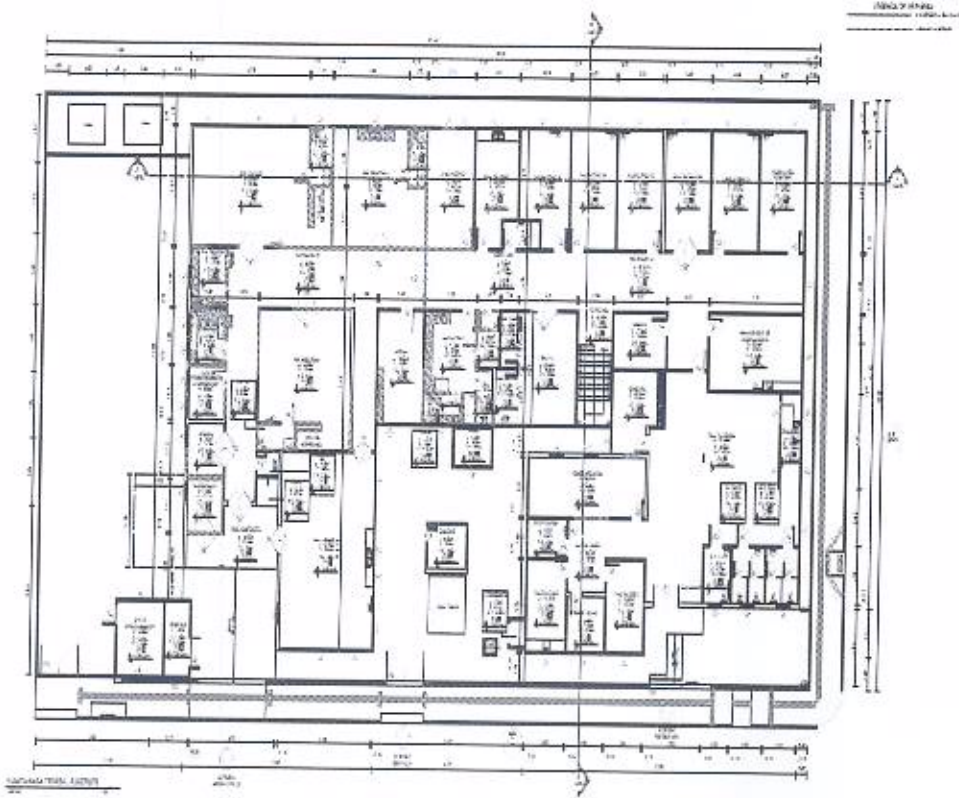
Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:01:07 -03'00'





SORS
CONCEPT
LTDA:388265
76000185

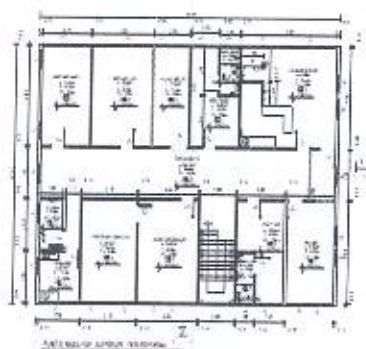
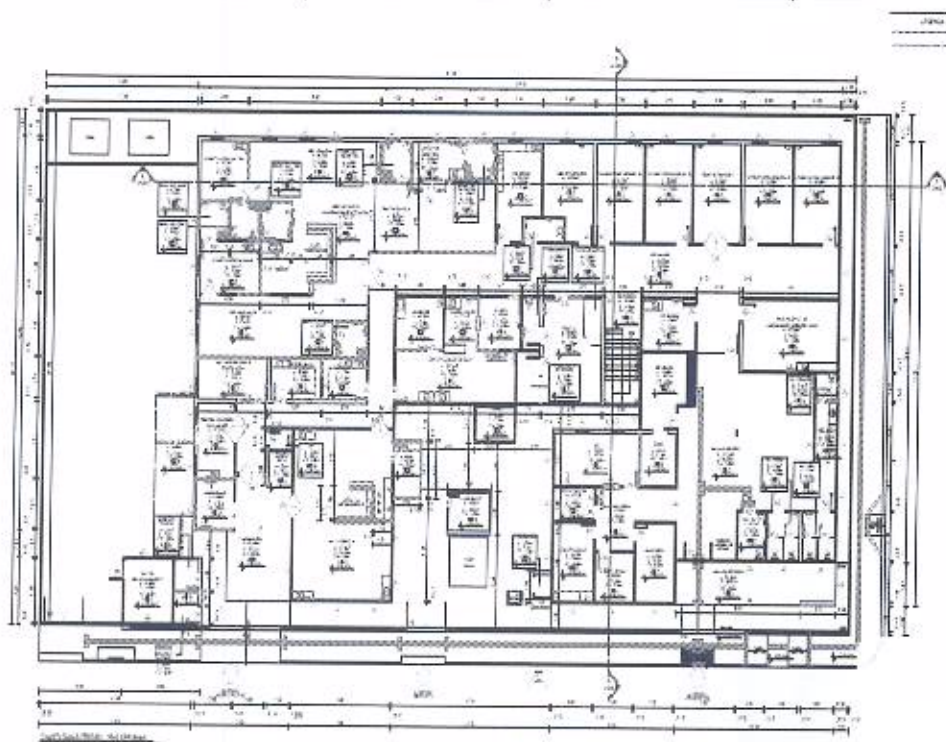
Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:02:24 -03'00'



Área de Trabalho	
1	Área de Trabalho
2	Área de Trabalho
3	Área de Trabalho
4	Área de Trabalho
5	Área de Trabalho
6	Área de Trabalho
7	Área de Trabalho
8	Área de Trabalho
9	Área de Trabalho
10	Área de Trabalho
11	Área de Trabalho
12	Área de Trabalho
13	Área de Trabalho
14	Área de Trabalho
15	Área de Trabalho
16	Área de Trabalho
17	Área de Trabalho
18	Área de Trabalho
19	Área de Trabalho
20	Área de Trabalho
21	Área de Trabalho
22	Área de Trabalho
23	Área de Trabalho
24	Área de Trabalho
25	Área de Trabalho

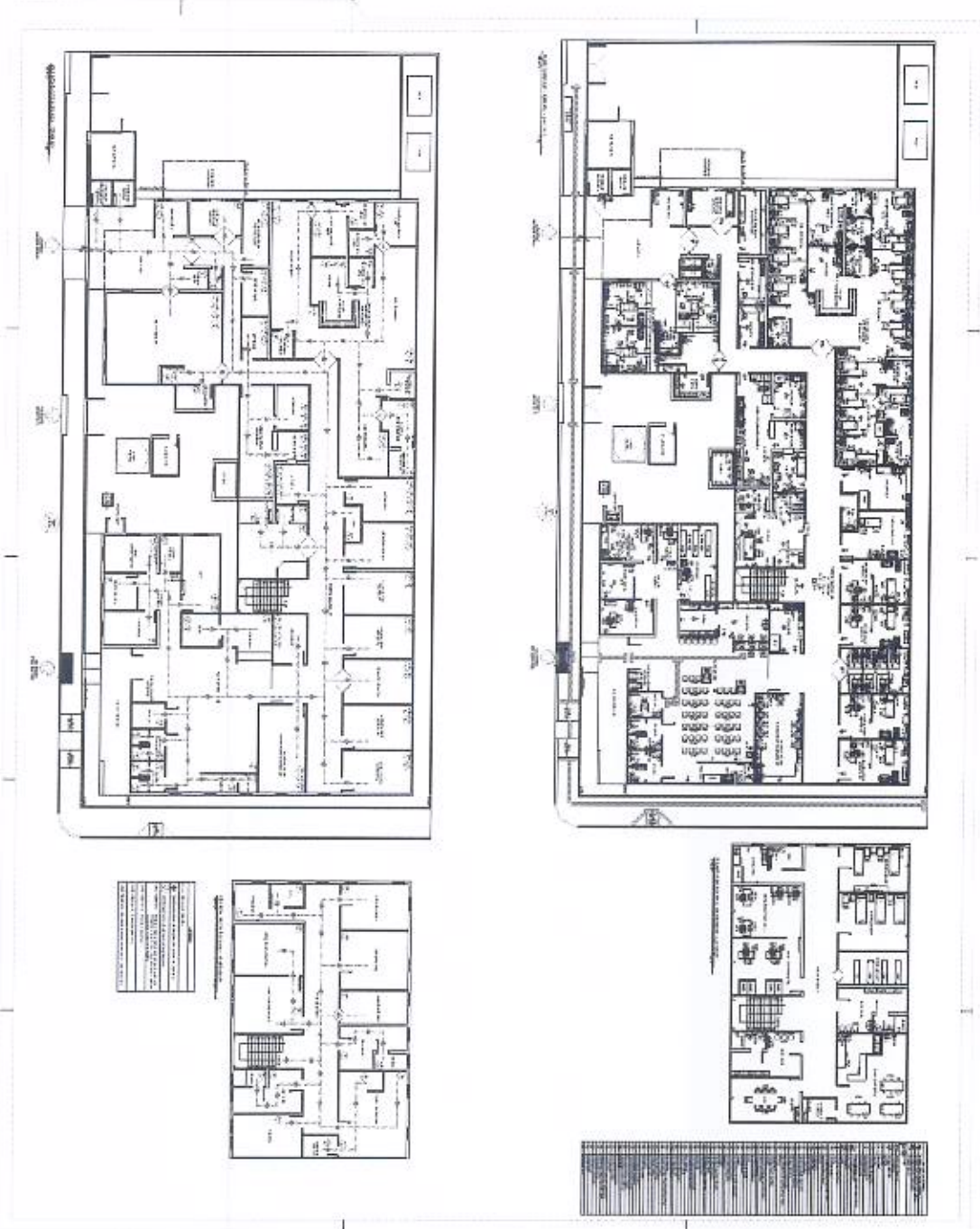
SORS
 CONCEPT
 LTDA:38826
 576000185

Assinado de forma
 digital por SORS
 CONCEPT
 LTDA:38826576000
 185
 Dados: 2024.02.15
 10:02:39 -03'00'

[illegible]

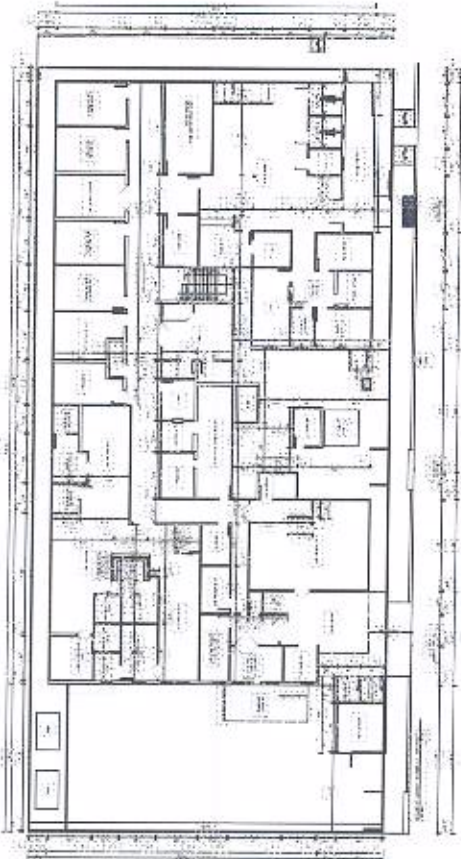
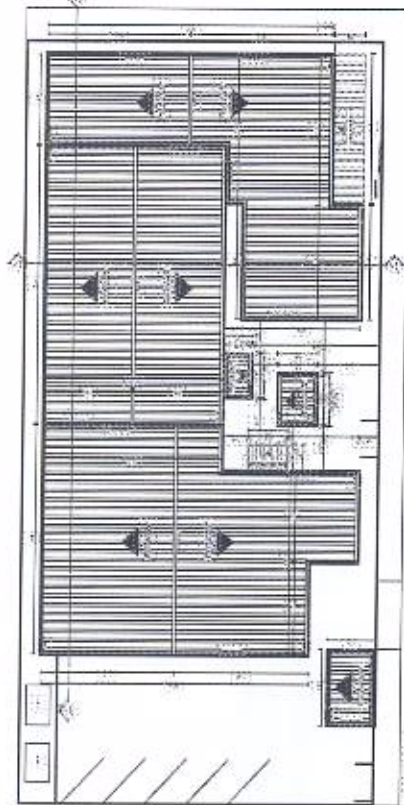
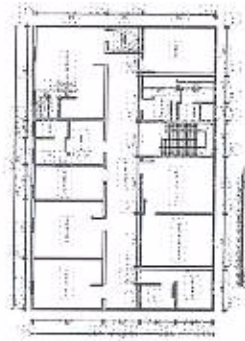
SORS
CONCEPT
LTDA:388265
76000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:02:55 -03'00'



SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:388265760001
85
Dados: 2024.02.15
10:03:14 -03'00'



SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:388265760001
85
Dados: 2024.02.15
10:03:30 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1		DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA				
*	74209/001	Instalação do canteiro PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6,00	249,42	1.496,52
*	73847/001	ALUGUEL CONTAINERESCRIT. INCL. INST. ELET. LARGO 3,00 COMPR=6,00M, ALT=3,00M CHAPA AÇO ONDUL. TRAPEZ. FORRO CASOL. TERMOACUSTICO CHASSIS REFORÇ. PISO COMPENS. NAVAL ETC. TRANSP.CARGA/DESCARGA	mês	7,00	378,57	2.649,99
*	73847/002	ALUGUEL CONTAINERESANT. C/2 VASOS 11 LAMIN. INC4 CHUV. LARGO= 3,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO ONDUL. TRAPEZ. FORRO CASOLAM. TERMOACUSTICO CHASSIS REFORÇ. PISO COMPENS. NAVAL INCL. INST. ELET. TRUBIA 100CL. TRANSP.CARGA/DESCARGA	mês	7,00	597,21	4.180,47
*	74210/001	BARRIADA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCEMENTO 4 MM. INCLUSO PISO ANDARINHA, TRAÇO 1:6 CIMENTO E AREIA	m2	20,00	273,77	5.475,40
*	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEIT 2 X	m2	332,20	35,70	11.879,47
*	73960/001	INSTALAÇÃO PREFABRICAÇÃO ELÉTRICA BOMBA TENSÃO P/CONT. OBRA CHAVE 100A CARGA 240W/250V EXCL. FORM-MEDIDOR	un	1,00	1.140,63	1.140,63
*	73875/001	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE CONSUMO ENERGIA E ÁGUA	m/mês	385,00	19,79	7.619,15
			mês	7,00	707,00	4.949,00
		TOTAL DO ITEM (1)				39.396,63
2		SERVIÇOS TÉCNICOS				
*	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GARANTIA DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,00M, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	921,67	6,95	6.405,51
		TOTAL DO ITEM (2)				6.405,51
3		TERRAPLENAGEM				
*	85422	REAPRIMACÃO E LIMPEZA MANUAI DO TERRENO	m2	1.441,00	4,23	6.095,43
		TOTAL DO ITEM (3)				6.095,43
4		FUNDAÇÕES				
		PREDIO PRINCIPAL				
		VIGAS BALORANES E RADIAIS				
*	79478	ESCOVAÇÃO MANUAL EM SOLO	m3	10,12	31,02	313,92
*	5622	PREPARO DO SOLO E INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM ROLOVETE	m2	651,75	3,49	2.272,64
*	74104/004	LASTRO DE BRITA	m3	85,15	73,15	6.230,92
*	58053	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E ESPESSURA 150 MICRAS	m2	851,76	3,40	2.917,09
*	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES REAPROVEITAMENTO 0X	m2	97,70	23,96	2.340,88
*	74254/001	ARMACAO ACO CA-50 DIAM. 6,3 (1/4") X 12,00M/1,01 - FORNECIMENTO CORTE / OBRA / COLOCAÇÃO	Kg	3.125,39	5,40	16.877,11
*	73994/001	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 ACO CA-60 4,2MM C/19CM	Kg	1.868,87	6,97	11.157,15
*	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK-30MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	170,35	360,06	61.336,22
*	73750/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA	m2	48,95	57,78	2.822,65

SORS
 CONCEPT
 LTDA:38826
 576000185

Assinado de forma
 digital por SORS
 CONCEPT
 LTDA:388265760001
 85
 Dados: 2024.02.15
 10:03:45 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
		CASA DE APOIO				
*	79478	VIGAS BALDRAMES E RADIER	m3	3,50	31,02	111,67
*	5622	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO	m2	53,56	3,48	186,92
*	74164/004	PREPARO DO SOLO E INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	5,36	73,15	392,06
*	68053	LASTRO DE BRITA	m2	53,56	3,48	185,32
*	5651	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E SPESSEURA 150 MICRAS	m2	24,96	23,96	598,04
*	74254/001	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	m2	841,82	5,40	4.545,83
*	73994/001	REAPROVEITAMENTO BX	Kg	117,83	5,97	703,45
*	74138/004	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCACAO	m3	10,71	380,06	3.856,24
*	73753/001	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-50 4,2MM Q-100CM) CONCRETO USINADO BOMBADO FOR-30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m2	12,48	57,78	721,09
		CASTELO D'ÁGUA				
*	79478	ESTACAS, VIGAS BALDRAMES E RADIER	m	20,00	69,06	1.381,20
*	5622	REITACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LEVO 30 MPA	m3	5,45	31,02	169,06
*	74164/004	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO	m2	16,35	3,48	57,05
*	68053	PREPARO DO SOLO E INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	1,64	73,15	119,97
*	5651	LASTRO DE BRITA	m2	16,35	3,48	56,87
*	74254/001	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E SPESSEURA 150 MICRAS	m2	24,96	23,96	598,04
*	73994/001	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	Kg	146,20	5,40	789,48
*	74138/004	REAPROVEITAMENTO BX	Kg	43,16	5,97	257,67
*	73753/001	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCACAO	m3	5,05	380,06	1.818,30
*	79481	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-50 4,2MM Q-100CM) CONCRETO USINADO BOMBADO FOR-30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m2	12,48	57,78	721,09
		TOTAL DO ITEM (4)				124.382,87
5		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				
		PREDIO PRINCIPAL E CASA DE APOIO				
*	64217	PILARES E VIGAS	m2	679,08	43,33	29.424,54
*	74254/001	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES)	Kg	11.948,85	5,40	64.523,84
*	74138/004	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCACAO	m3	46,55	447,55	20.876,21
		LAJE PRE-FABRICADA				
*	74141/003	CONCRETO USINADO BOMBADO FOR-30MPA, INCLUSIVE COLOCACAO E ESPALHAMENTO E ADABAMENTO	m2	905,32	75,62	68.465,30
*	74254/001	LAJE PRE-MOLD BETA, 16 P. 50X102 VÃO 5,20 INCL. 100 FOLHAS TIXOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPREAMENTO 3CM CONCRETO 15 MPA ESCORRIMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	Kg	8.877,62	5,40	47.939,15
*	74138/004	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCACAO	m3	144,85	380,06	52.154,69
		CASTELO D'ÁGUA				
*	130515	PILARES, PAREDE, VIGAS E LAJES	m²	32,70	71,43	2.335,76
		PRE-LAJE EM PAINEL PRE-FABRICADO TRELIGADO, H=16 CM				

Página 2 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:3882657
6000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:04:16 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
*	73998/009	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X30CM ESPESSURA 14CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0:9 (CEMENTO, CAL E AREIA) COM JUNTA DE 10MM	m2	40,50	41,84	1.694,52
*	84217	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES)	m2	95,28	43,33	4.128,48
*	74254/002	ARMACAO AÇO CA-90 DIAM. 8,3 (1/4") A 12,0MM (1/2") FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 10MM DOBRA COLOCAÇÃO	kg	905,87	5,40	4.891,70
*	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBADO FOR-SOMPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m3	32,00	360,08	11.521,92
*	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA	m2	146,40	57,78	8.458,98
*	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m2	271,56	14,97	4.065,25
*	73750/001	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS DUAS DEMÃOIS	m2	135,78	12,64	1.713,42
*	74103/001	ESCADA MARINHEIRO EM FERRO CASB. 04/12/11,5MM)- 4,00 CM COM PROTEÇÃO INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dt	14,00	49,39	691,45
*	74073/002	ALÇAPÃO EM FERRO 3,0X0,1CM INCLUSIVE PARRACENS	un	3,00	82,10	246,30
*	74071/002	PORTA DE AÇOR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SÉRIE 25, COM QUARNICÓIS	m2	4,00	421,00	1.684,00
*	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO 114XVARIADO 1 1/2"	m2	16,00	246,47	3.943,52
TOTAL DO ITEM (6)						328.786,06
6		PAREDES E PAINÉIS				
		PAINÉIS				
		PREDIO PRINCIPAL E CASA DE APOIO				
*	79627	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 1 CM	m²	22,88	631,80	14.455,58
*	330376	VERGAS DE PROTEÇÃO ANTIPICHAÇÃO INTERNO E EXTERNO	m²	323,40	9,89	3.230,77
		PAREDES				
		PREDIO PRINCIPAL E CASA DE APOIO				
*	73998/009	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X30CM ESPESSURA 14CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0:9 (CEMENTO, CAL E AREIA) COM JUNTA DE 10MM	m2	3.220,68	41,84	134.753,25
*	74200/001	VERGAS 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FOR-SOMPA PREPARO COM BETONEIRA/AÇO CA-90 BÍTOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	815,00	12,39	10.097,85
*	72175	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 30X20X10CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BANHAS DE AÇO	m2	18,00	291,75	5.251,50
TOTAL DO ITEM (6)						167.786,35
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
*	73910/007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 90X210X1,0CM INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBTADICAS COM ANEL	unid	53,00	395,72	20.973,16
*	73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 70X210X1,0CM INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBTADICAS COM ANEL	unid	5,00	287,20	1.436,00
*	73910/011	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 180X210X1,0CM INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBTADICAS COM ANEL	unid	4,00	405,47	1.625,88

SORS
CONCEPT
LTDA:388265
76000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:04:29 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
*	232014	ACRESCIMO DE VISOZ COMPLETO EM PORTA DE MADEIRA	m2	10,00	127,21	2.416,96
*	74065/002	PINTURA E BALATE ACETINADO PARA MADEIRA, SUAS DEMAS. SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	367,92	15,92	5.857,29
TOTAL DO ITEM (7)						32.309,32
8		ESQUADRIAS METÁLICAS				
*	73803/001	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAIL INCLUI DO GUARNIÇÕES E VORO FANTASIA	m2	68,80	625,46	55.540,95
*	74071/002	PORTA DE ABIR EM ALUMÍNIO CHAPA CORRUGADA COM GUARNIÇÕES	m2	11,34	421,00	4.774,14
*	73932/001	Ferre GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	m²	66,80	195,45	17.356,51
*	240320	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITERA EM AÇO GALVANIZADO COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	m²	88,80	259,59	23.051,59
TOTAL DO ITEM (8)						100.726,09
9		COBERTURA				
		PREDIO PRINCIPAL				
		TELHAMENTO				
*	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, BERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOZ DE ATE 7M	m2	940,34	85,03	79.957,11
*	73938/002	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN INCLINAÇÃO DE 30%	m2	940,34	60,98	54.845,85
*	320615	PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO TERMICO EM ALUMÍNIO	m2	940,34	5,11	4.806,14
*	6050	CUMEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	161,34	21,16	3.413,96
		CALHAS				
*	72104	CALHA / RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	307,56	26,26	8.075,53
		CASA DE APOIO				
		TELHAMENTO				
*	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, BERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOZ DE ATE 7M	m2	69,39	85,03	5.800,23
*	73938/002	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN INCLINAÇÃO DE 30%	m2	69,39	60,98	4.785,13
*	320615	PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO TERMICO EM ALUMÍNIO	m2	69,39	5,11	354,06
*	6050	CUMEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	21,35	21,16	451,77
		CALHAS				
*	72104	CALHA / RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	34,15	26,26	896,76
TOTAL DO ITEM (9)						173.467,07
10		REVESTIMENTO INTERNO				
		Teto				
*	5975	CHAPISCO EM TETOZ TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m2	921,67	4,67	4.304,20
*	5976	EMBOCO TRACO 1:2:1 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m2	921,67	19,67	18.129,25
*	74001/002	CESSOZ CORRIDO, DESEMPENACU, ESPESURA 0,7CM	m²	921,67	19,86	18.295,15
*	73954/001	LATEX PVA ANTIMOZO	m²	921,67	12,94	11.834,24
		Paredes				
*	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m2	2.516,16	4,67	11.750,47
*	5976	EMBOCO TRACO 1:2:1 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m2	2.516,16	19,67	49.492,87
*	73912/001	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 14, 16,14, 20/20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m2	465,42	31,34	15.213,06
*	230602	FAXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL 10 X 3,5 CM	m	1.290,00	25,92	32.920,80
*	73955/002	MASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAS	m2	2.030,74	4,89	9.930,32
*	73954/001	LATEX PVA ANTIMOZO	m2	2.030,74	12,94	26.074,70

Página 9 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:388265760001
85
Dados: 2024.02.15
10:04:43 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
10		PISO				
		PREDIO PRINCIPAL				
	72138	PISO EM GRANITO MONOLITICO UNICO E ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA CAMADA, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m2	63,72	375,50	23.926,86
	73742	RODAPE EM GRANITO, ESPESSURA 7CM	m	32,00	40,20	1.286,32
	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO UNICO, ESPESSURA 3 MM, FIXADO COM CO	m2	763,85	80,42	61.429,06
	74108/001	PISO CERAMICO PEI-4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CEMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m2	91,50	49,39	4.519,19
	73985/001	RODAPE EM CERAMICA LINHA POPULAR PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:3 (CEMENTO, CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	m	140,70	10,30	1.460,47
	6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:6 (CEMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m2	851,76	12,59	10.723,66
	74108/001	CASA DE APOIO PISO CERAMICO PEI-4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CEMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m2	51,21	49,39	2.529,25
	73985/001	RODAPE EM CERAMICA LINHA POPULAR PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:3 (CEMENTO, CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	m	70,80	10,30	734,50
	6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:6 (CEMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m2	51,21	12,59	644,75
TOTAL DO ITEM (10)						305.201,50
11		REVESTIMENTO EXTERNO				
		PAREDES				
	5975	CHAPISCO, TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m2	638,50	4,67	2.981,60
	5976	EMBOCO, TRACO 1:2 (CEMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m2	638,50	19,67	12.559,30
	5985	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	m2	638,50	13,32	8.504,82
	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAS	m2	638,50	4,89	3.122,27
	73954/001	LATEX PVA ANTIFUNGO	m2	638,50	12,84	8.198,34
	73912/001	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m2	299,30	31,34	9.380,06
	5958	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA	m2	299,30	28,02	8.685,69
	TOTAL DO ITEM (11)					52.432,26
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
		ÁGUA POTÁVEL				
		ALIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO				
	430107	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	un	1,00	673,90	673,90
	75030/001	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	42,00	14,54	610,68
	74058/002	TORNILHEIRA DE BOMBA, DN= 3/4"	un	1,00	44,69	44,69
	74185/001	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	un	1,00	34,80	34,80
		RECALQUE				
	75030/002	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,00	20,68	372,24
	73796/003	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 3/4"	un	1,00	111,02	111,02
	74185/001	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	un	1,00	34,80	34,80
	83647	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1.5HP	un	1,00	1.075,34	1.075,34

Página 5 de 15

SORS
 CONCEPT
 LTDA:38826
 576000185

Assinado de forma
 digital por SORS
 CONCEPT
 LTDA:388265760001
 85
 Dados: 2024.02.15
 10:04:55 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
		DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS, 420 PÓTAVEL				
*	75030/005	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	102,00	43,27	4.413,54
*	75030/003	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	54,00	25,26	1.364,04
*	75030/001	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	372,00	14,54	5.408,88
*	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	87,66	438,30
*	73797/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 81 12MM (1" 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	103,69	622,14
*	4178/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	22,00	64,26	1.413,72
*	85118	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	63,56	381,36
*	40728	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PROPRIO, DN= 1 (1/4")	un	6,00	182,09	1.092,54
		ÁGUA SERVIDA (ESGOTO):				
		ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
		FOSSA SÉPTICA - (250X150X70) CM X VU = 7,50M3				
*	80705	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO	tx	1,00	4.180,63	4.180,63
*	73891/001	LIXAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 30 PONTAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÁXIMO 36 DIAS	h	240,00	3,78	907,20
*	72915	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2M DE PROF. COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	m3	40,00	10,53	421,20
*	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM ROLOTE	m2	20,00	3,48	69,60
*	74154/004	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m3	1,00	73,15	73,15
*	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m2	50,00	41,39	2.069,50
*	74254/001	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, COLOCAÇÃO	kg	720,00	5,40	3.888,00
*	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK-30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	6,00	380,06	2.160,36
*	53527	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APLICADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m3	25,00	42,35	1.058,75
*	73929/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE	m2	32,00	18,44	590,08
*	74018/001	CAIXA EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM	un	1,00	112,06	112,06
*	74165/004	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/B COM ANEL DE BORRACHA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	3,00	40,51	121,53
		FILTRO ANAERÓBICO - (250X200X220) CM X VU = 6,00 M3				
*	80705	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO	tx	1,00	4.180,63	4.180,63
*	73891/001	LIXAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAMENTO A VÁCUO PARA REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO, COM ATÉ 30 PONTAS E POTÊNCIA ATÉ 15 HP, MÁXIMO 36 DIAS	h	240,00	3,78	907,20
*	72915	ESCOVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2M DE PROF. COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	m3	45,00	10,53	473,85
*	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM ROLOTE	m2	21,00	3,48	73,28
*	74154/004	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m3	1,00	73,15	73,15
*	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m2	47,00	41,39	1.945,33
*	74254/001	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, COLOCAÇÃO	kg	735,00	5,40	3.969,00
*	74138/004	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK-30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	6,00	380,06	2.160,36
*	53527	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APLICADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m3	31,00	42,35	1.312,85

Página 5 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:388265760001
85
Dados: 2024.02.15
10:05:09 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
*	73829/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE	m2	30,00	18,44	553,20
*	74018/001	CAIXA EM ALVENARIA, 60 X 60 X 60 CM	un	1,00	112,06	112,06
*	74165/004	TUBO DE PVC RÍGIDO, PVB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	40,51	243,06
		CLORADOR				
*	74018/001	CAIXA EM ALVENARIA, 60 X 60 X 60 CM	un	1,00	112,06	112,06
*	74165/003	TUBO DE PVC RÍGIDO, PVB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	3,00	37,93	113,79
		REDE COLETORA				
*	74165/004	TUBO DE PVC RÍGIDO, PVB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	130,00	40,51	5.266,30
*	74018/001	CAIXA EM ALVENARIA, 60 X 60 X 60 CM	un	26,00	112,06	2.913,56
*	74018/001	CAIXA DE SONDURA EM ALVENARIA, 60 X 60 X 60 CM	un	1,00	112,06	112,06
		RAMAL DE ESGOTO				
*	75030/003	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	126,00	25,26	3.182,76
*	75030/004	TUBO DE PVC RÍGIDO, PVB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	60,00	29,03	1.741,80
*	74165/004	TUBO DE PVC RÍGIDO, PVB COM ANEL DE BORRACHA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	50,00	40,51	2.025,50
*	40777	CAIXA BIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	un	10,00	28,69	286,90
		AGUAS PLUVIAIS E ALIND DE PRESSÃO				
*	73447	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO	m3	16,00	36,53	584,48
*	74018/001	CAIXA DE PASSAGEM OU INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 60 X 60 X 60 CM	un	21,00	112,06	2.353,26
*	75029/001	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFORADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00	99,33	17.879,40
*	73881/001	MANIA DIFOTÉXIL DE 220 G/M²	m2	90,00	6,06	547,20
*	74164/004	LASTRO DE PEDRA BATIDA	m3	18,00	73,15	1.316,70
*	63527	REATERRO COMPACTADO A 97% PAV, OU REATERRO APLICADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m3	16,00	42,36	677,60
		LOUÇAS E METAM				
*	300801	BACIA BIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 6 LITROS	un	6,00	449,98	2.699,88
*	300802	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	un	6,00	500,42	3.002,52
*	300108	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI	un	6,00	112,53	675,18
*	300111	BARRA DE PROTEÇÃO DE BIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI	un	6,00	197,44	1.184,64
*	74101/001	VASO SANITÁRIO, ASSENTO PLÁSTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR, ENGATE PLÁSTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA - 6 LITROS	q	6,00	231,27	1.387,62
*	74230/001	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	19,21	115,26
*	85226	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	17,00	146,54	2.525,18
*	85124	BIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	un	17,00	24,00	408,00
*	74127/001	VALVULA DE PVC PARA LAVATORIO	un	17,00	8,38	142,46
*	440331	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	un	17,00	430,29	7.314,93

Página 7 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:388265760001
85
Dados: 2024.02.15
10:05:22 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
*	73949/005	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR COM ENCAITE FLEXÍVEL EM AÇO INOX CROMADO 127X20CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14,00	57,31	802,34
*	74014/001	VALVULA AMERICANA	un	14,00	37,54	525,56
*	73951/001	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO RÍGIDO DE 1 1/4" X 1"	un	14,00	20,33	284,62
*	73949/005	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA	un	14,00	36,59	512,26
*	73847/005	SARONETEIRA DE COUÇA DE EMBUTIR	un	14,00	22,22	311,08
*	300110	BARRA DE APOIO RETA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM TUBO DE ALUMÍNIO (COMPRIMENTO) DE 90 CM, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI	un	4,00	106,43	425,72
*	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 850W / 220V EM PVC	un	6,00	35,47	212,82
TOTAL DO ITEM (12)						111.442,87
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
		ENTRADA DE ENERGIA - CA - P1 = 100 KVA				
*	73783/010	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR, COMPRIMENTO 1,1M, CARGA NOMINAL 100-400KG, INCLUSIVE ESCAV, EXCLUIDO TRANSPORTE, FORNEC. E COLUÇAO	un	1,00	1.118,79	1.118,79
*	362015	CRUZETA DE MADEIRA DE 30 X 715 X 2000 MM	un	3,00	189,52	568,56
*	362020	MÃO FRANCESA DE 100 MM	un	2,00	34,57	69,14
*	73781/002	ISOLADOR DE PISO TP-HACOT CILINDRICO CLASSE 15KV FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	22,56	67,68
*	73781/003	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP-LAVIHA CLASSE 15KV - 6" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	82,86	248,58
*	420102	CAPTOR TIPO FRANKLIN HP 300 MM 4 PONTOS, 1 DESCOCA, ACABAMENTO CROMADO	un	3,00	41,28	123,87
*	73780/001	CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA NASTÉ DE MANOBRAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	230,74	692,22
*	73857/002	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNEC. E INST.	un	1,00	7.724,31	7.724,31
*	360306	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 1" (300 X 200 X 270) MM, PADRÃO ELETROPÁULO	un	1,00	768,48	768,48
*	360308	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO 1" (300 X 200 X 270) MM, PADRÃO ELETROPÁULO	un	1,00	319,81	319,81
*	380618	RESTRITO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PERADO DE 4" COM ACESSÓRIOS	m	6,00	95,71	574,26
*	72322	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEL NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	259,64	259,64
*	371451	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACONDICIONAMENTO TIPO RUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1250 A, SEM FUSÍVELS	un	1,00	289,69	289,69
*	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	44,99	44,99
*	73860/019	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 185 MM2 FORNEC. E INST.	m	24,00	74,15	1.779,60
*	390418	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 185 MM2	m	11,00	72,90	802,56
*	83485	HASTE COPERNIUM 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	un	1,00	31,76	31,76
*	420530	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	un	1,00	23,09	23,09
*	420531	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	un	1,00	16,28	16,28
		ALIMENTAÇÃO - OD Barramento				
*	73785/003	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL BINOBLD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM PVC, FIO DUA DE AÇO GALVANIZADO LAMBO DIRETO NO SOLO INCLUSIVE CONEXÕES - DN 75 MM2"-CONSTRUÇÃO LINHA SIMPLES	m	12,00	29,88	358,56
*	370601	PAINEL MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO DE 2,0 MM DE ESPESURA, COM PROTEÇÃO MINIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	m2	4,00	786,15	3.144,60
*	371001	BARRAMENTO DE COBRE NU	kg	20,00	43,38	867,60
*	83434	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 185 MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00	79,79	2.074,54
*	83485	HASTE COPERNIUM 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	un	3,00	31,76	95,28
*	420530	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	un	3,00	23,09	69,27

Página 8 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:388265
76000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:07:05 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
		DISTRIBUIÇÃO - QD01, QD02, QD03 E QD04				
		Tubulação seca e caixa				
*	83450	CAIXA DE PASSAGEM BORDO DE FUNDO BRITA COM TAMPA	un	4,00	314,95	1.259,80
*	382215	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO 30X100MM COM ACESSÓRIOS	m	130,00	75,80	10.374,00
*	382315	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO 30X100MM	un	60,00	12,71	762,60
*	381305	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE DN= 125 MM COM ACESSÓRIOS	m	100,00	30,77	3.077,00
*	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 20 MM	m	350,00	4,03	1.410,50
*	83386	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	220,00	8,08	1.337,60
*	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 44x	un	22,00	5,23	115,06
		Acabamento				
*	370320	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUITR PARA DISJUNTORES 10 50V 12 20V 1 ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	1,00	233,30	233,30
*	370325	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUITR PARA DISJUNTORES 70 0V 1 60 80V 1 ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	3,00	506,37	1.769,11
*	371001	BARRAMENTO DE COBRE IN	kg	15,00	43,38	650,70
*	371705	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A 130 MA - 4 POLOS	un	12,00	127,87	1.534,44
*	741304003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50 A 50A 240 V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	78,00	44,99	3.509,22
*	741304005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50 A 100A 240 V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	78,14	546,98
*	741304008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 301 A 400A 600 V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	1.033,02	2.066,04
*	73860008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNEC. E INST	m	4.100,00	2,43	9.963,00
*	73860009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNEC. E INST	m	220,00	3,53	776,60
*	73860011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNEC. E INST	m	20,00	7,22	144,40
*	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/KV 18 MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	9,33	1.399,50
*	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/KV 25 MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	600,00	13,42	8.052,00
*	83434	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/KV 185 MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	220,00	79,79	17.553,80
*	83540	TOMADA DE EMBUITR 2P+T 20A/250V C/ PLACA TIPO SILENCIOSA RIAL OU EQUIVALENTE	un	220,00	11,86	2.543,20
*	83566	TOMADA DE EMBUITR 2P+T 20A/250V C/ PLACA TIPO SILENCIOSA RIAL OU EQUIVALENTE	un	22,00	20,26	445,72
*	400414	TOMADA 2P+T DE 32 A, BLOQUEADA INDUSTRIAL DE SOBREPON NEGATIVA	q	5,00	40,32	201,60

SORS
CONCEPT
LTDA:388265
76000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.02.15
10:07:18 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
*	72333	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	22,00	30,47	670,34
*	72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 FICLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20,00	18,31	366,20
*	411456	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CALHA COM LÂMPADAS PARABÓICAS PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32W	un	33,00	92,43	3.050,19
*	411439	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CALHA ABERTA COM UMA CABEDEIRA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32W/40W	un	63,00	80,40	5.065,20
*	73953/001	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE 20MM/30W COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - COMPLETA, FORNEC. E INST.	un	15,00	47,71	715,65
*	411302	LUMINÁRIA BLINDADA, OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	un	26,00	59,87	1.556,62
*	72274	LÂMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	26,00	2,09	54,34
TOTAL DO ITEM (19)						102.408,71
14		INSTALAÇÕES ESPECIAIS				
		INSTALAÇÃO CONTRA BLACKOUT				
*	380805	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 80 (80KVA) KVA, 220/127 V OU 380/220 V E FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8 INDUTIVO - COMPLETO, INCLUSIVE PAINEL E CONJUNTO DE MATERIAS	un	1,00	48.790,48	48.790,48
*	401011	CONTATOR DE POTÊNCIA 55 A - 25A-2NF	un	10,00	328,86	3.288,60
*	401012	CONTATOR DE POTÊNCIA 55 A - 25A-2NF	un	5,00	262,78	1.313,90
*	401403	VOLTMETRO DE FERRO MOVEL 56 X 96 MM, ESCALAS VARIÁVEIS DE 0,150 V, 0,250 V, 0,500 V, 0,600 V E 0,600 V	un	1,00	136,69	136,69
*	401304	AMPERMETRO DE FERRO MOVEL DE 56 X 96 MM PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE - ESCALA FIXA DE 1 AVO A ATÉ 0 A2 E 0 KA	un	1,00	170,60	170,60
		INSTALAÇÃO DE G.L.F.				
*	450204	ENTRADA COMPLETA DE GAS GUT COM 2 COLIMOS DE 45 KG	un	1,00	3.203,28	3.203,28
*	73027/001	TUBO DE AÇO PIVATO 2" SEM COSTURA SCHEDULE 40NBR 550 INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	105,66	1.056,60
		SISTEMA CONDICIONADOR DE AR				
*	74165/001	TUBO PVC ESCOTO 25 PASINAL DN 42MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00	20,52	3.693,60
*	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25 MM	m	180,00	5,10	918,00
*	83387	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	37,00	5,23	193,51
*	73960/008	CAIXA DE PASSAGEM PVC 402"	m	1.000,00	2,43	2.430,00
*	83566	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 Y 25 MM2 FORNEC. E INST.	un	37,00	20,26	749,62
*	72333	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	37,00	30,47	1.127,39
		SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICAS				
*	83638	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	244,29	244,29
*	88070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	190,00	37,05	7.039,50
*	72315	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	un	10,00	18,10	181,00
*	72930	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNEC. E INST.	m	155,00	36,28	5.623,40
*	83485	HASTE COPERNIUM 36" X 3,00M COM CONECTOR	un	10,00	31,76	317,60
*	420530	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	un	10,00	23,09	230,90
*	420531	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	un	10,00	16,28	162,80

Página 10 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:3882657600018
5
Dados: 2024.02.15
10:07:32 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
*	380612	SOC - Telefonia, TV a cabo, CFTV, Rede Internet, Wi-Fi etc....	m	21,00	47,84	1.005,44
*	73798/001	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 2" COM ACESSÓRIOS	m	15,00	18,61	279,15
*	370122	OUTO ESPRIM. FLEXIVEL SINGULO POLETUENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM PVC. FIO BUA DE AÇO GALVANIZADO LINDO DIRETO NO SOLO INCLUSIVE CONEXÕES DN 50 MM(2")-CONSTRUÇÃO LINHA SIMPLES	un	1,00	491,90	491,90
*	382112	QUADRO TELEBRAS DE EMBUTIR DE 1200 X 1200 X 120 MM	m	90,00	32,67	2.931,30
*	382306	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FÓRDO, 101 X 31 MM, COM ACESSÓRIOS	un	40,00	12,12	484,80
*	72434	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FÓRDO, 300X60MM	m	300,00	4,03	1.209,00
*	83388	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 21 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	60,00	6,08	364,80
		SPI - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS				
		HIDRANTES E PRESSURIZAÇÃO				
*	73978/008	TUBO DE AÇO GALV COM DIÂMETRO 2 1/2" (63MM), INCLUSIVE CONEXÕES- FORNEC. E INST	m	80,00	117,82	10.605,60
*	74180/001	REGISTRO CAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	219,79	439,58
*	74091/001	VALVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE (PN-15) 2 1/2" (63MM) - EXTREMIDADES C/ ROCA-FORNEC. E INST	un	1,00	310,05	310,05
*	431015	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) CV MULTÊSTADO HMANF 30 A 45MCA, Q= 12 l/s A 4 mPM	un	1,00	2.213,20	2.213,20
*	370501	QUADRO DE COMANDO COMPLETO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSIVEL DE POÇO PROFUNDO ATÉ 9M- 220 / 380 V	un	1,00	1.493,46	1.493,46
*	500109	BOTTEIRA PARA ADICIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO-QUEBRA-VIDRO	un	4,00	52,82	211,28
*	72284	ABRÇO PARA HIDRANTE 80X60X10CM COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORV 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" 1/2" 5/8" BUCHA EM LATAO 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	872,40	3.489,60
*	490648	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 400 X 400 MM, CLASSE 15 (RUPTURA > 1800 KG) - TRÁFEGO LEVE	un	1,00	174,11	174,11
*	74169/001	RECONSTRVALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PEDAL DN 2 1/2" - FORNEC. E INST	un	1,00	148,32	148,32
*	500120	TAMPÃO DE ENGATE RÁPIDO EM LATAO DN= 1 1/2" COM CORRENTE	un	1,00	32,81	32,81
		SISTEMA DE EXTINTORES				
*	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	302,79	1.816,74
*	73775/002	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 15L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	7,00	95,09	665,63
*	83635	EXTINTOR INCÊNDIO TIPO QUÍMICO-6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	101,85	712,95
		SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA				
*	970101	ADERSIVO VINILICO- PADRÃO REGULAMENTADO PARA SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	un	100,00	15,69	1.569,00
		SISTEMA DE GASES MEDICINAIS				
		OXIGÊNIO ENGARRAFADO				
*	74061/003	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	63,00	27,23	1.715,49
*	74061/001	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 15MM - FORNEC. E INST	m	140,00	17,16	2.402,20
*	470119	VALVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATAO FUNDIDO PASSAGEM PLENA, ADICIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1"	un	4,00	31,01	124,04
*	470117	VALVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATAO FUNDIDO PASSAGEM PLENA, ADICIONAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1 1/2"	un	10,00	19,94	199,40

Página 12 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000
185
Dados: 2024.02.15
10:07:47 -03'00'

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
AR COMPRIMIDO SINTETICO ENGARRAFADO						
*	74061/003	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	63,00	27,23	1.715,49
*	74061/001	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 15MM - FORNEC. E INST.	m	140,00	17,18	2.405,20
*	470119	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATÃO FUNDO PASSAGEM PLENA, AÇÃOAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1	un	4,00	31,01	124,04
*	470117	PLENA, AÇÃOAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1/2	un	10,00	19,94	199,40
VACUO-COMPRESSOR						
*	74061/003	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 38MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	63,00	27,23	1.715,49
*	74061/001	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 15MM - FORNEC. E INST.	m	140,00	17,18	2.405,20
*	470119	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATÃO FUNDO PASSAGEM PLENA, AÇÃOAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1	un	4,00	31,01	124,04
*	470117	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO EM LATÃO FUNDO PASSAGEM PLENA, AÇÃOAMENTO COM ALAVANCA, DN= 1/2	un	10,00	19,94	199,40
TOTAL DO ITEM (14)						128.108,65
15						
ÁREA EXTERNA						
MUROS DE DIVISÃO E FECHAMENTOS						
*	CPU 3	MURO DE DIVISÃO FECHAMENTO - ALTURA DE 40-80 CM EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 CM, INCLUSIVE BROCA DN 20 CM E SAPATA CORRIDA 60X10 CM. PILARES 15 X 15 CM, CINTAS DE AMARRAÇÃO E ARREMATATE DE TOPO COM CIMENTA DE BARRO	m	65,35	308,09	20.133,68
*	CPU 4	MINETA DE DIVISÃO FECHAMENTO - ALTURA DE 40-80 CM EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 CM, INCLUSIVE BROCA DN 20 CM E SAPATA CORRIDA 60X10 CM. PILARES 15 X 15 CM E CINTAS DE AMARRAÇÃO	m	34,14	116,94	3.992,33
*	65172	ALAMBRADO COM TELA SOLDADA GALVANIZADA, FIXADA EM MEURÃO DE CONCRETO ARMADO 8X10, ALTURA LIVRE 2 M	m	34,14	65,64	2.240,95
*	74071/001	PORTA DE ABIRIR E DE CORRIDA, EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m2	14,80	421,00	6.230,80
*	73854/001	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAS	m2	171,66	12,04	2.204,11
*	73794/001	ESMALTE EM SUPERFÍCIE GALVANIZADA E/OU DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE PREPARO	m2	14,80	23,08	341,58
PISOS E CALÇADAS (PERÍMETRO INTERNO DO TERRENO)						
*	72183	PISO EM CONCRETO ZIRIPIA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMADURA EM TELA SOLDADA	m2	208,88	60,92	12.603,13
Paisagismo						
*	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	312,45	3,49	1.090,45
*	340101	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	m3	45,87	118,51	5.554,56
*	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m2	312,45	6,56	2.049,67
TOTAL DO ITEM (16)						68.441,28

Página 13 de 14

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:388265760001
85
Dados: 2024.02.15
10:08:13 -03'00'



Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
*	74126/001	RECEPÇÃO GRANITO POLIDO PARA BRANCADE 2x15 CM. LARGURA 80CM - FORNECIMENTO	m	9,60	228,67	2.193,31
*	73968/009	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDADA 14X19X30CM. ESPESURA 14CM - ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 10,5/8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COM JUNTA DE 15MM	m2	7,92	41,84	331,37
*	16.06.023	LIXEIRA ABRIDO PARA LIXO PADRAO FDE	un	1,00	3.500,00	3.500,00
*	8537	LIMPEZA LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	905,32	1,63	1.475,67
TOTAL DO ITEM (16)						7.990,35
TOTAL DOS SERVIÇOS						1.741.205,15
BDI 30%						522.571,55
TOTAL DOS SERVIÇOS COM B.D.I.						2.264.476,70

Página 14 de 14

Era o que tínhamos a atestar.

Ji-Paraná/RO

14 de Janeiro de 2024.

ROBSON
BISPO DOS
SANTOS:69
322163291

Assinado digitalmente por
ROBSON BISPO
DOS
SANTOS:693221632
91
Data: 2024.02.15
08:08:36-04'00'

SORS
CONCEPT
LTDA:38826
576000185

Assinado de forma
digital por SORS
CONCEPT
LTDA:38826576000185
Data: 2024.02.15
10:08:30 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 894850, emitida em 15/02/2024 12:02:00

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000891546**

20240000891546

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 23/01/2020

Registro Nacional: 00A2556839

Data de Registro: 25/03/2020

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13928912

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 30/01/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE BARRACÃO DE USO MISTO - ESCRITÓRIO E INDÚSTRIA - EM ESTRUTURA MISTA COM A UTILIZAÇÃO DE PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA EM ARCO. CONTEMPLANDO PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO E PÂNICO, ARQUITETURA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS

Empresa contratada: SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: D DOS SANTOS BORGHI
CPF/CNPJ: 41731932000191

RUA Limeira

Nº 2539

Complemento:

Cidade: Ji-Paraná

Bairro: JK

UF: RO

CEP: 76909714

Contrato: 10/2023

Celebrado em 18/01/2024

Valor do contrato: R\$ 50.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 18/01/2024

Data de Fim: 2024-01-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.3 - Orçamento , 2324.13 m²; 1.10.4 - Cronograma , 2324.13 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2324.13 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 2324.13 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 2324.13 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 2324.13 m²; 1.3.4 - Projeto de sonorização , 2324.13 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2324.13 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 2324.13 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2324.13 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2324.13 m²; 1.5.8 -

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000891546**

20240000891546

Projeto de instalações telefônicas prediais - 2324.13 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR FIEL - DE 51 A 261 - LADO ÍMPAR

Nº 227

Complemento:

Cidade: JI-PARANÁ

Bairro: JOTÃO

UF: RO

CEP: 76906289

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 891546/2024

Expedida em 31/01/2024 12:01:00, JI-PARANÁ/RO, CAU/RO

Chave de Impressão: 31WA3B7Y1Z50ZDW6ZY9W

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE	EMITENTE	
RAZÃO SOCIAL:	D DOS SANTOS BORGHI LTDA	CNPJ: 41.731.932/0001-91
ENDEREÇO:	RUA LIMEIRA, Nº 2539 – BAIRRO JK – JI-PARANA / RO	
REPRESENTANTE LEGAL:	Daniela dos Santos Borghi	CPF: 016.540.022-17
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	LUCAS DE OLIVEIRA AMARO	CAU: A255683-9

CONTRATO:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE BARRACÃO DE USO MISTO - ESCRITÓRIO E INDÚSTRIA - EM ESTRUTURA MISTA COM A UTILIZAÇÃO DE PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA EM ARCO. CONTEMPLANDO PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO E PÂNICO, ARQUITETURA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS

CEP: 45830408 Nº S/N

LONGRADOURO: RUA MARINGÁ, nº1958

BAIRRO: NOVA BRASÍLIA;

CIDADE: JI-PARANÁ/RO

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: SORS CONCEPT LTDA

CNPJ: 38.826.576/0001-85

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO

CAU: A255683-9

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE:
SI13928912I00CT001

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00

DATA DE INICIO: 18/01/2024

DATA DO TERMINO: 30/01/2024

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
02755293209:3
8826576000185
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
02755293209:38826576000185
Dados: 2024.01.30 17:18:54 -03'00'

DANIELA DOS SANTOS BORGHI:01654002267
002267
Assinado de forma digital por DANIELA DOS SANTOS BORGHI:01654002267
Dados: 2024.01.30 15:34:30 -04'00'

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Item	Descrição	Um.	Qtd.
1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m²	2.324,13
2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	m²	2.324,13
3	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m²	2.324,13
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	2.324,13
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	2.324,13
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	m²	2.324,13
7	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA	m²	2.324,13
8	MEMORIAL DESCRITIVO	Un.	1
9	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	Un.	1
10	ORÇAMENTO	m²	2.324,13
11	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m²	2.324,13
12	LAUDO TÉCNICO	Un.	1
13	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	2.324,13
14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	m²	2.324,13

Era o que tínhamos a atestar

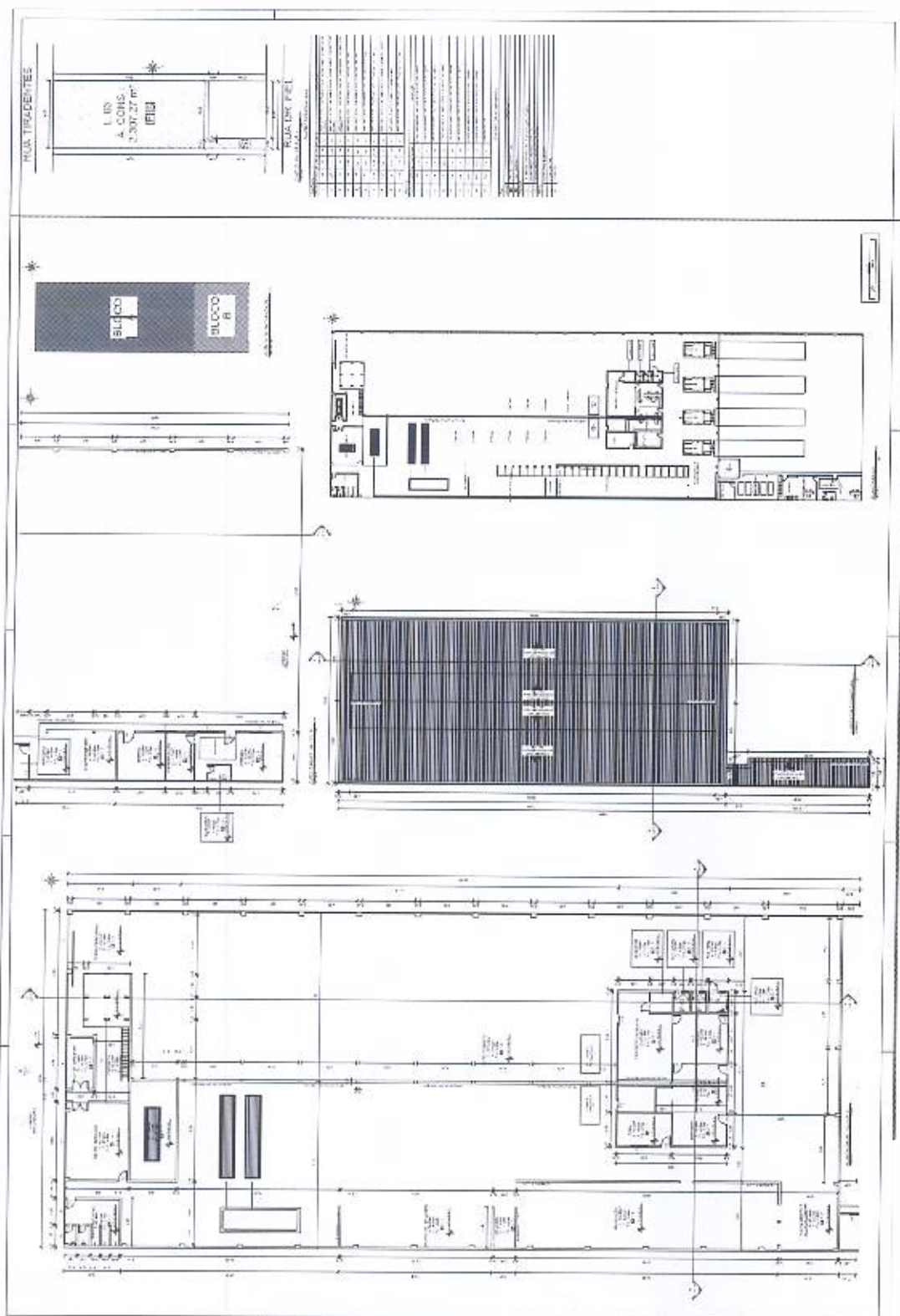
JI-PARANÁ 30/12/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 891546, emitida em 31/01/2024 12:01:00

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
02755293209:38826576000185
Dados: 2024.01.30 17:19:21 -03'00'

DANIELA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por DANIELA DOS SANTOS
BORGHI:01654002267
Dados: 2024.01.30 15:34:37 -04'00'



LUCAS DE
 OLIVEIRA AMARO
 02755293209:388
 00185
 26576000185

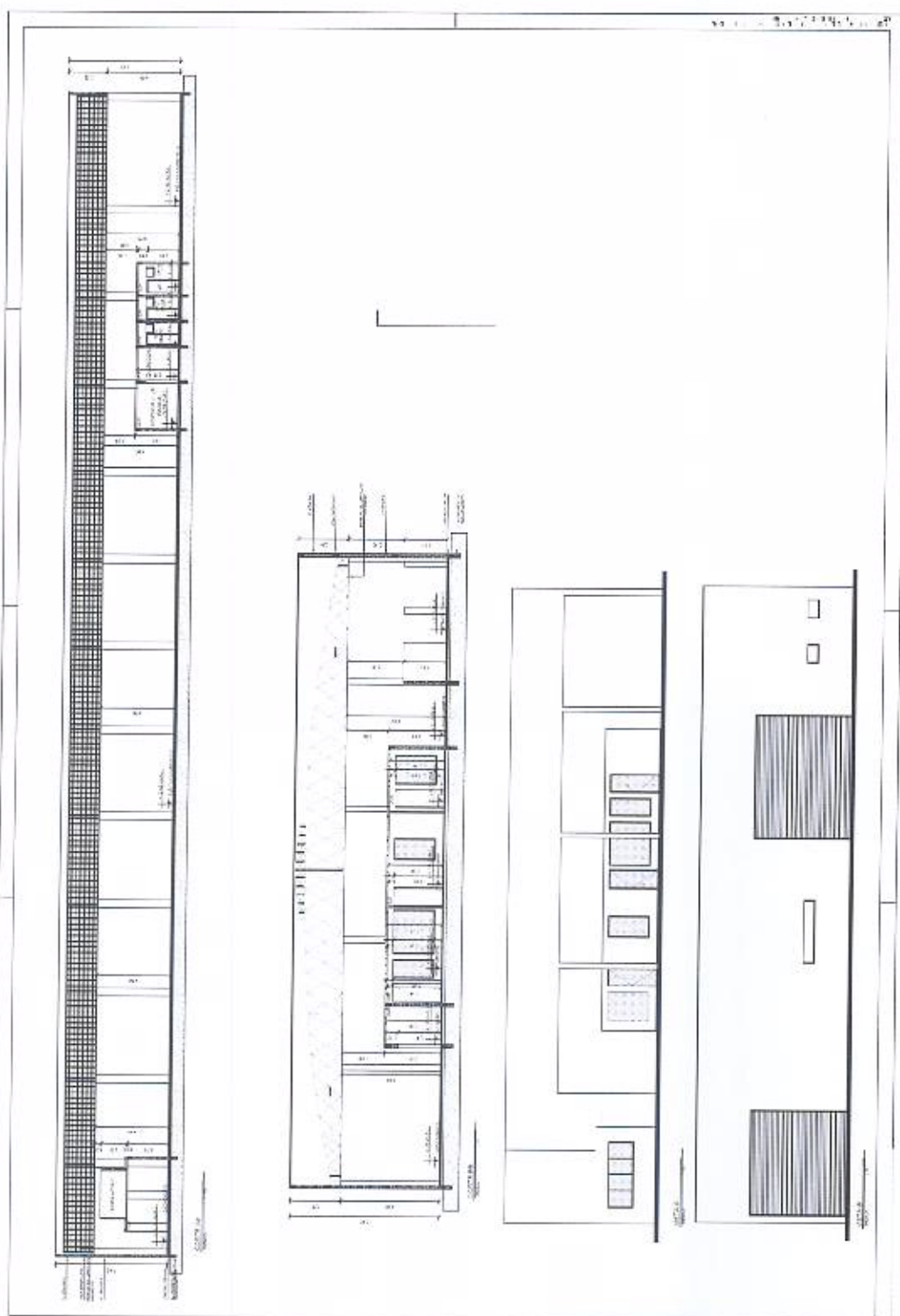
Assinado de forma digital
 por LUCAS DE OLIVEIRA
 AMARO
 02755293209:388265760
 00185
 Dados: 2024.01.30
 17:19:38 -03'00'

DANIELA
 DOS SANTOS
 BORGHI:0165
 4002267

Assinado de forma
 digital por DANIELA
 DOS SANTOS
 BORGHI:01654002267
 Dados: 2024.01.30
 15:34:45 -04'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 891546, emitida em 31/01/2024 12:01:00



LUCAS DE
 OLIVEIRA
 AMARO
 02755293209:3
 8826576000185

Assinado de forma
 digital por LUCAS DE
 OLIVEIRA AMARO
 02755293209:388265
 76000185
 Dados: 2024.01.30
 17:19:53 -03'00'

DANIELA
 DOS SANTOS
 BORGHI:016
 54002267

Assinado de forma
 digital por DANIELA
 DOS SANTOS
 BORGHI:0165400226
 7
 Dados: 2024.01.30
 15:34:53 -04'00'

Obra		Bancos	B.D.I.		
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO		SINAPI - 11/2023 - Rorodóia	Padrão - 25,22%		
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	34,00%	33,00%	33,00%
2	ESTRUTURA DE CONCRETO	16.272,17	5.532,54	5.353,02	5.386,61
3	PEREDES E PAINÉIS	100,00%	30,00%	10,00%	
4	ESQUADRIAS	35.155,64	10.546,53	24.608,95	
5	COBERTURA	23.094,51			23.094,51
6	FORRO	30.654,67		12.261,87	18.392,80
7	REVESTIMENTO DE PAREDE	12.252,02			12.252,02
8	REVESTIMENTO DE PISO E PAVIMENTAÇÃO	42.740,35		17.056,14	25.684,21
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.027,04			17.027,04
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	26.251,21		5.650,24	20.600,97
11	PINTURA	25.449,24		5.083,35	20.365,89
12	EQUIPAMENTOS	11.594,20		2.318,84	9.275,36
13	DIVERSOS	5.812,13			5.812,13
		673,80	202,14	330,20	141,46
	Porcentagem		19,43%	25,1%	55,47%
	Custo		56.307,61	72.732,60	160.763,01
	Porcentagem Acumulada		19,43%	44,53%	100,0%
	Custo Acumulado		56.307,60	129.040,21	289.803,2

Obra			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO			SINAPI - 11/2023 - Rorodóia	Padrão - 25,22%	Desonerado: 0,00%			
Orçamento Simétrico								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1			16.272,17	5,61 %
1.1	CR-01 Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	UND	3	4.266,02	12.798,06	16.029,09	5,53 %
1.2	CR-02 Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS	UND	1	194,10	267,03	343,08	0,28 %
2		ESTRUTURA DE CONCRETO		1			40.026,24	13,81 %
2.1		INFRAESTRUTURA		1			23.902,09	8,28 %
2.1.1	F 93333 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM FUNDAÇÃO DE MEDIO OU IGUAL A 1,20 M AF_09/2023	m³	16,89	16,21	273,89	1.612,89	0,36 %
2.1.2	F 104131 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM MANTA VERMIFORME AF_09/2023	m³	0,3	13,52	4,06	217,51	0,08 %
2.1.3	F 96619 SINAPI	LACTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM AF_08/2017	m²	10,28	34,08	42,67	401,74	0,11 %
2.1.4	F 95542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CIMA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ENT. NIV. A UTILIZAÇÕES AF_06/2011	m²	22,39	64,26	1.051,51	2.424,61	0,84 %
2.1.5	F 96343 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	108,5	16,79	2.109,25	2.164,75	0,74 %
2.1.6	F 96545 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM AF_06/2011	KG	202,7	14,36	2.910,62	3.153,62	1,08 %
2.1.7	F 96546 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_09/2011	KG	107,1	12,95	1.387,29	2.050,29	0,71 %
2.1.8	F 94363 SINAPI	CONCRETO FCK: 20 MPa, TRAÇÃO 12,32 T (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³	7,90	314,39	2.482,55	2.709,61	1,31 %
2.1.9	F 93361 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	m³	7,90	35,25	45,40	382,29	0,12 %
2.1.10	F 98551 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DMS AF_04/2003	m²	55,53	50,66	60,40	3.715,96	1,30 %
2.2		SUPERESTRUTURA		1			16.043,16	5,54 %
2.2.1	F 92413 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES, RETÂNGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PR-DIRETO SIMPLES, EM CIMA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA A UTILIZAÇÕES AF_03/2020	m²	30,21	55,56	1.678,62	3.268,62	1,70 %
2.2.2	F 92750 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	159,5	13,12	2.093,95	2.815,95	0,30 %
2.2.3	F 92761 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	142,8	12,62	1.802,94	2.256,24	0,76 %
2.2.4	F 92762 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	219,3	11,21	2.459,02	2.988,02	0,99 %
2.2.5	F 94363 SINAPI	CONCRETO FCK: 20 MPa, TRAÇÃO 12,32 T (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³	6,39	374,39	2.390,05	2.592,05	1,07 %
2.2.6	F 900570 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	m³	6,39	36,26	47,69	397,96	0,16 %

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO
02755293209:38
826576000185

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
OLIVEIRA AMARO
02755293209:3882657
6000185
Dados: 2024.01.30
17:20:10 -03'00'

DANIELA DOS
SANTOS
BORGHI:01654002
267

Assinado de forma digital
por DANIELA DOS SANTOS
BORGHI:01654002267
Dados: 2024.01.30 15:35:01
-04'00'



10.2.8	F	89144 SINAPI	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PAINEL DE DESCARGA OU PAINEL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	1	23,70	23,67	23,67	0,07%
10.2.9	F	89124 SINAPI	JUNTO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PAINEL DE DESCARGA OU PAINEL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	1	8,71	10,30	65,40	7,02%
10.2.10	F	89152 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PAINEL DE DESCARGA OU PAINEL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	1	5,47	9,10	8,10	0,00%
10.2.11	F	89812 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PAINEL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2022	UN	11	4,27	6,22	60,49	0,12%
10.2.12	F	89821 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRECIP. DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PAINEL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2022	UN	4	10,75	10,72	70,58	0,03%
10.2.13	F	89426 SINAPI	CAPA SONDADA, COM GREIJA QUADRADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PAINEL DE DESCARGA OU PAINEL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	1	57,86	12,47	79,47	0,00%
10.2.14	CR - 02	Próprio	CAPA DE PROTEÇÃO 50x50 CM EM ALUMÍNIO 1 Vez	UND	1	260,00	451,40	451,40	0,16%
10.2.15	CR - 01	Próprio	TANQUE OPTICO RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TUBOS CERÂMICOS PERFORADO 1 Vez, DIMENSÕES INTERIAS: 14 X 3,2 X 1,6 M, VOLUME ÚTL: 622 L (PARA 50 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	UND	1	0,5701	10,1002	10,1002	0,10%
10.2.16	CR - 07	Próprio	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO 1 Vez, DIÂMETRO: 10 CM, ALTURA 5,00 M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 14 CM E ESPESURA 10 CM	UND	2	1736,02	2,174,47	4,046,74	1,51%
10.3			ACESSÓRIOS		1			5,726,86	1,90%
10.3.1	CR - 01	Próprio	BANCADA DE GRAMATO C/PA POLY, DE 250 X 250 CM, PAINEL: 2 CUBAS 400 X 240 X 2 DE COCINHA, COM GUARNIÇÃO DE ACABAMENTO INFERIOR, SUPORTE E PEDAMENTO DE 10 CM EM GRAMATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	1756,31	2,149,33	4,435,66	1,51%
10.3.2	F	86355 SINAPI	BANCADA DE GRAMATO C/PA POLY, DE 250 X 250 CM, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3	326,35	405,40	1,228,20	0,42%
11			PINTURA		1			11,594,29	4,00%
11.1	F	89485 SINAPI	FUNDO REJADER ACRÍLICO, APLICAÇÃO EM PAREDE, LINDO, 200,00 AF_08/2020	M2	200,00	2,01	0,71	1015,10	0,37%
11.2	F	86101 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE REJADER ACRÍLICO EM PAREDE, LINDO, SEM PRESENÇA DE VÃO, DE 20 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, 200,00 AF_08/2020	M2	200,00	10,46	25,11	6,082,40	2,29%
11.3	F	89485 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_04/2023	M2	200,00	10,30	13,64	3,300,67	1,07%
12			EQUIPAMENTOS		1			5,612,19	2,01%
12.1	CR - 02	Próprio	LAVA PAINEL COM 10 LUBA CONFORME PROJETO - REVESTIMENTO EM GRAMATO E DORSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	2,040,07	2,930,61	2,930,61	1,01%
12.2	CR - 23	Próprio	CAPA DE GAS - CONFORME PROJETO	UND	1	2,300,11	2,350,12	2,001,19	0,69%
13			DIVERSOS		1			673,00	0,23%
13.1	CR - 11	Próprio	IMPREGNAÇÃO DE CERA	m²	100,00	2,70	3,39	673,00	0,23%
Total sem BDI							231,450,56		
Total do BDI							58,344,21		
Total Geral							289,794,77		

LUCAS DE
OLIVEIRA
AMARO
02755293209:38
826576000185

Assinado de forma digital por
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
02755293209:38826576000185
Dados: 2024.01.30 17:21:00 -05'00'

DANIELA
DOS SANTOS
BORGHI:0165
4002267

Assinado de forma
digital por DANIELA
DOS SANTOS
BORGHI:01654002267
Dados: 2024.01.30
15:35:32 -04'00'



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT BAIXADO**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 027.XXX.XXX-09
Nº do Registro: 00A2556839**1.1 Empresa Contratada**Razão Social: SORS CONCEPT LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 18/01/2024 - 21/12/2024CNPJ: 38.XXX.XXX/0001-85
Nº Registro: PJ61517-1**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13928912I00CT001
Data de Cadastro: 29/01/2024
Data de Registro: 30/01/2024
Situação do RRT: BAIXADO em 30/01/2024Modalidade: RRT SIMPLES Extemporânea
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Motivo da Baixa: AS ATIVIDADES
CONTIDAS NESTE RRT FORAM
CONCLUÍDAS**2.1 Valor da(s) taxa(s)**Valor da Taxa de Expediente: R\$119,61
Valor da Taxa Extemporânea: R\$119,61Boleto nº 19652517
Boleto nº 19642385Pago em: 30/01/2024
Pago em: 29/01/2024

Total Pago: R\$239,22

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: D DOS SANTOS BORGHI
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$50.000,00CPF/CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-91
Data de Início: 18/01/2024
Data de Término: 30/01/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DOUTOR FIEL - DE 51 A 261 - LADO ÍMPAR
Bairro: JOTÃOCEP: 76908289
Nº: 227
Complemento:
Cidade/UF: JI-PARANÁ/RO**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálicaQuantidade: 2.324,13
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2.324,13
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2.324,13
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2.324,13
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT BAIXADO**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 891546/2024 - 31/01/2024 12:01:00, 11:22 - Chave de Impressão: 31WA3B7V-250ZOW6ZY9W
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/01/2024 12:01:00, e contém 13 folhasEste documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 891546, emitida em 31/01/2024
12:01:00

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.3.4 - Projeto de sonorização

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 2.324,13

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE BARRACÃO DE USO MISTO - ESCRITÓRIO E INDÚSTRIA - EM ESTRUTURA MISTA COM A UTILIZAÇÃO DE PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA EM ARCO. CONTEMPLANDO PROJETO ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO E PÂNICO, ARQUITETURA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRAS

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13928912I00CT001	D DOS SANTOS BORGHI	INICIAL	29/01/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, registro CAU nº 00A2556839, na data e hora: 29/01/2024 13:09:36, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT BAIXADO

via QRCode.

Certidão nº 891546/2024 - 31/01/2024 12:01:00, 11:22 - Chave de Impressão: 31WAD37Y1Z50ZDW6ZY9W
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/01/2024 12:01:00, e contém 13 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 891546, emitida em 31/01/2024
12:01:00



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 30/01/2024 às 18:23:27 por: siccau, ip 10.244.171.173.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: SORS CONCEPT LTDA CNPJ: 38.826.576/0001-85

, sede e foro na Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, CEP 13349-329, neste município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 027.552.932-09, Portador do Registro Geral nº **12.902.71 SSP/RO**, residente e domiciliado na Rua Amélia Furlanetto dos Santos, nº 149, Bairro Parque Residencial Regina, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. E seu sócio administrativo **EDUARDO SENDA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 390.262.508-27, Portador do Registro Geral nº **44.817.640-3 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 635, Bairro Juscelino Kubitschek, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

CONTRATADO: Rodrigo Wendt, Brasileiro, Solteira, Engenheira Eletricista, CREA 5071367821 RG: 774500 SSP RO CPF: 932.596.622-00 Residente no Município de São Paulo/ SP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de projetos de construções civis, a fim de atender ao que determina a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194/1966, nas áreas afins e correlatas de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Elaboração de projetos, análise de projetos, responsabilidade técnica por execução de obras, assessoramento e consultoria*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia civil, perante o CREA/SP e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 8.472,00 pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO** fica reservado o período de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADA**.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo determinado de 4 anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

O presente contrato é firmado por prazo determinado de 4 anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/SP e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade)

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Indaiatuba/SP para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Indaiatuba, 03 de Janeiro de 2024

SORS CONCEPT

LTDA:3882657600018

5

Assinado de forma digital por

SORS CONCEPT

LTDA:38826576000185

Dados: 2024.02.07 10:48:39 -03'00'

CONTRATANTE: **SORS CONCEPT LTDA**
CNPJ: 38.826.576/0001-85

RODRIGO WENDT

93259662200

Assinado digitalmente por

RODRIGO WENDT:93259662200

Data: 2024.02.02 19:41:29-03'00'

CONTRATADO: **RODRIGO WENDT**

CPF: 9325.596.622-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: SORS CONCEPT LTDA CNPJ: 38.826.576/0001-85

, sede e foro na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, CEP 13349-329, neste município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 027.552.932-09, Portador do Registro Geral nº **12.902.71 SSP/RO**, residente e domiciliado na Rua Amélia Furlanetto dos Santos, nº 149, Bairro Parque Residencial Regina, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. E seu sócio administrativo **EDUARDO SENDA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 390.262.508-27, Portador do Registro Geral nº **44.817.640-3 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 635, Bairro Juscelino Kubitschek, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

CONTRATADO: JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Engenheira Eletricista, CREA 6544.D-RO, registrado no CPF: 946.013.802-00, Residente na Rua Menezes Filho, bairro Jardim dos Imigrantes no Município de Ji-Paraná/ RO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de projetos de construções civis, a fim de atender ao que determina a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194/1966, nas áreas afins e correlatas de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Elaboração de projetos, análise de projetos, responsabilidade técnica por execução de obras, assessoramento e consultoria*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia civil, perante o CREA/SP e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 7.920,00 pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO** fica reservado o período de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a)

CONTRATADA.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/SP e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade)

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Indaiatuba/SP para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Indaiatuba, 06 de maio de 2024

**SORS CONCEPT
LTDA:38826576000185**

Assinado de forma digital por SORS
CONCEPT LTDA:38826576000185
Dados: 2024.05.06 13:09:51 -03'00'

**CONTRATANTE: SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85**

 Documento assinado digitalmente
JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES
Data: 06/05/2024 12:06:48 -0300
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

CONTRATADO: JOÃO RAFAEL BARBOSA RODRIGUES

CPF: 946.013.802-00

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

RG: Órgão expedidor:

RG: Órgão expedidor:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: SORS CONCEPT LTDA CNPJ: 38.826.576/0001-85

, sede e foro na Rua Patrício Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, CEP 13349-329, neste município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 027.552.932-09, Portador do Registro Geral nº **12.902.71 SSP/RO**, residente e domiciliado na Rua Amélia Furlanetto dos Santos, nº 149, Bairro Parque Residencial Regina, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. E seu sócio administrativo **EDUARDO SENDA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 390.262.508-27, Portador do Registro Geral nº **44.817.640-3 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 635, Bairro Juscelino Kubitschek, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

CONTRATADO: Mikhaell Samyr de Oliveira Cury, Brasileiro, Casado, Engenheira Civil, CREA 7357.D-RO, registrado no CPF: 989.662.272-87, Residente na Rua Irajá H. Machado, bairro Colina Park 1 no Município de Ji-Paraná/ RO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de projetos de construções civis, a fim de atender ao que determina a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194/1966, nas áreas afins e correlatas de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Elaboração de projetos, análise de projetos, responsabilidade técnica por execução de obras, assessoramento e consultoria*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia civil, perante o CREA/SP e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 7.920,00 pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO** fica reservado o período de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a)

CONTRATADA.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/SP e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade)

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Indaiatuba/SP para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Indaiatuba, 26 de abril de 2024

**SORS CONCEPT
LTDA:38826576000185**

Assinado de forma digital por SORS
CONCEPT LTDA:38826576000185
Dados: 2024.04.26 11:27:38 -03'00'

CONTRATANTE: **SORS CONCEPT LTDA**
CNPJ: 38.826.576/0001-85

CONTRATADO: **MIKHAELL SAMYR DE OLIVEIRA CURY**

CPF: 989.662.272-87

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

RG: Órgão expedidor:

RG: Órgão expedidor:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: SORS CONCEPT LTDA CNPJ: 38.826.576/0001-85

, sede e foro na Rua Patricio Barbosa dos Santos, nº 279, Bairro Parque Barnabé, CEP 13349-329, neste município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **LUCAS DE OLIVEIRA AMARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 027.552.932-09, Portador do Registro Geral nº **12.902.71 SSP/RO**, residente e domiciliado na Rua Amélia Furlanetto dos Santos, nº 149, Bairro Parque Residencial Regina, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo. E seu sócio administrativo **EDUARDO SENDA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, devidamente inscrita no CPF sob nº 390.262.508-27, Portador do Registro Geral nº **44.817.640-3 SSP/SP**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 635, Bairro Juscelino Kubitschek, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

CONTRATADO: Yuri Vidal Felix, Brasileiro, Casado, Engenheira Mecânico, CREA 30915D AM RG: 1031988 CPF: 001.151.132-07.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de projetos de construções civis, a fim de atender ao que determina a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194/1966, nas áreas afins e correlatas de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *Elaboração de projetos, análise de projetos, responsabilidade técnica por execução de obras, assessoramento e consultoria*, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia civil, perante o CREA/SP e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 8.472,00 pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO** fica reservado o período de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADA**.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo determinado de 4 anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

O presente contrato é firmado por prazo determinado de 4 anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/SP e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade)

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo quanto à responsabilidade técnica. O(a) CONTRATADO(A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Indaiatuba/SP para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Indaiatuba, 06 de Março de 2024

**SORS CONCEPT
LTDA:38826576000185**

Assinado de forma digital por
SORS CONCEPT
LTDA:38826576000185
Dados: 2024.03.06 16:28:56 -03'00'

CONTRATANTE: SORS CONCEPT LTDA
CNPJ: 38.826.576/0001-85



Documento assinado digitalmente
YURI VIDAL FELIZ
Data: 06/03/2024 16:26:58-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

CONTRATADO: YURI VIDAL FELIZ

CPF: 001.151.132-07

 SORS CONCEPT LTDA CNPJ: 38.826.576/0001-85 DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE - DESCONTOS APRESENTADOS EM CONTRATOS PARA COMPROVAÇÃO DE PLENA EXEQUIBILIDADE DO PROCESSO					
NUMERO DO CONTRATO	OBJETO DE CONTRATO	VALOR INICIAL	VALOR GANHO	DESCONTO EQUIVALENTE	FASE DE EXECUÇÃO
N 01/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DEMONSTRANDO AS NECESSIDADES DE REALIZAÇÃO DE OBRAS, ADAPTAÇÕES, MODERNIZAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO IMÓVEL SEDE DA SUFES-SE	R\$ 62.864,15	R\$ 25.750,00	59,04%	EM PROCESSO DE CONCLUSÃO (ANÁLISE DO CONTRATANTE)
N 01/2025	elaboração de projeto executivo completo para adequações e reforma da área destinada ao acondicionamento dos cães pertencentes ao 5º BPChq, os boxes do canil, incluindo estudo preliminar com apresentação de anteprojeto arquitetônico, projetos executivos arquitetônicos, estudo técnico sondagem de solo, projetos estruturais, instalações elétricas, eletrônicas e mecânicas, instalações hidráulicas e hidrossanitárias e demais projetos necessários, todos apresentados em plataforma BIM (Building Information Modelling) conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência nº 37/2024 - Projeto Básico nº CIAP 026/21/24,	R\$ 98.455,44	R\$ 30.000,00	69,53%	EM PROCESSO DE CONCLUSÃO (ANÁLISE DO CONTRATANTE)
21300.24/0135-9	Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a Empresa Meio Ambiente, localizada na Rodovia SP-340, Km 127,5, Tanquinho Velho CEP: 13918-110, Jaguariúna, SP, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência	R\$ 174.930,84	R\$ 75.000,00	57,13%	EM PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS
Nº 20/2024 - SR/PF/AP	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para execução de serviços técnicos especializados, compreendendo a elaboração de projetos básicos e executivos em plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a construção de um complexo esportivo, área de convivência e a readequação/ampliação de espaços na Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá - SR/PF/AP.	R\$ 139.044,68	R\$ 48.500,00	65,12%	EM PROCESSO DE CONCLUSÃO (ANÁLISE DO CONTRATANTE)
N 19/2025	contratação de serviços engenheiro civil, arquiteto ou empresa de engenharia civil ou arquitetura, devidamente registrados e habilitados, para elaboração de projeto, acompanhamento e fiscalização da execução da reforma do Plenário do CRCRI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 60.652,00	R\$ 31.099,00	48,73%	EM PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209 Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209 Dados: 2025.04.28 09:48:10 -03'00' SORS CONCEPT LTDA CNPJ: 38.826.576/0001-85 LUCAS DE OLIVEIRA AMARO CPF: 027.552.932-09.					

 SORS CONCEPT LTDA CNPJ: 38.826.576/0001-85 DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE - PROJETOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE PLENA EXEQUIBILIDADE DO PROCESSO					
NUMERO DO CONTRATO	OBJETO DE CONTRATO	VALOR INICIAL	VALOR GANHO	DESCONTO EQUIVALENTE	FASE DE EXECUÇÃO
	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TIPO II PARA TIPO II ZONA SUL	NÃO SE APLICA	R\$ 75.000,00	NÃO SE APLICA	CONCLUÍDO
	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE BARRAÇÃO DE USO MISTO	NÃO SE APLICA	R\$ 50.000,00	NÃO SE APLICA	CONCLUÍDO
	PROJETO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE DINAH BORGES/BA	NÃO SE APLICA	R\$ 50.000,00	NÃO SE APLICA	CONCLUÍDO
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DO 7 FESTIVAL GASTRONÔMICO E DA 8 FEIRA DE NEGÓCIOS DE CANAA DOS CARAJÁS-PA (FENEKAN)	R\$ 139.044,68	R\$ 48.500,00	65,12%	CONCLUÍDO
N20240424	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA DE ABEL FIGUEIREDO	R\$ 59.672,70	R\$ 29.700,00	50,23%	CONCLUÍDO
LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209 Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO:02755293209 Dados: 2025.04.28 09:48:22 -03'00' SORS CONCEPT LTDA CNPJ. 38.826.576/0001-85 LUCAS DE OLIVEIRA AMARO CPF. 027.552.932-09.					

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Processo Administrativo Nº 85/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 08/08/2025 15:40:09

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/09/2025 15:17:11

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Compatibilização de todos os projetos entre si e com o projeto arquitetônico básico			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 2	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias. Especificações técnicas e ARTS de cada disciplina técnica			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 3	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto acústico			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 4	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050)			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 5	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto de climatização e ventilação			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 6	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto de comunicação lógica			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 7	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI)			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 8	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto elétrico e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas)			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 9	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto estrutural com projetos de estruturas metálicas (cobertura)			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 10	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto hidros sanitário (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial)			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 3.492,00
Item: 11	Unidade: M2	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Projeto luminotécnico			
Quantidade: 1.746	Valor Unit.: 1,39		Valor Total: 2.426,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SORS CONCEPT LTDAME	731	38.826.576/0001-85	122.918,40	37.346,94		Sim
2 EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	122	42.367.470/0001-38	55.872,00	38.400,00	2,82	Sim
3 TERRACOTA ARQUITETURA E	536	22.774.588/0001-73	122.918,40	38.412,00	0,03	Sim

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

4	ENGENHARIA ZENITH LTDA	760	56.306.736/0001-47	122.918,40	39.000,00	1,53	Sim
5	LOGIKA ENGENHARIA LTDA	172	16.796.180/0001-08	122.813,64	39.501,30	1,29	Sim
6	JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	511	30.001.938/0001-97	122.918,40	39.600,00	0,25	Sim
7	MV ARQUITETURA, ENGENHARIA E	562	39.822.573/0001-36	113.926,50	40.000,00	1,01	Sim
8	MEDEIROS & CUNHA PROJETOS LTDA -	209	41.409.703/0001-55	120.474,00	44.450,00	11,13	Sim
9	ELAINE FERREIRA TAGLIERI	461	35.802.893/0001-73	119.147,04	49.699,00	11,81	Sim
10	BOMA ARQUITETURA LTDA	193	43.627.040/0001-70	122.918,40	49.800,00	0,20	Sim
11	INCORPORADORA E CONSTRUTORA	323	73.372.047/0001-50	122.726,34	53.877,00	8,19	Sim
12	FELIZARDO ARQUITETURA E	183	07.928.262/0001-60	113.839,20	55.690,00	3,37	Sim
13	PREST'MO ENGENHARIA LTDA	985	55.561.120/0001-50	117.680,40	79.800,00	43,29	Sim
14	MATOS E PANAINO LTDA	752	33.877.942/0001-01	214.131.186,00	80.000,00	0,25	Sim
15	THE HOUSE INCORPORADORA LTDA	005	45.892.058/0001-25	122.918,40	89.949,99	12,44	Sim
16	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	739	30.165.886/0001-94	122.569,20	90.000,00	0,06	Sim
17	JK ENGENHARIA CIVIL & SAUDE	085	40.669.032/0001-07	122.918,40	94.000,00	4,44	Sim
18	DENISE REGIA FERST LTDA	660	49.823.923/0001-32	122.918,40	100.999,00	7,45	Sim
19	DOROTHEA HEINRICHS VALASKI	834	03.112.056/0001-26	113.542,38	113.542,38	12,42	Sim
20	RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA	962	51.121.730/0001-81	122.918,40	119.900,00	5,60	Sim
21	CHELINGTON JOSE REIS BOARIN	915	12.920.578/0001-45	122.778,72	122.778,72	2,40	Sim
22	CPRADO LAUDOS E PERÍCIAS	573	39.321.109/0001-66	122.918,40	122.918,40	0,11	Sim
23	SOLID ENGENHARIA LTDA	918	41.346.239/0001-03	122.918,40	122.918,40	0,00	Sim
24	MODULE ENGENHARIA LTDA	069	33.482.988/0001-21	122.918,40	122.918,40	0,00	Sim
25	EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E	036	43.964.595/0001-08	122.918,40	122.918,40	0,00	Sim
26	MS INSTALADORA E CONSTRUTORA	970	22.052.761/0001-20	122.918,40	122.918,40	0,00	Sim
27	G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA	132	31.136.626/0001-53	122.918,40	122.918,40	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SETOR ARQUITETURA LTDA	543	59.655.581/0001-42	164.124.000,00	28.400,00		Sim
IMPACTO ENGENHARIA E	189	49.631.953/0001-47	122.918,40	36.000,00	26,7606	Sim
M S ROSSETTO EMPRENDIMENTOS	295	46.114.309/0001-03	119.862,90	37.137,42	3,1595	Sim
BTS CONSTRUÇÕES LTDA	152	59.331.000/0001-17	125.869,14	37.200,00	0,1685	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


CONDUTOR: FERNANDA ROBERTA DA ROSA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 14/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2025 referente à:

- Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos.

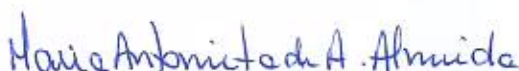
Vencedor(es):

SORS CONCEPT LTDAME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Compatibilização de todos os projetos entre si e com o projeto arquitetônico básico	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	2	Elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias. Especificações técnicas e ARTS de cada disciplina técnica	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	3	Projeto acústico	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	4	Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	5	Projeto de climatização e ventilação	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	6	Projeto de comunicação lógica	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	7	Projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	8	Projeto elétrico e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	9	Projeto estrutural com projetos de estruturas metálicas (cobertura)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	10	Projeto hidros sanitário (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	11	Projeto luminotécnico	M2	1.746,00	1,39	2.426,94
TOTAL						37.346,94

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 14/2025 datada de 15/08/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 12/09/2025.


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 14/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2025 referente à:

- Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos.

Vencedor(es):

BORS CONCEPT LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Compatibilização de todos os projetos entre si e com o projeto arquitetônico básico	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	2	Elaboração de memoriais descritivos, planilhas quantitativas, especificações técnicas e ARTS de cada disciplina técnica	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	3	Projeto acústico	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	4	Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	5	Projeto de climatização e ventilação	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	6	Projeto de comunicação lógica	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	7	Projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	8	Projeto elétrico e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	9	Projeto estrutural com projetos de estruturas metálicas (colônias)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	10	Projeto hidrossanitário (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial)	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
1	11	Projeto luminotécnico	M2	1.746,00	1,39	2.426,94
TOTAL						37.365,94

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Processo dispensa 14/2025 datada de 15/08/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Centro Administrativo Adão Reis, em 12/09/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

C094531-8



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

252

Contrato nº 95/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **SORS CONCEPT LTDAME**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): SORS CONCEPT LTDAME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.826.576/0001-85, com sede à RUA PATRICIO BARBOSA DOS SANTOS, 0 - CEP: 13349329 - BAIRRO: PARQUE BARNABE, Indaiatuba/SP, neste ato representado por LUCAS DE OLIVEIRA AMARO, Portador do CPF nº 027.552.932-09, Residente e domiciliado na de RUA PATRICIO BARBOSA DOS SANTOS, 0 - CEP: 13349329 - BAIRRO: PARQUE BARNABE, Indaiatuba/SP, e-mail: sorsconcept@gmail.com, Telefone: 6993400013.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo processo de contratação de **Dispensa de licitação nº 14/2025**, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do contratado e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	9657	Compatibilização de todos os projetos entre si e com o projeto arquitetônico básico	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 2 001 - Lote 001	2	9658	Elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, Especificações técnicas e ARTS de cada disciplina técnica	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

253

LOTE: 001 - Lote 001	3	9659	Projeto acústico	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	9654	Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050)	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	9653	Projeto de climatização e ventilação	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	9656	Projeto de comunicação lógica	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	9652	Projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI)	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	9650	Projeto elétrico e SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas)	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	9649	Projeto estrutural com projetos de estruturas metálicas (cobertura)	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	9651	Projeto hidrosanitário (abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial)	Engenharia	M2	1.746,00	2,00	3.492,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	9655	Projeto luminotécnico	Engenharia	M2	1.746,00	1,39	2.426,94
TOTAL								37.346,94

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Dispensa;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **20 (cinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

2.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

2.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **37.346,94 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 08.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 08.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 08.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 08.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 08.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 08.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 08.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 08.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 08.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 08.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 08.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 09.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 09.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;
- 09.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 09.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 09.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 09.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 09.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 09.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



09.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

09.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

09.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

09.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

A contratada deverá garantir a **qualidade técnica e a conformidade dos projetos entregues** pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar do recebimento dos serviços. Durante esse período, a empresa se compromete a **realizar, sem ônus adicional para a Administração**, todas as **correções, ajustes ou complementações** que eventualmente se fizerem necessárias, seja por exigência de órgãos competentes, por incompatibilidade entre disciplinas, por erros técnicos identificados ou



por solicitação justificada da fiscalização municipal. A garantia cobre todos os projetos entregues, inclusive seus memoriais, cálculos, especificações e detalhamentos, assegurando sua compatibilidade com o projeto arquitetônico básico e sua adequação para execução da obra conforme normas técnicas vigentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

12.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação do presente certame e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

259

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	280	02.002.04.121.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 15/09/2025

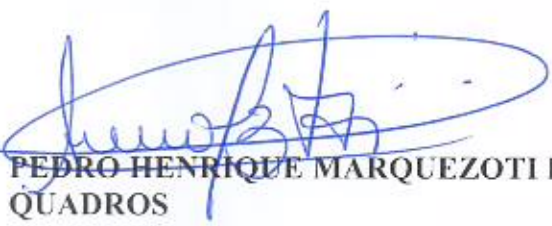

KEURY FABRIS MARCON
07493879982

LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:027552932
09

Assinado de forma digital por
LUCAS DE OLIVEIRA
AMARO:02755293209
Dados: 2025.09.17 08:32:59
-03'00'

LUCAS DE OLIVEIRA AMARO
02755293209


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA
39620719972


PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE
QUADROS
10600156923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025 – Data 17/09/2025**

Ref. Processo dispensa 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18; CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR); CONTRATADO(A): SORS CONCEPT LTDAME, Sediada na RUA PATRICIO BARBOSA DOS SANTOS, 0-CEP: 13349329-BAIRRO: PARQUE BARNABE, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 38.826.576/0001-85

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 37.346,94 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.002.04.121.0002.2004	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício

Cous53594